SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 10 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2075

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2018.

"INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente do CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e demais diplomas legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; no art. 21, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, Resolução nº 004, de 28 de março de 2018, que conferem, a potenciais interessados em contratos de concessão de serviços públicos, a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do respectivo certame, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (CGPPP/CONISUL) no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, para gerir o Programa Consorciado de Parcerias Público-Privadas definindo as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Art. 2º O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (CGPPP/CONISUL) é composto por três integrantes titulares e seus respectivos suplentes ficando nomeados os seguintes servidores indicados pelos munícipios consorciados para compor o referido conselho, a saber:

MEMBRO	NOME	FUNÇÃO
I	**Walter José da Silva**	**Titular**
II	Vanderson da Costa Cruz	Suplente
III	**Edna Brindarolli**	**Titular**
IV	Sirlei Aparecida Costa Souza	Suplente
V	**Lucinei Bampi**	**Titular**
VI	Daniel Luan Pereira Espindola	Suplente
VII	**Astolfo Carlos Mendes**	**Titular**
VIII	Katia Vibian Chrestani Borges	Suplente
XI	**José Aparecido Teodoro de Menezes**	**Titular**
X	Erlon Fernando Possa Daneluz	Suplente

§ 1º - A Presidência caberá ao primeiro nomeado; na sua ausência ou impedimento, o segundo membro titular assumirá.
§ 2º - Na ausência ou impedimento de um titular, assumirá o suplente posterior.
§ 3º - O Presidente do Conselho proferirá o voto de desempate, quando for o caso.

Art. 3º Caberá ao Conselho Gestor:
I – examinar e aprovar projetos de parceria público-privadas, observadas as disposições da lei que regulamenta o tema e decretos regulamentadores;
II – acompanhar, permanentemente, a execução dos projetos de parcerias público privadas para avaliação de sua eficiência, por meio de critérios objetivos previamente definidos;
III - decidir sobre a alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parcerias público-privadas;
IV – Em conjunto com o Presidente do Consórcio, ou isoladamente, a abertura, autorização e aprovação de Procedimento de Manifestação Privada de Interesse Público - MPIP para proceder à licitação do empreendimento ou para a elaboração dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos a que se refere o art. 1º. da Resolução nº 004 de 28 de março de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi/MS, 30 de março de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito de Japorã/MS
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:703BDE42

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 28 DE MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI EM PROJETOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, NAS MODALIDADES PATROCINADA E ADMINISTRATIVA E EM PROJETOS DE CONCESSÃO COMUM E PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente do CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e demais diplomas legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; no art. 21, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que conferem, a potenciais interessados em contratos de concessão de serviços públicos, a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do respectivo certame, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de Projetos de Parcerias Público-Privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão de serviços públicos ("Projetos"), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios consorciados, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se PMI o procedimento instituído pelo CONISUL, mediante provocação de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta intermunicipal, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas,

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de projetos de parcerias pública privada - PPP, na forma de concessão patrocinada ou administrativa, de concessão comum e de permissão de serviços públicos.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo poderão provocar o Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL a ser instituído por ato especifico, a respeito do interesse em obter as contribuições de terceiros interessados para a realização de projetos de sua competência, cabendo aos referidos órgãos e entidades apoiar tecnicamente o Conselho Gestor nos atos administrativos necessários para início, prosseguimento e conclusão do PMI.

Art. 3º Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o art. 2º deste Decreto, a critério exclusivo do Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos objeto do PMI.
§ 1ºA realização do PMI pelo CONISUL não implicará na abertura de processo licitatório.
§ 2º Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, e sem nenhuma restrição ou condição pelo CONISUL, ressalvado o direito do particular ao reembolso dos estudos, a cargo do vencedor da licitação caso estes venham a ser aproveitados.
§ 3ºA utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.
§ 4ºO descumprimento do disposto no § 3º deste artigo, sujeita os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 4ºO PMI se inicia com a publicação no Diário Oficial do respectivo aviso de chamamento público, com prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser iniciado por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo ou também por meio de apresentação pelo particular interessado de uma proposta de estudo de um projeto junto ao órgão competente.

Parágrafo único. No caso de apresentação da proposta de estudo pelo particular, o Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL decidirá pela aceitação ou rejeição da proposição, e, existindo interesse público no estudo do problema apresentado, deverá publicar aviso de chamamento público a fim de que terceiros interessados no mesmo projeto possam, nos mesmos prazos e condições, desenvolver os estudos necessários para o projeto.

Art. 5º Os particulares, por iniciativa própria, ou os terceiros interessados, quando cientes do chamamento público, deverão encaminhar ao órgão constante do Edital o requerimento de autorização, nos termos do aviso que comunicou a proposição, instruído com, no mínimo, as seguintes informações e documentos:
I -qualificação completa do interessado, especialmente, nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, se houver, números de telefone, fax, e CPF ou cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
II- demonstração de experiência na realização de projetos, estudos, levantamentos e investigações similares ao objeto do PMI;
III- delimitação da necessidade pública que poderá ser atendida por meio do projeto; e
IV- detalhamento das atividades que pretendem realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma preliminar que indique as datas de conclusão de cada etapa e data final para conclusão dos estudos.
§ 1º Na hipótese de o interessado representar um consórcio, as informações e os documentos solicitados no inciso I do § 2º deste artigo deverão ser apresentados por todos os consorciados.
§ 2º Os documentos referidos no inciso I do § 1º deste artigo deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.
§ 3ºA autorização concedida pelo órgão do CONISUL será pessoal e intransferível e poderá ser revogada ou anulada em razão de:
I- descumprimento dos termos da autorização;
II- superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, ou incompatibilidade com a legislação aplicável;
III- ordem judicial; e
IV- outras razões previstas na legislação.

Art. 6ºO Chamamento Público deverá conter, obrigatoriamente:
I- a indicação do objeto, delimitando o escopo das informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, podendo restringir-se a indicar tão somente o problema que busca resolver com a parceria, concessão ou permissão, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para a sua solução;
II- estipular se a manifestação a ser apresentada pelos interessados deverá corresponder à integralidade do escopo apresentado, ou poderá versar sobre apenas parte deste;
III– Indicar os prazos para:
(a)entrega do formulário de autorização referido no § 2º, do artigo 5°;
(b) Emissão de autorização para realização dos estudos a ser emitida pela entidade ou órgão competente;
(c)prazo para apresentação dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, e valor nominal para eventual ressarcimento; e
(d)prazo máximo para entrega do resultado da análise dos estudos pela entidade ou órgão competente;
IV- ser objeto de publicidade, mediante publicação no Diário Oficial;
V- dispor sobre a qualificação técnica mínima exigida para que o particular seja autorizado a realizar os estudos.

Art. 7ºA manifestação dos interessados participantes do PMI deverá ser protocolada no local, data e condições estabelecidas no Chamamento Público e deverá contar no mínimo com as seguintes informações:
I- as linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;
II- a estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;
III- as características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade de PPP considerada mais apropriada, previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;
IV- a projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária demandada do Parceiro Público;
V- outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto.

Art. 8º Deverá ser assegurado a qualquer interessado solicitar informações, por escrito, a respeito do PMI, em até cinco dias, antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.
§ 1ºNão serão analisados pedidos de informações realizados posteriormente ao término do prazo previsto no caput.
§ 2º As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL, com apoio técnico do órgão proponente, por escrito, em até cinco dias 05 (cinco) dias antes do encerramento dos prazos para a entrega da Manifestação de Interesse, mediante nota técnica a ser publicada no sítio oficial do CONISUL ou de um ente federado consorciado.
§ 3º Os prazos previstos neste artigo e em seus parágrafos poderão ser alterados, mediante previsão expressa no Chamamento Público, desde que razões de natureza técnica assim recomendarem.

Art. 9ºO Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL, a seu critério, poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados.
§ 1º A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o caput deste artigo, sem prejuízo de outros meios, deverá ser efetuada pelo órgão ou entidade solicitante no Diário Oficial, até dez dias antes da sua realização.

§ 2ºA sessão de que trata o caput deste artigo não se confunde, nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas da legislação pertinente.

Art. 10. O Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL poderá se valer de modelos e formulários próprios, a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações encaminhadas.

Art. 11. Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, neste último sem necessidade de vínculo formal entre os participantes. Parágrafo único. A participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou entidade solicitante.

Art. 12. O Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL poderá, a seu critério e a qualquer tempo:
I -solicitar dos particulares interessados, informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;
II -modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI; e
III- considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

Art. 13. Os particulares interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL.
§ 1º Na hipótese de utilização dos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres apresentados no âmbito do PMI ("Estudos") em eventual licitação dele decorrente, o Edital poderá prever a obrigação do futuro concessionário ou permissionário do projeto sobre o qual ocorrer o PMI de ressarcir quem realizou os Estudos, observados os termos e condições do Chamamento Público.
§ 2ºO Chamamento Público deverá prever o limite máximo para o reembolso de despesas.

Art. 14. O órgão ou entidade solicitante deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos eventualmente contratados para esse fim.

Art. 15. O Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL poderá delegar ao órgão proponente a prática de alguns atos necessários para o êxito da PMI, excetuando-se os de caráter decisório.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi/MS, 28 de março de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito de Japorã/MS
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:4CAC3AF4

CONISUL
ATA Nº 002/2018

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL.

Ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e dezoito, ás 10h00m, instalou-se a segunda etapa da Assembleia Geral Ordinária do CONISUL, CNPJ: 06.189.978/001-20 no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de JUTI– MS, localizado na Av: Av. Sergio Maciel, 729 - Centro, Juti - MS, 79955-000, com a presença dos senhores (as) Prefeitos (as) do CONISUL, assessores municipais e autoridades convidadas, conforme lista de presença anexa. Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito Municipal de Japorã/MS e Presidente do CONISUL; deu a boas vindas a todos os presentes e faz a leitura da PAUTA:
• Resíduos sólidos: Aterro Sanitário Consorciado por meio de PPP-(PARCERIA PÚBLICO PRIVADA).
Ao abrir os trabalhos o senhor presidente solicitou ao Secretário de Planejamento de Japorã/MS, que está conduzindo os trabalhos de PPP junto o CONISUL, senhor Walter J. Silva, que falou dos resíduos sólidos e da solução para resolver esse problema, e qual das duas empresas apresentou a melhor solução, alguns municípios já receberam os relatórios de custos e já fizeram uma reunião com especialistas em resíduos sólidos e ficaram felizes por saber que o consórcio está correndo atrás para resolver esse assunto. Ainda em relação a adesão dos municípios á PPP do Resíduos Sólidos, no qual o CONISUL vem debatendo com o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO –TCE/MS**, o **NÚCLEO AMBIENTAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NA/MPEMS**, por meio do Promotor de Justiça do Núcleo Ambiental **Dr. LUCIANO FURTADO LOUBET**, que vem apoiando esta ação bem como mantendo disponível assessoria para orientações e o que mais se fizer necessário. Seguindo Walter explicou que as Promotorias estão cumprindo o seu papel e estão pressionando os municípios para que as soluções sejam rápidas, pois não há mais o que se esperar. O presidente do CONISUL, Vanderley Bispo, fala que não tem mais o que fazer e que tem ter uma resposta dos Prefeitos de Naviraí e Amambai, pois sem eles teriam que refazer os cálculos de melhor lugar para ser construído o aterro e isso levaria mais tempo, e atrasaria ainda mais o projeto, falou que quando o aterro for construído é evidente que o arrecadação de ICMS Ecológico, no item resíduos sólidos irá diminuir, pois haverá mais município realizando a destinação correta dos mesmos. Que quando todos os municípios tiverem resolvidos este problema em MS, a média será de R$ 29 mil reais por mês. Seguindo Walter alertou os prefeito que urge a necessidade de se acabar com os lixões e que devemos cumprie as exigências da Lei Federal 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como nossos Planos Municipais de Resíduos Sólidos que estão em vigor. Devemos ainda estar preparado para orientarmos a nossa população e exigir a cota parte da sociedade que deve vir também por meio de coleta seletiva, logística reversa, implantação e cobrança da taxa de lixo entre outras ações de educação ambiental. O presidente Bispo, falou da importância de consolidar este debate de solução consorciada em resíduos sólidos, e que desde 2013 o CONISUL deu inicio a estas conversas que foram avançadas em 2017 e que hoje está no sue ultimo debate. Ele alertou ainda que os municípios precisam resolver suas situações de regularizarem seus transbordos, bem como implantar a Coleta Seletiva. O prefeito de Naviraí, Dr. Izauri, informou que é uma decisão importante e que é preciso ainda o entendimento com o poder legislativo municipal para que seja viabilizado a melhor solução. Disse ainda que o caminho é o consorcio. Dando sequencia Walter explanou a respeito do Relatório Técnico – Manejo de Resíduos Sólidos – sendo que - Considerando o exposto naquele documento, bem como as discussões já realizadas em reuniões do CONISUL, especialmente aquela realizada em 06/12/2017 com os técnicos municipais, foi escolhido como a proposta mais adequada à nossa demanda, por apresentar também mais clareza e maior viabilidade técnica e financeira, a apresentada pela empresa NOVAeng Engenharia e Soluções Ambientais, em que seriam implantados 01 ou 02 aterros sanitários para atender às demandas do consórcio. Por tanto, no documento foram feitas as seguintes recomendações seguindo: a respeito da gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos que são temas debatidos atualmente em políticas públicas, programas de incentivo à execução de obras e instrumentos de planejamento, bem como assunto de muitas discussões técnicas, políticas e burocráticas. Sendo assim, o Consórcio Conisul, através dos municípios que se manifestarem favorável devem iniciar imediatamente a criação de condições para que a iniciativa privada apresentasse estudos técnicos de engenharia ambiental, econômico-financeiro e jurídico, destinado a implementação de serviços de gestão

operacional na área de manejo de resíduos sólidos, de forma a verificar a viabilidade da implantação de PPP no município. Walter informou que tal metodologia é definida como Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) consistindo na etapa de avaliação, através de estudos, no que se refere aos aspectos econômicos e financeiros para concepção da correta gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, objetivando oferecer aos municípios consorciados subsídios para a tomada de decisões. Este PMI deverá ser apresentado apenas pelo parceiro Privado em edital a ser lançado pelo Consórcio CONISUL junto aos municípios que irão aderir a PPP. Seguindo foi explanado que o Município de Amambai já demonstrou interesse e está apta a receber esse aterro conforme levantamento preliminar do setor ambiental de Amambai. Walter informou que o CONISUL lançara o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, para APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICOFINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO PROJETOS QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA QUE SEJA ECONOMICAMENTE VIÁVEL RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICIPIOS PARICIPANTES DO CONISUL– CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL. Seguindo a reunião foi solicitado aso prefeitos e os representantes devidamente investidos de poder de decisão por seus prefeitos (as) sobre os municípios que vão ADERIR a PARTICIPAÇÃO por meio de PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Após pedido de ADESÃO foi registrado que os 14 municípios que compõem o CONISUL aderem a proposta do CONISUL em realizar a PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS sendo eles: Amambai (38.465 habitantes), Aral Moreira (11.771 habitantes), Coronel Sapucaia (15.016 habitantes), Caarapó (29.292 habitantes), Eldorado (12.224 habitantes), Iguatemi (15.838 habitantes), Itaquirai (20.637 habitantes), Japorã (8.836 habitantes), Juti (6.553 habitantes), Mundo Novo (18.103 habitantes), Naviraí (53.188 habitantes), Paranhos (13.852 habitantes), Sete Quedas (10.790 habitantes), Tacuru (11.284 habitantes) num total de 212.661 habitantes conforme estimativa 2017 do IBGE (https://cidades.ibge.gov.br) nos 14 municípios da região Sul de MS. O presidente colocou ainda em deliberação que a publicação desta ATA no Diário Oficial do CONISUL consolida em seus efeitos a publicidade da mesma e seus efeitos, não havendo a necessidade de Resolução da Diretoria para convalidar as adesões aqui expostas. O presidente colocou em discussão ainda a criação do COMITÊ DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS – CRFS conforme previsto no Estatuto Social do CONISUL, sendo este órgão de controle interno, de natureza executiva e consultiva, funcionando no apoio gerencial da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, respondendo pela regulação e cumprimento das obrigações constituídas e que será responsável pela fiscalização da PPP e ainda Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL, para realizar a seleção da (s) MANIFESTAÇÃO(ÕES) DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA - MIP, que considerará os seguintes parâmetros: a) consistência das informações que subsidiaram sua realização e grau de aprofundamento dos estudos; b) adoção de melhores tecnologias consolidadas no mercado, segundo normas e procedimentos pertinentes; c) compatibilidade com a legislação em vigor; d) interesse público e benefícios esperados. O CONISUL irá editar Resolução especifica nomeando o COMITÊ DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS – CRFS conforme indicação dos Municípios consorciados bem como da indicação a sociedade civil organizada e vai editar Resolução que irá DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI EM PROJETOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, NAS MODALIDADES PATROCINADA E ADMINISTRATIVA E EM PROJETOS DE CONCESSÃO COMUM E PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS junto ao CONISUL. Seguindo, foi solicitado ao presidente como fica os municípios que possuem Termos de Ajustamento de Conduta em relação aos Resíduos Sólidos ou em fase de ação pública junto ao MP/MS. O presidente infirmou que estará levando a Ata de Adesão ao NÚCLEO AMBIENTAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NA/MPEMS, por meio do Promotor de Justiça do Núcleo Ambiental Dr. LUCIANO FURTADO LOUBET, no qual irá solicitar ao Promotor que intervenha junto às promotorias das comarcas dos municípios integrantes do CONISUL para que seja solicitado a possibilidade de suspensão destes termos, multas entre outras demandas, passando a ser de responsabilidade do CONISUL o trabalho de regularização dos municípios inclusive por meio consorciado de implantação dos PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PRADE - RS). Esta ação deve ser feita de forma consorciada a fim de garantir a padronização dos planos e ser economicamente mais viável da contratação individual. Vamos definir aqui que o PRADE será iniciado em no máximo 180 dias nos municípios que se fazem necessários. O presidente propôs ainda solicitar ao NÚCLEO AMBIENTAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NA/MPEMS para enviar cópia desta Ata a todas as promotorias das comarcas dos munícipios que integram o CONISUL. A proposta foi aprovada. Seguindo o presidente agradeceu o empenho de todos e informou que a luta não é fácil, mas viu a maturidade de cada ente consorciado em resolver a questão em tela, e que espera ainda em 2018 estar com esta pauta bem avançada no CONISUL, e que a PMI possa estar concluída no menor tempo possível, e pedirá celeridade ao departamento jurídico e havendo necessidade ampliará a equipe para dar celeridade nos trabalhos. Encerrando a reunião o presidente agradeceu a presença de todos e solicitou alguns minutos para a finalização da ATA da reunião pela Secretaria Executiva, que foi lida e APROVADA por todos conforme lista de presença em Anexo.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito de Japorã/MS
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:8163C3AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2233

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068839/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIEGO MARQUES DOS SANTOS MEI – Contratada.
CNPJ: 21.812.627/0001-17.
Objeto: "Registro de preços, e eventual Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem Reais)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:58EDEDD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2258

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063398/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.496.063/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de material e suprimentos de informática para atender as Secretarias e departamentos desta administração".
Valor: R$ 1.368,50 (Um mil trezentos e sessenta e oito Reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.39 – Outros Materiais de Consumo
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EBFE04AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2259

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063398/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER- MEI – Contratada.
CNPJ: 27.625.593/0001-38.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de material e suprimentos de informática para atender as Secretarias e departamentos desta administração".
Valor: R$ 3.585,00 (Três mil quinhentos e oitenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9D03B4EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2229

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 170,00 (cento e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FB3A44B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2230

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 190,95 (cento e noventa Reais e noventa e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E76858FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2231

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LADA LABORATORIO DIESEL AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.887.239/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 2.031,10 (dois mil e trinta e um Reais e dez Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C5C00761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2234

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARICELY MACHADO NUNEZ - MEI – Contratada.
CNPJ: 18.979.227/0001-96.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 942,00 (novecentos e quarenta dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FFE962B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2253

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
20.661.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1B67F301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2254

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.174,00 (Um mil cento e setenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:07A3C37B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2255

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MANOEL ZENOBIO ESPINDOLA ME– Contratada.
CNPJ: 05.648.656/0001-39
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUARIA
3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1ED560A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2256

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito Reais).

Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
20.661.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5424B657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2257

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.472,00 (Um mil quatrocentos e setenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E1218693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2235

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 14.125.604/0001-79.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios Domésticos.
12.365.0006.2193.0000 – Programa Brasil Carinhoso.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:14742B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2274

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 2.104,55 (dois mil cento e quatro Reais e cinquenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4F2155F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2275

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 998,15 (novecentos e noventa e oito Reais e quinze Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:90354E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2276

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.622,65 (um mil seiscentos e vinte e dois Reais e sessenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:994BE0BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2277

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.622,65 (um mil seiscentos e vinte e dois Reais e sessenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CB175B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2278

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.622,65 (um mil seiscentos e vinte e dois Reais e sessenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8A3A1193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2279

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.553,05 (um mil quinhentos e cinquenta e três Reais e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2839C186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2280

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.553,05 (um mil quinhentos e cinquenta e três Reais e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:26351FC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2281

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.553,05 (um mil quinhentos e cinquenta e três Reais e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BC1156E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2282

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.553,05 (um mil quinhentos e cinquenta e três Reais e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2EAC1697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2283

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.531,45 (um mil quinhentos e trinta e um Reais e quarenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F2737997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2284

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.531,45 (um mil quinhentos e trinta e um Reais e quarenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DEAB6427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2285

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.531,45 (um mil quinhentos e trinta e um Reais e quarenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E8EBCCD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2286

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.531,45 (um mil quinhentos e trinta e um Reais e quarenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:837FFB37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2287

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.385,45 (um mil trezentos e oitenta e cinco Reais e quarenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7C7555CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2288

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.371,55 (um mil trezentos e setenta e um Reais e cinquenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1FC0DE97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2289

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.371,55 (um mil trezentos e setenta e um Reais e cinquenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A85B40A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2290

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.382,95 (um mil trezentos e oitenta e dois Reais e noventa e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3FB9A77D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2291

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.364,90 (um mil trezentos e sessenta e quatro Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:376B27FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2292

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.222,40 (um mil duzentos e vinte e dois Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:15ED1D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2232

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 500,00 (quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0FEA3F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2261

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:15D1C239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2262

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 1.773,00 (Um mil setecentos e setenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F820E637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2263

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veiculos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:080B07C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1356/2017

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOBO & OLAH SOFT WARE LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 14.653.043/0001-80
OBJETO: "Contratação de empresa para Desenvolvimento e modernização do Web Site da Prefeitura de Amambai – MS, dentro dos padrões e normas atualmente vigentes e utilizando as mais renomadas tecnologias de hospedagem e desenvolvimento web, conforme as características descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com pagamento mensal, para um período estimado de 12 (doze) meses".
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 02/04/2018, com vencimento para o dia 30/03/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de R$ 800,00 (oitocentos Reais), referente ao suporte e manutenção do portal do PREVIBAI, totalizando o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Março de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Paulo Sérgio Dias Lobo - Sócio – Proprietário
CPF: 452.289.905-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3BC4B7C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1360/2017

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO:
MARÇAL MUZZI DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.240.598/0001-06
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, sobrado de alvenaria, na Rua Sete de Setembro, nº 3374, Centro, lote b, quarteirão 84, medindo 12,50x 37,50 mts, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 09/04/2018, com vencimento para o dia 07/04/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o mesmo valor de R$ 3.000,00 (três mil Reais), referente a locação do imóvel, totalizando o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil e Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Abril de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Marçal Muzzi de Oliveira – Representante (Procurador)
CPF nº. 285.411.891-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2F377055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.366/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062155/2017
PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
JR GASPARINI SERVIÇOS OFTALMOLÓGICO LTDA Contratada.
CNPJ: 18.884.827/0001-70
OBJETO: Contratação referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 052/2017, para futura e eventual Prestação de Serviços especializados em oftalmologia; sendo que os referidos exames/consultas e procedimentos serão efetuados em Amambai - MS, na Unidade Central de Saúde, e que o transporte dos materiais e equipamentos técnicos adequados necessários para tais procedimentos, serão por conta do contratado, bem como o deslocamento e alimentação, pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, que integrou o Edital do Pregão Presencial nº 029/2017, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 062155/2017.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a contar partir de 09/04/2018, com vencimento para o dia 06/06/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.
3.3.90.39.50 - Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Roberto Paione Gasparini – Proprietário.
CPF: 167.035.398-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4576C531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018.

Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa FISTAROL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.419.569/0001-60, estabelecida a Av. Pedro Manvailer, nº 2644, Centro, CEP 79.990-00, Amambai – MS, representada neste ato pela Sr Adelano Fistarol, brasileiro, casado, casado com regime parcial de bens, médico veterinário, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 000.806.892 SSP-MS, CPF nº 812.783.061-53, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 3043, Bairro Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição de 330 litros de Veneno Mata Mato, será utilizado na limpeza de terrenos baldios, praças, calçadas, rodoviária, cemitérios, aldeias, escolas e creches, no município de Amambai/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, onde serão utilizados recursos próprios do Município, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.900,20 (Sete mil e novecentos reais e vinte centavos).
PRAZO: Entrega imediata
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.11 – Material Químico
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins..
FORO: Comarca de Amambaí/MS, Em 13 de Março de 2018.
Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D860B939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1724

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69644/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FISTAROL & CIA LTDA - Contratada
CNPJ: 09.419.569/0001-60
OBJETO: Aquisição de 330 litros de Veneno Mata Mato, será utilizado na limpeza de terrenos baldios, praças, calçadas, rodoviária, cemitérios, aldeias, escolas e creches, no município de Amambai/MS
VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.11 – Material Químico
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai - MS, Em 13 de Março de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:47718087

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 191/2018 DE 07 DE ABRIL DE 2018. "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito do Município de Amambai/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **MÁRIO NESTOR BERWANGER**, ocorrido no dia 06 de abril de 2018.

CONSIDERANDO os serviços prestados e a contribuição para o desenvolvimento do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia, no Município de Amambai, em homenagem a **MÁRIO NESTOR BERWANGER**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município – Assomasul.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:FB5F6B06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 194/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018. "NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAMBAI-MS CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº **1.454 de 27** de novembro de 1.995.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Março de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai-MS, conforme abaixo identificada.

Presidente: Marilene Silveira Dutra

Art. 2º A Presidente presidira o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o termino dos mandatos que se encerrará em 26/04/2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:A25B5348

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 104, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Matheus Andrade Santos para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2018.

Anastácio–MS, 28 de março de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5A28CBBD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 112, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Durval Ferreira da Silva do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de abril de 2018.

Anastácio-MS, 04 de abril de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BBC58449

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 114, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do § 2º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Conceder promoção funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, em vista do cumprimento do interstício estabelecido no art. 22, da Lei Complementar nº 032, de 04 de abril de 2008:

	CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO	REFERÊNCIA	DATA DA AQUISIÇÃO
ARIOSTO FRANCISCO DOS SANTOS	Professor	-	II	5	01/03/2018
JANETE ORTIZ FERREIRA PINTADO	Professor	-	II	5	01/04/2018
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Professor	-	II	7	01/04/2018
ROSANGELA DE JESUS RIBEIRO	Professor	-	II	5	01/03/2018
ODETE DA SILVA NASCIMENTO ROCHA	Professor	-	II	5	05/02/2018

Anastácio-MS, 04 de abril de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B777C1DA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 20, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, Marcos de Arruda Silva, Vigia, Matrícula nº 2-00950, por abandono de cargo.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Sindicância será composta pelos servidores:

Titulares:
- Naína Lorenzano Rivero, Matrícula nº 5001563 - Presidente;
- Ricardo Gomes de Brito, Matrícula nº 200825;
- Luciene Arce, Matrícula n° 5001100.

Suplentes:
- Everton Villazante Constantino, Matrícula n° 5005265;
- Katia Cristina dos Santos, Matrícula nº 5001041.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Sindicante fazem parte do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, e deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão Sindicante constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade instauradora.

Anastácio-MS, 04 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A24B47B0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 098, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rodilson Miranda Lopes para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Expediente, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2018.

Anastácio–MS, 27 de março de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D71AD319

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 099, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Gessi Mara Timidate para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Receita, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2018.

Anastácio–MS, 27 de março de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5CFE084F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 100, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Paulo Sérgio Pereira Trindade para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 02 de março de 2018.

Anastácio–MS, 27 de março de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:94D140E5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 101, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Anderson Carlos de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Escolar, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2018.

Anastácio–MS, 27 de março de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C1F0EB10

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 102, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA PARA O ANO LETIVO DE 2018, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Cristina Priscila Vasconcelos Araújo	Professora do Ensino Fundamental – Ciências da Natureza – 1º e 2º ano	19/03/2018 a 15/12/2018	EPM Jardim Independência/EM Josefa Maria da Conceição	1.124,37	20h/a

Art. 2º O período compreendido entre 17 a 31 de julho de 2018, de acordo com o Detalhamento do Calendário Escolar – 2018, anexo da Portaria/Semed nº 030, de 14 de dezembro 2017, é considerado férias escolares e os professores convocados, acima descritos, receberão pagamento somente dos dias efetivamente trabalhados.

Art. 3º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 19 de março de 2018.

Anastácio-MS, 27 de março de 2018.

NILDO ALVES ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E8330652

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 103, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Maria Carmelita da Conceição do cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Jardim Independência, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 26 de março de 2018.

Anastácio-MS, 28 de março de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3E87CF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 009/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais, com base na Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 914, de 02 de abril de 2014, informa que no dia 06 de Abril de 2018, na Secretaria de Assistência Social, situada a Rua João Leite Ribeiro, nº 437 – Centro, Anastácio foi realizada a diplomação e capacitação dos eleitos Sra. Luciana Regina Saldanha e Sr. Manoel Aquino Neto.

Anastácio, 06 de Abril de 2018.

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA FARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3B071F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 010/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais, com base na Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 914, de 02 de abril de 2014, torna público que após conferência dos documentos e cumpridas todas as etapas previstas no Edital nº 001/2018 e ante à ausência de irregularidades, o CMDCA procede à Homologação do resultado do Processo de Escolha de suplente para o Conselho Tutelar.

Anastácio, 06 de Abril de 2018.

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA FARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8D3784B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 024/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA RENATA CRISTINA CORRIEL FAVARO."

PORTARIA – IPAMAT N º 024/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Renata Cristina Corriel Favaro."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Renata Cristina Corriel Favaro, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos proporcionais aos dias de afastamento, e permanecendo afastada no período que iniciou em 06 de abril de 2018, com previsão de término em 30 de abril de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01620P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 06 de abril de 2018, com previsão de termino no dia 30 de abril de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 09/04/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A7E96D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027, DE 06 DE ABRIL DE 2018. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO PRODEAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 027, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO PRODEAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.
Considerando as inovações advindas da Lei Municipal n°. 1.548, de 23 de fevereiro de 2017, que reordenou a composição do Conselho do

Programa de Desenvolvimento de Aparecida do Taboado – PRODEAT;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento de Aparecida do Taboado - PRODEAT, os seguintes membros:
I - Representantes de livre nomeação pelo Prefeito Municipal:
a) Kaiser Carlos Correa;
b) Celso Luís Piva;
c) Dorcelina Moreira de Lima;
II - Representante da Câmara Municipal:
Vereador Alaor Bernardes da Silva Filho;
Vereador José Natan de Paula Dias;
III - Representante da Associação Comercial e Industrial de Aparecida do Taboado – ACIAT;
Antônio Carlos Marques Farinha;
Fabio Garcia de Queiroz.
IV - Representante da Associação das Indústrias de Aparecida do Taboado - AIAT
Antônio Aparecido Serini.

Art. 2º Em cumprimento ao § 1º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.265/2009, fica nomeado o senhor **Kaiser Carlos Correa**, para presidir o Conselho Diretor do PRODEAT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 06 dia do mês de abril do ano de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:37406A4D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 022/2018

EDITAL N.º 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO** para a prestação de serviços de manutenção na iluminação pública em diversas ruas e avenidas do Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 23 de abril de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9E81ABF3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 189, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 189, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER**, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
166	Elisvander Belchior de Oliveira	10	11
1202	Luciano Assis de Oliveira	05	06
245	Joana Darc da Silva	14	15
1147	Celso Batista Jaques	05	06
1174	Laurenço da Silva Queiroz	05	06
1164	Vera Lucia de Oliveira	05	06
154	Edvaldo Olveira dos Santos	16	17
289	Jucelia Seifert da Silva	14	15
1169	Jaqueline Alves Moreira	05	06

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
166	Elisvander Belchior de Oliveira	20%	25%
1202	Luciano Assis de Oliveira	10%	15%
245	Celso Batista Jaques	10%	15%
1147	Laurenço da Silva Queiroz	10%	15%
1164	Vera Lucia de Oliveira	10%	15%
1169	Jaqueline Alves Moreira	10%	15%
86	Cleide Maria Honorata Silva	15%	20%
144	Edileide Aparecida Xavier da Cruz	15%	20%
163	Elienes Marques da Silva Protz	15%	20%
1121	Joselaine Ribeiro Lazaro	10%	15%
276	Maria Nilce Gaspareto Pinheiro	15%	20%
456	Regina Almeida da Silveira	15%	20%
557	Vera Lucia Pereira	15%	20%
1540	Tamara Cristina Nicolete Pereira	00%	10%
3965	César Augusto Ribeiro Deziderio	00%	10%

Art. 3º – **CONCEDER**, evoluçao funcional por tempo de efetivo exercicio no cargo do magistério tendo em vista o disposto no artigo 97º, da Lei Complementar nº 36, de 04 de abril de 2012, aos seguintes servidores municipais do quadro do magistério:

MAT.	NOMES	GRAU/ANTER	GRAU/ATUAL
86	Cleide Maria Honorata Silva	C	D
144	Edileide Aparecida Xavier da Cruz	C	D
163	Elienes Marques da Silva Protz	C	D
1121	Joselaine Ribeiro Lazaro	B	C
276	Maria Nilce Gaspareto Pinheiro	C	D
456	Regina Almeida da Silveira	C	D
557	Vera Lucia Pereira	C	D

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A49B3F9E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 190, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 190, 28 de março de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA PAULO,** matrícula nº 3375, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 22 e 23 de março de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr Ronaldo S. M. Severino CRM 6889.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 22 de março de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0C9E9F6B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 191, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 191, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MAILDA CANDIDA DE JESUS**, matrícula nº 1158, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 22 de março de 2018, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2016, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 22 de março de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DDA9BA80

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 192, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 192, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **NORAIL JESUS FERREIRA,** matrícula n.º 378, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo 2012/2013, para gozo a partir do dia 19 de março de 2018 a 17 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de março de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9A511A50

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 193, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 193, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANA RUIZ MORELLI,** matrícula nº 3319, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 373/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:366A42C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 194, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 194, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANA MARIA DE SOUZA,** matrícula nº 3277, cupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 373/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A735C1C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 195, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 195, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANEDINA MARIA SOUTO SALLES,** matrícula nº 91, cupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C6B1D478

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 196, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 196, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANGÉLICA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA,** matrícula nº 1732, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 573/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8E2A1B20

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 197, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 197, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CELIA REGINA LEONEL,** matrícula nº 54, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 631/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:55470979

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 198, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 198, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CHRISLLEN ALVES FLAUSINO DE QUEIROZ,** matrícula nº 3394, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:628235D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 199, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 199, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CLÉIA REGINA FERREIRA ALVES,** matrícula nº 81, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 631/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:16061667

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 200, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 200, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **DALVA CAETANO DE SOUZA,** matrícula nº 123, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 373/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DDEB8EF3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 201, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 201, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELISA PATRICIA DE SOUZA SANTOS,** matrícula nº 3368, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 573/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1DA2BD50

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 202, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 202, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELISÂNGELA ALVES DE LIMA,** matrícula nº 2939, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 806/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A20E3856

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 203, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 203, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EMÍLIA SEBASTIANA GARCIA,** matrícula nº 171, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 573/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7C0E3DB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 204, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 204, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FABIANA PEREIRA DE FREITAS ALMEIDA,** matrícula nº 183, cupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 573/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C4F73757

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 205, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 205, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FABRÍCIA DA SILVA PEREIRA,** matrícula nº 3127, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 573/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7A9FC230

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 206, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 206, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **GESABEL DE OLIVEIRA FERRAZ,** matrícula nº 2942, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:59C3CEC6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 207, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 207, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JÉSSICA TOMAZ DE FREITAS,** matrícula nº 3701, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C5F4AB5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 208, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 208, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JOSIANE DE OLIVEIRA PAULO,** matrícula nº 3375, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E7EC9BF4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 209, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 209, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LAIS ALMEIDA DA SILVA,** matrícula nº 3100, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F8D74F7A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 210, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 210, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LAURA FERREIRA FLAUSINO,** matrícula nº 3107, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:058FE615

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 211, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 211, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LEIA GARCIA BARBOSA FERREIRA,** matrícula nº 3353, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:AD721799

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 212, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 212, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUANA OLIMPIO CARLOS,** matrícula nº 1007, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:424F3634

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 213, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 213, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA APARECIDA MARTINS,** matrícula nº 3704, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 573/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:358FDBD2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 214, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 214, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA DE QUEIROZ SALLES,** matrícula nº 1196, cupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 308/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:78A12978

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 215, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 215, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA JESUS,** matrícula nº 3143, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1990341A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 216, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 216, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **OESSIA SCABORA,** matrícula nº 2601, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9D070784

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 217, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 217, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **RAFAELA CAMILA DA SILVA GARDINO,** matrícula nº 3352, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F5CE9DD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 218, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 218, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA,** matrícula nº 1488, cupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas

através da Portaria nº 713/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:73851E90

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 219, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 219, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROSELI ALVES DE ALMEIDA,** matrícula nº 2924, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D1C39D98

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 220, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 220, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROZANA FRANCISCO MARTINS,** matrícula nº 1377, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 573/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9515C506

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 221, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 221, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SILVANA APARECIDA BARBOSA,** matrícula nº 488, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 631/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F5A6237A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 222, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 222, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SUELY BENTO BARBOSA,** matrícula nº 2925, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9005FAA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 223, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 223, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VALDIRENE APARECIDA LERO DE BRITTO,** matrícula nº 1182, cupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 308/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0944DB46

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 224, 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 224, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **WILMA BENTO BARBOSA,** matrícula nº 3382, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:260BFFD6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 225, 02 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 225, 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MANOEL PIMENTA DE QUEIROZ NETO,** matrícula nº 370 ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO e designado para exercer a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 241/2016 para gozo a partir do dia 02 de abril de 2018 a 11 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A4BCE550

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 226, 02 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 226, 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **GABRIEL SOARES DA SILVA,** matrícula nº 3442 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 373/2017 para gozo a partir do dia 02 de abril de 2018 a 11 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C93582CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 227, 02 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 227, 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **YASMIN SIMONI TAMASSI PATRICIO,** matrícula nº 4237, cupante do cargo efetivo de PROCURADOR JURIDICO, lotada na Advocacia Geral do Município, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 663/2016, para gozo a partir do dia 02 de abril de 2018 a 11 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:63CEE389

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 228, 02 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 228, 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SILMA VICENTE MOREIRA,** matrícula nº 486, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 197/2017, para gozo a partir do dia 02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C64B2C30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 229, 02 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 229, 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA RITA DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº 281, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2013/2014, para gozo a partir do dia 02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:61971F87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 230, 02 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 230, 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 29.08.2012 a 28.08.2017, ao servidor **MARCELO DE PAULA AZEVEDO DANTAS,** matrícula nº 379, ocupante do cargo efetivo de **ZELADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 02 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9B7E802C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 231, 02 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 231, 02 de abril de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **APARECIDO ADAO BATISTA COLODINO**, matrícula nº 4499, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS RURAIS E APOIO VIARIO, para responder pela Função de Chefia do Almoxarifado, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

Art. 2º - A emissão desta Portaria tem por finalidade tornar mais ágil e eficiente a prestação de serviços no âmbito da Administração Direta Municipal, do município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 3º - Ficam todos os servidores que desempenham e subordinam suas funções no Almoxarifado Municipal, desde já, cientes que deverão se remeter ao designado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F736D979

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 232, 02 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 232, 02 de abril de 2018.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias n.º 844, 846, 849, 850, 852 e 853 de 22 de dezembro de 2017, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 02.04.2018 a 01.05.2018, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1	245	Joana Darc da Silva Pereira	Servente	17.03.2017 a 16.03.2018
2	685	Jucelmo Nogueira Souto	Chefe de Cont. de	22.03.2017 a

			Patrimônio	21.03.2018
3	726	Laurenço da Silva Queiroz	Guarda	06.03.2017 a 05.03.2018

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1	63	Analice Gonçalves Domingos	Assistente Social	01.04.2017 a 31.03.2018
2	4310	Claudia Regina Faria Mascarenhas da Silva	Chefe de Ap. Administrativo	15.02.2017 a 14.02.2018
3	2004	Clélia Marques dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10.02.2017 a 09.02.2018
4	2686	Eliane de Oliveira Medeiros Queiroz	Assistente Social	02.04.2017 a 01.04.2018
5	4467	Mari Inez Faustino	Conselheiro Tutelar	10.02.2017 a 09.02.2018

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1	1147	Celso Batista Jaques	Guarda	25.03.2017 a 24.03.2018
2	1701	Donizete Aparecido Rocha	Guarda	05.03.2017 a 04.03.2018
3	2570	Marcos Antônio Dutra Gomes	Asses. De Ap. Administrativo	20.02.2017 a 19.02.2018
4	1108	Selinda Felix Andreza	Secretária de Escola	15.02.2017 a 14.02.2018

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1	156	Elcio Alves Tolentino	Agente Tributário	06.01.2017 a 05.01.2018
2	159	Eliana Lisalda Moreira Cantelli	Assistente Administração	01.02.2017 a 31.01.2018
3	370	Manoel Pimenta de Queiroz Neto	Assistente Administração	01.01.2017 a 31.12.2017

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1	200	Francisco Alves dos Santos	Gari	01.02.2017 a 31.01.2018
2	1169	Jaqueline Alves Moreira	Arquiteta	12.03.2017 a 11.03.2018
3	1618	Luzia Aparecida de Jesus	Margarida	10.02.2017 a 09.02.2018
4	1045	Silvani da Silva	Margarida	01.04.2017 a 31.03.2018

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1	3276	José Ulisses Castro e Silva	Coord. de A. da Área Médica	23.03.2017 a 22.03.2018
2	715	Márcio Garcia Galdino	Secretário Municipal	04.04.2017 a 03.04.2018
3	1781	Maria Aparecida de Freitas	Chefe do Setor de Compras	23.03.2017 a 22.03.2018
4	446	Maria Glória Antunes Azevedo	Auxiliar de Enfermagem	12.03.2017 a 11.03.2018
5	350	Nair Soares Barbai Freire	Asses. De A. Administrativo	22.03.2017 a 21.03.2018
6	539	Wandinete Pereira de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	29.04.2017 a 28.04.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5F35FCA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CONTRATO
EXTRATO FINAL – ABRIL/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **05/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 009/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de suplemento alimentar para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde na fase adulta que apresentam necessidade nutricional, indicado a partir da avaliação do profissional médico ou nutricionista e avaliação social, com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social). O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA** por motivo de decurso de prazo..

Batayporã, MS, 09 de abril de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Georgi Andre da Costa Alvarado
Código Identificador:EA23A399

CONTRATO
EXTRATO FINAL – ABRIL/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **06/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 011/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de tiras reagentes próprias para automonitorização, a fim de realizar teste de glicemia capilar, e proporcionar suprimento das necessidades legais de manutenção aos pacientes portadores de Diabetes Mellitus com necessidade de realização de monitoramento através de testes diários para controle do nível glicêmico. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA** por motivo de decurso de prazo.

Batayporã, MS, 09 de abril de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Georgi Andre da Costa Alvarado
Código Identificador:621FE3D4

CONTRATO
EXTRATO TRIMESTRAL – ABRIL/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **16/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 26/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Laboratório de análise clínica para a realização de exames especiais. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 09 de abril de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. De Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Georgi Andre da Costa Alvarado
Código Identificador:5CC80ABE

CONTRATO
EXTRATO TRIMESTRAL – ABRIL/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 27/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender usuários do sistema único de saúde (SUS) com determinações judiciais. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 09 de abril de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. De Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Georgi Andre da Costa Alvarado
Código Identificador:8AE59B29

CONTRATO
EXTRATO TRIMESTRAL – ABRIL/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **33/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 48/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual aquisição de medicamentos pactuados pela CIB, de acordo com as especificações na relação da tabela CMED – Câmara de Regulação de Mercado de medicamentos. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 09 de abril de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. De Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Georgi Andre da Costa Alvarado
Código Identificador:7D116F48

CONTRATO
EXTRATO TRIMESTRAL – ABRIL/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **34/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 51/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de vestuário, banho, higiene e limpeza para confecção de KIT ENXOVAL DE BEBÊS). O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 09 de abril de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. De Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Georgi Andre da Costa Alvarado
Código Identificador:8589C76E

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 013/2018.
Objeto: **Registro de Preço** para a eventual Aquisição de Fraldas descartáveis anatômicas para manter o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 071/2018, processo administrativo n°016/2018. **ADJUDICO** a empresa **A. D. DAMINELLI EIRELI ME,** inscrita no CNPJ. nº 10.749.758/0001-80, para fornecer os itens nº 01, 02 e 03, no valor total de R$ 26.191,00 (vinte e seis mil cento e noventa e um reais).

Batayporã-MS, 06 de abril de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, as adjudicatárias deverão comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 09 de abril de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:CC056CA6

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 014/2018.
Objeto: registro de preço para a eventual aquisição de suplemento alimentar, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, aos usuários na fase adulta que apresentam necessidade nutricional, indicado a partir de avaliação do profissional médico ou nutricionista e avaliação social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 082/2018, **processo administrativo n° 017/2018. ADJUDICO** as empresas **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME,** para fornecer os itens 02 e 03 no valor registrado de R$ 24.737,50 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e **CLINICA NUTRICIONAL LTDA – EPP**, para fornecer o item 01 no valor total registrado de R$ 1.612,00(um mil seiscentos e doze reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, as adjudicatárias deverão comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 09 de abril de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:C8CDCA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO N. 284/2018

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO COM A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS – CONTRATO DE PERMUTA DE COMODATO N. 001/2001

SÍNTESE
Por meio da CI/ADM n. 021/2018, de 20 de março de 2018, o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, solicitou ao Executivo autorização para os trâmites necessários visando a rescisão unilateral do contrato de permuta de comodato n. 01/2001, firmado com a Sociedade Hospitalar São Lucas.
Na comunicação interna o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento justifica o pedido de autorização dizendo que necessita do imóvel para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que almeja a transferência da Unidade Ambulatorial Sebastião Martinsde Oliveira e da própria Secretária Municipal de Saúde para aquele local.
A CI/ADM n. 021/2018 é acompanhada por cópia do contrato de permuta de comodato n. 01/2001, termo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de permuta de comodato, termo aditivo de imutabilidade do contrato de permuta de comodato, Lei Municipal n. 496, de 26 de abril de 2001, Lei Municipal n. 694, de 24 de abril de 2006, CI/SMS 226/2017, plano de reestruturação organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Secundária, Ofício/PMB/ADM 630/2017, Ofício n. 041/SHSL/2017, Ofício/PMB/GAB 002/2018, Ofício 002/SHSL/2018, Ofício/GP/n. 27/2018 – Câmara Municipal, OficioPMB/GAB 078/2018, ata de reunião realizada na Câmara Municipal, Ofício PMB/GAB 058/2018 - notificação da Sociedade Hospitalar São Lucas, e Ofício 006/SHSL/2018.
A Procuradoria do Município apresentou parecer jurídico opinando pela rescisão unilateral do contrato de permuta de comodato n. 001/2001.
Esse é o sucinto, mas suficiente relato.
DECIDO.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamemto, a ocorrência de hipótese de rescisão contratual unilateral e principalmente as perspectivas de melhoria do atendimento ao público suscitadas pela Secretária Municipal de Saúde, por meio do anexo a CI/SMS/226/2017 (Interesse Público), com base no art. 78, incisos I a V e incisoXII, da Lei Federal n. 8.666/93, acolho na íntegra o parecer opinativo da Procuradoria, em forma de decisão, devendo o contrato de permuta de comodato n. 001/2001 ser rescindido nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93.
Assim prevê os art. 78, inciso XII, e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Ante o exposto, determino a rescisão unilateral do contrato de permuta de comodato n. 001/2001, devendo o setor responsável encaminhar a Sociedade Hospitalar São Lucas para o devido conhecimento, bem como para querendo interpor recuso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o art. 109 da Lei n. 8.666/93.
Ademais, considerando a informação prestada pela Sociedade Hospitalar São Lucas, onde propõe o importe de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) pela locação do imóvel em que está situada a Escola Benedita Figueiró, solicite a um profissional habilitado uma avaliação do referido imóvel para aferir o valor de mercado, para iniciar-se um processo administrativo para locação do referido imóvel.

Batayporã – MS, 04 de abril de 2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9EDDD002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Batayporã-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO:
Que será realizada, na Câmara Municipal de Batayporã, em 12 de abril de 2018 às 08:00 horas, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e possíveis alterações no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nos termos da legislação vigente.

Batayporã-MS, 09 de abril de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:B5F3398B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Tainara Dessbesell Souza – Contratada
Objeto: Contratação de Farmacêutico, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 3.427,60 **(Três mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/04/2018 e com término previsto para 31/03/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.601 - Saúde para Todos
2.057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orçam
102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 61

Bodoquena/MS, 02 de abril de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
TAINARA DESSBESELL SOUZA /Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C0C824AF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Tainara Dessbesell Souza – Contratada
Objeto: Contratação de Farmacêutico, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 3.427,60 **(Três mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/04/2018 e com término previsto para 31/03/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.601 - Saúde para Todos
2.057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orçam
102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 61

Bodoquena/MS, 02 de abril de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
TAINARA DESSBESELL SOUZA /Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E0AA1AC2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 029/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Wilson Euzébio de Paulo – Contratado
Objeto: Contratação de Auxiliar de Enfermagem para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 1.232,14 (Mil duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/04/2018 e com término previsto para 31/03/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.601 - Saúde para Todos
2.057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orçam
102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 61

Bodoquena/MS, 02 de abril de 2018.

ASSINAM: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Wilson Euzébio de Paulo/Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0BF5BD61

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 030/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Jessica Ferreira Leite **–** Contratada
Objeto: Contratação de Auxiliar de Enfermagem para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 1.232,14 (Mil duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/04/2018 e com término previsto para 31/03/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.601 - Saúde para Todos
2.057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orçam
102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 61

Bodoquena/MS, 02 de abril de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Jéssica Ferreira Leite/Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1237B6ED

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 028/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Vera Lucia da Silva – Contratada
Objeto: Contrato de RH para o cargo de Técnico em Radiologia, listado abaixo, para atender o Hospital Municipal Francisco Sales.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/04/2018 com término previsto para 31/03/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

Valor do vencimento Mensal: R$ 1.294,54 (Mil duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.601 - Saúde para Todos
2.057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orçam
102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 61

Bodoquena/MS, 02 de abril de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
VERA LUCIA DA SILVA – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FA4A5A69

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 031/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Valdete da Silva Villas – Contratada
Objeto: Contratação de Técnica em enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 **(Mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/04/2018 e com término previsto para 31/03/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.601 - Saúde para Todos
2.057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orçam
102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 61

Bodoquena/MS, 02 de abril de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
VALDETE DA SILVA VILLAS /Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:29CFDB50

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 032/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Zenaide Vargas Silveira de Oliveira – Contratada
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 **(Mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/04/2018 e com término previsto para 31/03/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.601 - Saúde para Todos
2.057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orçam
102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 61

Bodoquena/MS, 02 de abril de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
ZENAIDE VARGAS SILVEIRA DE OLIVEIRA /Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:36663E60

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 033/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Nilda Souza Dias – Contratada
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 (Mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/04/2018 e com término previsto para 31/03/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.601 - Saúde para Todos
2.057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orçam
102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 61

Bodoquena/MS, 02 de abril de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
NILDA SOUZA DIAS /Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:196EAFC2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 034/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

Eva da Silva Barbosa – Contratada
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Distrito de Morraria do Sul – Município de Bodoquena-MS obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 (Mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/04/2018 e com término previsto para 31/03/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.301.601 - Saúde para Todos
2.051 - Garantir Custeio e o Incremento Para Funcionamento das Unidades de Atenção básica, Urbana e Rural
102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 512

Bodoquena/MS, 02 de abril de 2018.

assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Eva da Silva Barbosa – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E5B728B7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 035/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
REGINALDO BISPO DOS SANTOS – Contratado
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 **(Mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/04/2018 e com término previsto para 31/03/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.601 - Saúde para Todos
2.057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orçam
102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 61

Bodoquena/MS, 02 de abril de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
REGINALDO BISPO DOS SANTOS – Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3AD58C22

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 036/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Maria Ivete Felicia De Oliveira – Contratada
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no ESF Urbano obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 (Mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/04/2018 e com término previsto para 31/03/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.601 - Saúde para Todos
2.057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orçam
102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 61

Bodoquena/MS, 02 de abril de 2018.

assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Maria Ivete Felicia De Oliveira – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:196CE573

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 037/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Geisimar Simões de Lisboa – Contratado
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 (Mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/04/2018 e com término previsto para 31/03/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.601 - Saúde para Todos
2.057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orçam
102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 61

Bodoquena/MS, 02 de abril de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
GEISIMAR SIMÕES DE LISBOA /Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7CAFC992

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 038/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Fabio de Olanda Flauzino – Contratado
Objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem, para trabalhar na Atenção Básica ESF RURAL, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 (Mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/04/2018 e com término previsto para 31/03/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.301.601 - Saúde para Todos
2.051 - Garantir Custeio e o Incremento Para Funcionamento das Unidades de Atenção básica, Urbana e Rural
102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 512

Bodoquena/MS, 02 de abril de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
FABIO DE OLANDA FLAUZINO /Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A1940639

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 039/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Arnilda Aparecida Mendes de Assis – Contratada
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 **(Mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/04/2018 e com término previsto para 31/03/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.601 - Saúde para Todos
2.057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orçam
102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 61

Bodoquena/MS, 02 de abril de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
ARNILDA APARECIDA MENDES DE ASSIS /Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6947F4E1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 040/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Aparecida Gomes de Almeida Sousa – Contratada
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 (Mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/04/2018 e com término previsto para 31/03/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.601 - Saúde para Todos
2.057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orçam
102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 61

Bodoquena/MS, 02 de abril de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal - Contratante
APARECIDA GOMES DE ALMEIDA SOUSA - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:13051456

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 041/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Renata Gonçalves Ferreira – Contratada
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 **(Mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/04/2018 e com término previsto para 31/03/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.601 - Saúde para Todos
2.057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orçam
102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 61

Bodoquena/MS, 02 de abril de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal - Contratante
RENATA GONÇALVES FERREIRA - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:29D5AD9C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 042/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Roseli Marques de Arruda – Contratada
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 (Mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/04/2018 e com término previsto para 31/03/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.601 - Saúde para Todos
2.057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços do MAC de Acordo com a Disponibilidade Financeira e Orçam
102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 61

Bodoquena/MS, 02 de abril de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
ROSELI MARQUES DE ARRUDA /Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2DAC3BE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2018, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli ME.
Valor: R$ 20.789,20 (vinte mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Empresa: Dental Dourados Ltda ME.
Valor: R$ 39.480,79 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).
Empresa: Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli ME.
Valor: R$ 63.850,37 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).
Empresa: Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli EPP.
Valor: R$ 33.216,25 (trinta e três mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
Empresa: In Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 46.927,05 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos).
Valor Total: R$ 204.263,66 (duzentos e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
Data: 09/04/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B19797F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **PERLA CRISTINA COLOMBO**, por necessidade de serviço, do período de **01.04.2018 a 30.04.2018,** podendo a mesma gozar no período de **15.10.2018 a 03.11.2018 e 21.11.2018 a 30.11.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C4314317

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **PATRICIA RODRIGUES ROCHA**, por necessidade de serviço, do período de **01.04.2018 a 30.04.2018,** podendo a mesma gozar no período de **16.04.2018 a 15.05.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:037AEEAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **OSMAR ARRUDA ORTEGA**, por necessidade de serviço, do período de **01.04.2018 a 30.04.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **01.08.2018 a 30.08.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8018E470

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2018-RH

Dispõe sobre o remanejamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar o servidor **RAMÃO ARNALDO RAMOS**, ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Obras, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 05.04.2018.**

Bonito/MS, 05 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:84E1AE50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/2018-RH

Dispõe sobre o remanejamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar o servidor **ADEMAR VIEIRA DE ALBUQUERQUE**, ocupando o Cargo Efetivo de Gari, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 05.04.2018.**

Bonito/MS, 05 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AED9327F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ZANIELI LOUVEIRA FIGUEIREDO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna – Inglês no 6º ano e 7º ano Ensino, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **04/04/2018 a 10/04/2018**, em substituição a Professora **DAIANE NETO MORALES,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C5591259

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **VEBISTON DA SILVA BORGES**, por necessidade de serviço, do período de **10.04.2018 a 30.04.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **21.05.2018 a 09.06.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:115490E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito especial de abertura de elemento de despesa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, abre credito especial ao orçamento, e ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DOS ELEMENTOS:
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.400 Gestão de Qualidade na Educação
2.048 - Operacionalização do Ensino Básico
31.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.400 - Gestão de Qualidade na Educação
2.049 - Operacionalização do ensino Infantil - Creche
31.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão
2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal
31.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93-Indenizações E Restituições

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTA:
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.400 Gestão de Qualidade na Educação
2.048 - Operacionalização do Ensino Básico
31.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores - Valor R$ 144.079,34

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.400 - Gestão de Qualidade na Educação
2.049 - Operacionalização do ensino Infantil - Creche
31.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores - Valor R$ 61.526,93

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão
2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal
31.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores - Valor R$ 209.882,05
33.90.93-Indenizações E Restituições - Valor R$ 2.328,99

Valor Total Suplementado R$ 417.817,31 (Quatrocentos e dezessete mil oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos)

Art. 3º. Nos termos do art. 14 § 2, inciso III da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 12 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

ANULAÇÃO:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.400 Gestão de Qualidade na Educação
2.048 - Operacionalização do Ensino Básico
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor R$ 144.079,34

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.400 - Gestão de Qualidade na Educação
2.049 - Operacionalização do ensino Infantil - Creche
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor R$ 61.526,93

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão
2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor R$ 209.882,05
33.90.30 - Material de Consumo - Valor R$ 2.328,99

Valor Total Anulado R$ 417.817,31 (Quatrocentos e dezessete mil oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:3D57A617

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.3012.006-319092-Despesas de Exercícios Anteriores - Valor R$ 273.817,43

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.4001.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R$ 16.028,11
12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 1.250.000,00
12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 138.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.9002.021-319092-Despesas de Exercícios Anteriores - Valor R$ 29.011,84
08.244.9012.025-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Valor R$ 25.000,00
08.244.9022.026-339032-Material de Distribuição Gratuita - Valor R$ 73.800,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.7002.054-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 78.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.9091.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R$ 55.450,00
15.451.9091.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R$ 34.478,79
15.452.9091.012-449052-Equipamento E Material Permanente - Valor R$ 5.000,00

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.9091.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R$ 98.954,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.812.5001.001-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R$ 7.500,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.9041.004-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R$ 5.941,64
10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 300.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 2.390.981,81(Dois milhões trezentos e noventa mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO
04.122.2012.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor R$ 273.817,43

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 500.000,00
04.122.3012.006-449052-Equipamento E Material Permanente - Valor R$ 85.575,00
04.846.3012.008-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas - Valor R$ 200.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.4002.050-449052-Equipamento E Material Permanente - Valor R$ 16.028,11
04.02 - FUNDEB
12.365.4002.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 538.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.9002.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor R$ 29.011,84
08.244.9002.021-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Valor R$ 98.800,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.7002.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 378.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.9091.006-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R$ 90.807,79

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.9091.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R$ 5.000,00
16.482.9091.005-449061-Aquisição de Imóveis - Valor R$ 20.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.9041.004-449052-Equipamento E Material Permanente - Valor R$ 5.941,64
10.302.9072.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Valor R$ 150.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ R$ 2.390.981,81(Dois milhões trezentos e noventa mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:06A24957

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentárias que menciona por superávit financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.4001.014-449051- Obras e Instalações - Valor R$ 80.022,69
12.365.4001.015-449051- Obras e Instalações - Valor R$ 475.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.9091.009-449051- Obras e Instalações - Valor R$108.446,45
17.451.9091.007-449051- Obras e Instalações - Valor R$ 269.494,22

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 932.963,36 (Novecentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:9546421C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008 09 DE JANEIRO DE 2018. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentárias que menciona por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
20.605.9091.013-449051-Obras e Instalações - Valor R$ 265.070,84
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.9091.005-449051-Obras e Instalações - Valor R$ 166.913,30

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 431.984,14 (Quatrocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:CCF3BD99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, IV da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.469 de 12 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.3012.006-319092-Despesas de Exercícios Anteriores - Valor R$ 94.563,06

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 94.563,06(Noventa e quatro mil quinhentos sessenta e três reais e seis centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO
04.122.2012.002-319113-Obrigações Patronais - Valor R$ 94.563,06

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 94.563,06(Noventa e quatro mil quinhentos sessenta e três reais e seis centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:9C480A91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013 16 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito especial de abertura de elemento de despesa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, abre credito especial ao orçamento, e ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DOS ELEMENTOS:
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.9002.058-339030-Material de Consumo
08.244.9002.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º. Nos termos do art. 14 § 2, inciso III da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 12 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTA:
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.9002.058-339030-Material de Consumo - Valor R$ 8.000,00
08.244.9002.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 10.000,00

Valor Total Suplementado R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Art. 3º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, anula as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

ANULAÇÃO:
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.9002.058-339030-Material de Consumo - Valor R$ 18.000,00
Valor Total Anulado R$ R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:D343D0D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014 16 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.4001.014-449051- Obras e Instalações - Valor R$ 38.718,44
12.361.4001.014-449051- Obras e Instalações - Valor R$ 62.043,31
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 100.761,75 (Cem mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017,

anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.4001.015-449051-Obras e Instalações - Valor R$ 100.761,75
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 100.761,75 (Cem mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:916B0715

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.7001.018-449051- Obras e Instalações - Valor R$ 86.146,87

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 86.146,87 (Oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.7002.055-449052-Equipamento E Material Permanente - Valor R$ 55.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.7001.018-449052-Equipamento E Material Permanente - Valor R$ 31.146,87

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 86.146,87 (Oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:D2015406

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.4002.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 230.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 230.000,00(Duzentos e trinta mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 - FUNDEB

04.02.12.365.4002.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 230.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 230.000,00(Duzentos e trinta mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:AA0126DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 26 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.3012.006-449052-Equipamento E Material Permanente - Valor R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 10.000,00(Dez mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.3012.006-449052-Equipamento E Material Permanente - Valor R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 10.000,00(Dez mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:B26DFF4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

23.691.8002.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 50.000,00

23.691.8002.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 30.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26.452.9092.043-339030-Material de Consumo - Valor R$ 40.000,00

26.452.9092.043-339030-Material de Consumo - Valor R$ 40.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:1D0A8362

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.4002.045-339030-Material de Consumo - Valor R$ 25.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.4002.044-339030-Material de Consumo - Valor R$ 25.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.9042.031-339092-Despesas de Exercícios Anteriores - Valor R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:15245117

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 45.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.8002.018-339014-Diárias - Civil - Valor R$ 60.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 105.000,00 Cento e cinco mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.4002.047-339030-Material de Consumo - Valor R$ 35.000,00

12.361.4002.047-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Valor R$ 10.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.8002.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 20.000,00

23.695.8002.018-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras - Valor R$ 30.000,00

23.695.8002.018-339032-Material de Distribuição Gratuita - Valor R$ 10000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E3E877BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.3012.006-449052-Equipamento E Material Permanente - Valor R$ 12.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.451.9091.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R$ 34.000,00(Trinta e quatro mil reais)

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 46.000,00(Quarenta e seis mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.3012.006-449052-Equipamento E Material Permanente - Valor R$ 9.625,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.4001.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES Valor R$ 36.375,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:434EDF23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037 07 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 39.400,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 39.400,00(Trinta e nove mil e quatrocentos reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 39.400,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 39.400,00(Trinta e nove mil e quatrocentos reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:72A3D305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.451.9091.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R$ 225.540,60

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 225.540,60(Duzentos vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.451.9091.006-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R$ 225.540,60

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 225.540,60(Duzentos vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E9755D5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.3012.006-449052-Equipamento E Material Permanente - Valor R$ 11.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.4002.047-339030-Material de Consumo - Valor R$ 50.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

18.541.7002.055-449052-Equipamento E Material Permanente - Valor R$ 1.800,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.9042.031-449052-Equipamento E Material Permanente - Valor R$ 20.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

06.181.2012.004-339030-Material de Consumo - Valor R$ 50.000,00

06.181.2012.004-449052-Equipamento E Material Permanente - Valor R$ 12.800,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.9042.031-449052-Equipamento E Material Permanente - Valor R$ 20.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:89659DFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050 19 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 500.000,00

26.782.9091.010-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R$ 76.397,36

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 576.397,36 (Quinhentos e setenta e seis mil trezentos noventa e sete reais e trinta e seis centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

04.122.2012.002-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção - Valor R$15.000,00

04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 100.000,00

04.131.2012.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 60.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 150.000,00

04.129.3012.007-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras - Valor R$ 40.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.4002.048-339030-Material de Consumo - Valor R$ 135.000,00

12.365.4001.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R$ 76.397,36

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 576.397,36 (Quinhentos e setenta e seis mil trezentos noventa e sete reais e trinta e seis centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:78A444A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.4002.047-339093-Indenizações E Restituições 2.900,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

17.451.9091.007-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 18.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 15.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 2.900,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

17.451.9091.007-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R$ 18.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita - Valor R$ 15.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ R$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:5F26EED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito especial de abertura de elemento de despesa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, abre credito especial ao orçamento, e ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DE ELEMENTO:

08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.542.700 - Cuidar do Meio Ambiente é pensar no futuro
2.053 - Gestão da Coleta, separação, reciclagem destinação dos resíduos sólidos do Município de Bonito
31.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Art. 2º. Nos termos do art. 14 § 2, inciso III da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 12 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTA:

08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.542.700 - Cuidar do Meio Ambiente é pensar no futuro
2.053 - Gestão da Coleta, separação, reciclagem destinação dos resíduos sólidos do Município de Bonito
31.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Valor R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)

Art. 3º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, anula as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

ANULAÇÃO:

08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.542.700 - Cuidar do Meio Ambiente é pensar no futuro
2.053 - Gestão da Coleta, separação, reciclagem destinação dos resíduos sólidos do Município de Bonito
33.50.41.00 - Contribuições - Valor R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:B407DFC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentárias que menciona por superávit financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI

da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.02 - FUNDEB
12.361.400 - Gestão de Qualidade na Educação
2.027 - Operacionalização do Ensino Básico e da Valorização do Magistério - 60%
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Valor R$ 82.792,56(Oitenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 82.792,56(Oitenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:EF96AD93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.695.8002.018-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção - Valor R$15.000,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 15.000,00(Quinze mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.695.8002.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 15.000,00(Quinze mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:AB900841

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 678/2017 CONTRATO 56/2017
Gestão de Frotas

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF. EIRELI EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por igual período, passando seu vencimento para o dia **05 de Abril de 2019**, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, anexa ao processo. O valor do presente termo aditivo é de R$ 1.704.765,54 (um milhão setecentos e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos) para ocorrer as despesas durante o período prorrogado.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 05 de Abril de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
LINK CARD ADM. BENEF. EIRELI EPP

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:EE4ED530

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 029-2018-TOMADA DE PREÇO 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018.
Processo nº. 647/2018 Tomada de Preço 003/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para reforma e adequação do Ginásio Municipal de Esportes para atender o Município de Brasilândia – MS.
Dotação para o presente exercício:
08.01.15.451.601.1.003.44.90.51.00 Fonte 10000 Ficha 080
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: ***R$ 382.024,25*** *(trezentos e oitenta e dois mil vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).*

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 04/04/2018.

Contratante:
ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito

Contratado:
ARLINDO GARCIA JUNQUEIRA JUNIOR
AJR Obras e Transporte LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:64AC3A9D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 042/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decretos 4616 e 4617 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 029/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Edenilson Gomes de Sales CPF: 796.033.781-00 Fiscal.
Sr. José Carlos Noronha Cardoso - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

04 de Abril de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0B9ABF91

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 031/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018.
Processo nº. 738/2018 Chamada Publica 002/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa A.P.P.R.R.P.B. ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO PEDRA BONITA.
Objeto: Aquisição de Produtos de hortifruti, visando atender famílias baixa renda do município de Brasilândia - MS, com distribuição de cestas de frutas, legumes e verduras, através do Programa Protege Brasilândia, durante o exercício de 2018.
Dotação para o presente exercício:
07.02 – 08.244.508.2.076 – 33.90.32 – 373 – 100, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
79.711,90 (Setenta e nove mil, setecentos e onze reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2018, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 09/04/2018.

Contratante:
EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado:
ALCIDES FRASNELI JUNIOR
A.P.P.R.R.P.B. Associação de Pequenos Produtores Rurais do Reassentamento
Pedra Bonita

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:297D8090

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 043/2018
Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decretos 4616 e 4617 de 08/12/2017, pelo presente.
Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 031/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Rosária Cipriano da Silva CPF: 005.415.291-70 - Fiscal.
Sr. Patrícia Aparecida Lopes - Suplente.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

09 de Abril de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:24BB5E9F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1116/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 23/2018.
OBJETO: Aquisição de insumos para pacientes insulinos dependentes, participantes do Programa Hiperdia, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS., conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 23/04/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 09/04/2018

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:13CAF8D9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1223/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 24/2018.
OBJETO: Aquisição de vestuário para atender usuários do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 24/04/2018, no paço municipal. Os interessados

em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 09/04/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9176CCF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 056/2018/PMC

Origem: Tomada de Preço nº 003/2018
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e engenharia abrangendo a área consultiva, vistorias, elaboração de planilhas, projetos básicos e executivos para subsidiar informações em atendimento aos bancos de dados relacionados aos convênios.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Tomada de Preço nº 003/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 036/2018.
Vigência: 90 (dias), dias após assinatura do Contrato.
Valor: R$ 221.810,33 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e dez reais e trinta e três centavos)
Data da assinatura: 03 de Abril de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME

Camapuã, 04 de Abril de 2018.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:1664E30F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.145

Decreto Orçamentário nº 4145 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através do OF. GAB. Nº 068/2018, tendo em vista a necessidade de aquisição de combustível.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**5.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 9 de Abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:EF6679F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.142

Decreto Orçamentário nº 4142 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através do OF. GAB. Nº 66/2018, tendo em vista a necessidade de levantamento do patrimônio municipal de forma a evitar futura sanção pelo TCE-MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**50.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 5 de Abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:ED83ADE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.143

Decreto Orçamentário nº 4143 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I. SEIESP N167 204/2018, tendo a gestão entendido como prioridade o pagamento das contratações por tempo determinado e das diárias dos servidores para dar continuidade na prestação de serviços municipais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	14.000,00
	14.000,00
15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	16.500,00
	16.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**30.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
	14.000,00
15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
	16.500,00
Total de Reduções ...:	**30.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 5 de Abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:4661A1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.095 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre revogação da Lei nº2.037, de 25 de outubro de 2016, que altera dispositivo da Lei nº1.701, de 24 de setembro de 2010, modificada pela Lei nº1.704, de 16 de novembro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº2.037, de 25 de outubro de 2016, que altera dispositivo da Lei nº1.701, de 24 de setembro de 2010, modificada pela Lei nº1.704, de 16 de novembro de 2010.
Parágrafo único. A área de 947,62m2(novecentos e quarenta e sete metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), consistente no lote urbano 37, quadra 18, no Distrito da Pontinha do Cocho, de matrícula 14.768, do Cartório de Registro de Imóvel de Camapuã, doada ao Sr. Vespasiano Leonardo da Silva deverá der revertida ao Município de Camapuã, por ser dada destinação diversa ao imóvel.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 04 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:E89512E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.096 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais **q**ue lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

Art. 2º Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I – Os elementos a serem criados terão suas dotações provenientes de superávit financeiro:

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2014 – Manutenção das Ações com Recursos do FEAS
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2007 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2008 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2011 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2010 – Bloco da Gestão – IGD SUAS
Elemento 3.3.90.14 – Diárias - Civil
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2009 – BPC na Escola
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Unidade 001 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2019 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.14 – Diárias - Civil

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Unidade 001 – FUNDEB 60%
Função 12 – Educação
Subfunção 365 – Educação Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2045 – FUNDEB 60% - Ensino Infantil
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

II - As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de excesso de arrecadação por realização de leilão de objetos inservíveis:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0022 – Infraestrutura Rural e Urbana
Projeto Atividade 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

III - As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de anulação de dotações:

Órgão 04 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Unidade 001 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2020 – Gestão de Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2023 – PAB Variável – Saúde Bucal
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2018.

Camapuã-MS, 04 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F59874A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 56/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Altidório Domingos da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Dotação: 02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 02/04/2018 até 02/07/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Altidório Domingos da Silva.
Data: 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D6F91D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 54/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Raimundo Santana de Oliveira.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 02/04/2018 até 02/07/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.808,91 (um mil oitocentos e oito reais e noventa e um centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 1.171,24 (um mil cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), 13° Salário Proporcional R$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos), férias Proporcionais R$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos), 1/3 de Férias Proporcional R$ 32,53 (trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 234,25 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e R$ 175,69 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Raimundo Santana de Oliveira.
Data: 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:02FCF12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 53/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José de Paulo da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 02/04/2018 até 02/07/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.808,91 (um mil oitocentos e oito reais e noventa e um centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 1.171,24 (um mil cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), 13° Salário Proporcional R$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos), férias Proporcionais R$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos), 1/3 de Férias Proporcional R$ 32,53 (trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 234,25 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e R$ 175,69 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José de Paulo da Silva.
Data: 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A4918D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 55/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rubens Pereira Dantas.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 02/04/2018 até 02/07/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.808,91 (um mil oitocentos e oito reais e noventa e um centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 1.171,24 (um mil cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), 13° Salário Proporcional R$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos), férias Proporcionais R$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos), 1/3 de Férias Proporcional R$ 32,53 (trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 234,25 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e R$ 175,69 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Rubens Pereira Dantas.
Data: 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:509C56EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.2 CONSOLIDADO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Exercício: 2017		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	71.804,21	222.587,71	222.030,71	0,00	72.361,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.804,21	222.587,71	222.030,71	0,00	72.361,21
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.877,22	5.877,22	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	5.877,22	5.877,22	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.804,21	228.464,93	227.907,93	0,00	72.361,21

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:7335F0BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 CONSOLIDADO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais	
JANEIRO A DEZEMBRO	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual** / **Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**33.383.382,31** / **34.356.688,36**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.333.460,42** / **1.574.522,41**
IMPOSTOS	2.261.757,79 / 1.548.165,78
TAXAS	71.702,63 / 26.356,63
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÕES	**221.355,31** / **121.236,55**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	221.355,31 / 121.236,55
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00 / 0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**100.155,00** / **920,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00 / 0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00 / 0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	100.155,00 / 920,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**275.310,39** / **69.869,93**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00 / 0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	34.844,67 / 13.292,16
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00 / 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00 / 0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	240.465,72 / 56.577,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00 / 0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	**30.026.421,93** / **29.630.920,05**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.901.757,56 / 4.763.887,62
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	25.124.664,37 / 24.867.032,43
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00 / 0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00 / 0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 / 0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**301.481,34** / **0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00 / 0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00 / 0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	301.481,34 / 0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 / 0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00 / 0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**125.197,92** / **2.959.219,42**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00 / 0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00 / 0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00 / 0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	125.197,92 / 2.959.219,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual** / **Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**30.933.880,39** / **31.457.719,74**
PESSOAL E ENCARGOS	**12.159.913,04** / **11.745.326,44**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.855.071,84 / 9.751.057,54
ENCARGOS PATRONAIS	2.094.951,20 / 1.903.621,20
BENEFICIOS A PESSOAL	209.890,00 / 90.647,70
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00 / 0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00 / 0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**85.505,05** / **97.756,47**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00 / 0,00
PENSÕES	0,00 / 0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	85.505,05 / 97.756,47
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00 / 0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00 / 0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00 / 0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual** / **Exercício Anterior**
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**7.980.343,51** / **9.650.503,88**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.501.540,25 / 3.278.989,07
SERVICOS	4.833.331,07 / 5.907.601,51
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	645.472,19 / 463.913,30
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 / 0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**493.802,95** / **232.003,14**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	72.169,98 / 0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00 / 0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00 / 232.003,14
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00 / 0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	421.632,97 / 0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**9.086.804,43** / **9.167.101,72**

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.901.757,56	4.962.050,62
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.102.754,48	3.030.336,70
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	996.000,00	1.123.640,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	86.292,39	51.074,40
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**245.124,50**	**239.435,21**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	245.124,50	28.853,93
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	210.581,28
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**218.824,75**	**203.735,21**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	218.824,75	203.735,21
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**663.562,16**	**121.857,67**
PREMIAÇÕES	13.543,10	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	650.019,06	121.857,67
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**2.449.501,92**	**2.898.968,62**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:2A4D3BF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097 /2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 051/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Jalther Leite Ibane-ME
OBJETO: **Confecção Reforma e Implantação de Placas de Informação, Sinalização e Identificação de Ruas, Logradouros e Prédios Públicos**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 20/05/2018
VALOR: R$ 752,00 (setecentos cinqüenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e pela dotação que a substituir no exercício seguinte

Código	362	
Org. Unid	08.005	DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0005	INFRA ESTRUTURA
Proj./ Atv	2103	Manutenção das Atividades Departamento Municipal de Transito
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	171	Multas de Transito
Valor	**.....**	**R$ 752,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de abril de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Jalther Leite Ibane-ME (Contratada)

Caracol MS 04 de abril de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:DFD8D721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDUCAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio x para o Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a empresa, **SAWAE TECNOLOGIA LTDA** com o valor global de **R$ 131.100,00** (cento e trinta e um mil e cem Reais), encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS, 05 de abril de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5A7CC959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 096

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Sawea Tecnologia Ltda.
OBJETO: Aquisição de um equipamento de Raio X- fixo analógico com comando e gerador de alta tensão para atender a Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod reduzido	140	
Órgão	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funçao	10	SAUDE
Sub Funçao	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0500	Saúde a Todos
Projeto/Ativ.	1070	Aquisição de Equipamento e Material Permanente em Geral
Elem Despesa	4.4.90.52.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 06 de abril de 2018

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Sawea Tecnologia Ltda (Contratada)

Caracol MS, 06 de abril de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:30E35696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, tipo sedan, com capacidade para 5 passageiros; movido à gasolina/etanol (flex); ano de fabricação e modelo de no mínimo 2018/2018 ou superior; motor de no mínimo 1.5cc com potência mínima de102cv (na gasolina); com transmissão manual com no mínimo 05 (cinco) velocidades à frente e uma a ré; 04 (quatro) portas laterais; capacidade do porta malas de no mínimo 510 litros; capacidade do tanque de combustível para no mínimo 45 litros; pintura na cor branca; Equipado com os seguintes itens mínimos: espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica; para-choques dianteiro e traseiro na cor do carro; revestimento completo do porta-malas; abertura interna do porta malas e do tanque de combustível; ar condicionado; direção eletroassistida; encostos de cabeça nos bancos traseiros laterais e central; porta malas com iluminação; vidros com acionamento elétrico nas quatro portas; travas elétricas; air bag duplo para motorista e passageiro; desembaçador do vidro traseiro; freios ABS com EBD; jogo de tapetes; protetor de cárter e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up**, cabine dupla, 0 (zero) km, ano/modelo do ano corrente ou superior, fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante, fabricação Nacional/Mercosul, com as seguintes características: motor diesel de no mínimo 2.0l e com potência mínima de 177cv; tração 4x4 com acionamento no interior do veículo; 04 portas laterais; pintura na cor branca, bancos dianteiros individuais; capacidade de transporte para 05 pessoas, inclusive o motorista; Câmbio automático de no mínimo 06 (seis) velocidades (05 marchas a frente e 01 a ré); rodas com no mínimo aro 16"; freios ABS; air bag duplo;direção hidráulica; ar condicionado; banco do motorista com ajuste manual; rádio AM/FM com CD Player + auto falantes e antena; revestimento dos bancos em tecido; vidros elétricos nas 4 portas; travas elétricas; tampa traseira com chave; protetor de caçamba; desembaçador do vidro traseiro; capacidade de carga mínima de 1000kg; capota marítima; estribos laterais; alarme; incluindo ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR**, Empresa **ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** com o valor total de **R$: 145.000,00** (cento quarenta e cinco mil Reais) a empresa **KAMPAI MOTORS LTDA** com o valor de **R$ 113.600,00** (cento treze mil e seiscentos Reais). Encaminhem-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 06 de abril de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E09A9217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Enzo Yokohama Comércio de Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 0 (zero) km, ano/modelo do ano corrente ou superior, fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante, fabricação Nacional/Mercosul, com as seguintes características: motor diesel de no mínimo 2.0l e com potência mínima de 177cv; tração 4x4 com acionamento no interior do veículo; 04 portas laterais; pintura na cor branca, bancos dianteiros individuais; capacidade de transporte para 05 pessoas, inclusive o motorista; Câmbio automático de no mínimo 06 (seis) velocidades (05 marchas a frente e 01 a ré); rodas com no mínimo aro 16"; freios ABS; air bag duplo;direção hidráulica; ar condicionado; banco do motorista com ajuste manual; rádio AM/FM com CD Player + auto falantes e antena; revestimento dos bancos em tecido; vidros elétricos nas 4 portas; travas elétricas; tampa traseira com chave; protetor de caçamba; desembaçador do vidro traseiro; capacidade de carga mínima de 1000kg; capota marítima; estribos laterais; alarme; incluindo ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	88	
Org. Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub – Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1004	Aquisição de Veículos em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
F. Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 09 de abril de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Enzo Yokohama Comércio de Veículos Ltda (Contratada)

Caracol MS, 09 de abril de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B0EF6476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 98

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Kampai Motors Ltda.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, tipo sedan, com capacidade para 5 passageiros; movido à gasolina/etanol (flex); ano de fabricação e modelo de no mínimo 2018/2018 ou superior; motor de no mínimo 1.5cc com potência mínima de102cv (na gasolina); com transmissão manual com no mínimo 05 (cinco) velocidades à frente e uma a ré; 04 (quatro) portas laterais; capacidade do porta malas de no mínimo 510 litros; capacidade do tanque de combustível para no mínimo 45 litros; pintura na cor branca; Equipado com os seguintes

itens mínimos: espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica; para-choques dianteiro e traseiro na cor do carro; revestimento completo do porta-malas; abertura interna do porta malas e do tanque de combustível; ar condicionado; direção eletroassistida; encostos de cabeça nos bancos traseiros laterais e central; porta malas com iluminação; vidros com acionamento elétrico nas quatro portas; travas elétricas; air bag duplo para motorista e passageiro; desembaçador do vidro traseiro; freios ABS com EBD; jogo de tapetes; protetor de cárter e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	88	
Org. Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub – Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1004	Aquisição de Veículos em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
F. Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 09 de abril de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Kampai Motors Ltda (Contratada)

Caracol MS, 09 de abril de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:AC7E30E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 94

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2018

TOMADA DE PREÇO 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Restauração Funcional de Pavimentação Asfáltica, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ **226.136,09** (duzentos vinte e seis mil cento trinta e seis reais e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	302	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	26	Transporte
Sub – Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
F. Recursos	180	Outras Transferências do Estado (Fundersul)
Valor	**.....**	**R$ 226.136,09**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 06 de abril de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda (Contratada)

Caracol MS 06 de abril de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:33181505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 031

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do *Decreto nº 002/2018,* torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", **objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco coberto de 16mx14mx2m, gerador de energia 180 kva, trifásico, tensão 380-220 watts, 60 hz, com combustível, para realização do aniversário dos 55 anos do Município de Caracol MS**, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia Anexo I deste Edital.
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 23 de abril de 2018, às 10:00hs,na sala de reunião de Licitação, localizada a AV:Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110.

Caracol MS – MS, em 09 de abril de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:98EE15D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 032

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço", que tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol/MS** em conformidade com as especificações técnicas contidas no formulário "Proposta de Preços" e "Termo de Referência", anexos a este Edital..

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 23 de abril de 2018, as 08hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 09 de abril de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4F54D4F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 033

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do *Decreto nº 002/2018,* torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", **objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Medico Psiquiatra para atender na Unidade de Saúde do Município de Caracol MS**, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia Anexo I deste Edital.
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 26 de abril de 2018, às 11:00hs,na sala de reunião de Licitação, localizada a AV:Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110.

Caracol MS – MS, em 09 de abril de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:35A4B1E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 034

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA OS VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CARACOL MS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL-MS.
DATA DE ABERTURA/HORA: 24 de abril de 2018, às 08:00hs.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS
INFORMAÇÕES:Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 13:00 (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1110.

Caracol – MS, 09 de abril de 2018

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0C1A8FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 35

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do *Decreto nº 002/2018,* torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", **Objetivando a Aquisição de material elétrico para atender a Escola Municipal João Jose Leite da Silva**, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia Anexo I deste Edital.
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 23 de abril de 2018, às 11:00hs,na sala de reunião de Licitação, localizada a AV:Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110.

Caracol MS – MS, em 09 de abril de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:DA65BA9A

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 075 DE 01 DE ABRIL DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

GABINETE

Pedro Roberto de Oliveira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal, no período de 01.02.2018 a 20.02.2018, referente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01.2018.

ARTIGO 2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 01 de abril de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:97917C94

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Maxlene Rodrigues Figueredo

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a Contratada prestará serviços de Professora Regente (leiga), na Creche Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, com inicio em 19 de março de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.227,67	Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 1.227,67	Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 4.787,85	Quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2046	12.365.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MAXLENE RODRIGUES FIGUEREDO
Professora(o)
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:C244D5D2

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Tatiana Beatriz Sativa Pinheiro

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a Contratada prestará serviços de Auxiliar de Ensino em substituição à funcionária efetiva Juliane Martins Milton que encontra-se de licença por incapacidade, na Creche Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, com inicio em 01 de março de 2018 e término em 20 de abril de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 749,70	Setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos.
TOTAL	R$ 749,70	Setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
Valor Global	R$ 1.224,51	Um mil duzentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e um centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2047	12.365.0600	3.1.90.11.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

TATIANA BEATRIZ SATIVA PINHEIRO
Auxiliar de Ensino
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:905604AF

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018

POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Brenda Karoline Ortega Ramos

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Auxiliar de Ensino em substituição à funcionária efetiva Marilene Gonçalves, na Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com inicio em 15 de Fevereiro de 2018 e término em 15 de Agosto de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 954,00	Novecentos e cinqüenta e quatro reais.
TOTAL	R$ 954,00	Novecentos e cinqüenta e quatro reais.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
Valor Global	R$ 5.724,00	Cinco mil setecentos e vinte e quatro reais.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2047	12.365.0600	3.1.90.11.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

BRENDA KAROLINE ORTEGA RAMOS
Auxiliar de Ensino
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:EF5B3EAA

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: João Batista de Oliveira Costa

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Matemática, na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.964,27	Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos.
TOTAL	R$ 1.964,27	Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 10.476,05	Dez mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:53C8D77D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Maucilene Romero Correa

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
TOTAL	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 9.821,30	Nove mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MAUCILENE ROMERO CORREA
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:AEA28EAF

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rafael Centurião Acosta

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de História, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município, no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dois) dias, com inicio em 06 de Fevereiro de 2018 e término em 16 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.012,82	Um mil e doze reais e oitenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.012,82	Um mil e doze reais e oitenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	11	Onze horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 5.401,70	Cinco mil quatrocentos e um reais e setenta centavos

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RAFAEL CENTURIÃO ACOSTA
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:8DBA3668

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Tatiana Rojas

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Produções Interativas e Raciocínio Lógico, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo e Pré-escola Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, com inicio em 01 de março de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 2.025,65**	Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos.
TOTAL	**R$ 2.025,65**	Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos.
QUANTIA DE HS	**22**	Vinte e duas horas aulas semanais.
Valor Global	**R$ 9.115,40**	Nove mil cento e quinze reais e quarenta e centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
05	003	2100	12.365.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TATIANA ROJAS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:F86A897F

DEPARTAMENTO RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

O município de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014, **CONVOCO** o candidato relacionado no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:
Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.. F.);
Fotocópia da certidão de casamento;
Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames
g.1) RX Tórax / Eletrocardiograma / V.D.R.L. / Uréia / Creatinina / Reação de Machado Guerreiro (Chagas) / Hemograma / Glicemia / Tipagem Sanguínea.
Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de não acumulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
Comprovante de endereço;

Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
01 fotocópia 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requerem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Caracol/MS, 09 de Abril de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

AXENO ÚNICO

GARGO: MEDICO VETERINÁRIO	
NOME DO CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
EDWIN WILLIAM BONFIM BAKARJI	002

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:4619FCD1

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jefferson Rodrigues Gutierres

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Arte (leigo), na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 920,75	Novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos.
TOTAL	R$ 920,75	Novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos.
QUANTIA DE HS	15	Quinze horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 4.910,65	Quatro mil novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:93A3A120

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Adão José da Cunha Rodrigues

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Reforço Escolar, na Escola Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 920,75	Novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos.
TOTAL	R$ 920,75	Novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos.
QUANTIA DE HS	10	Dez horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 4.910,65	Quatro mil novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ADÃO JOSÉ DA CUNHA RODRIGUES
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:12038603

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Acássio de Campos Calixto

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Educação Física, na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.209,80	Dois mil duzentos e nove reais e oitenta centavos.
TOTAL	R$ 2.209,80	Dois mil duzentos e nove reais e oitenta centavos.
QUANTIA DE HS	24	Vinte e quatro horas aulas semanais.
Valor Global	R$11.785,60	Onze mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ACÁSSIO DE CAMPOS CALIXTO
Professor de Educação Física
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:22B36C74

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Sirlene Ledesma Chaves

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Produções

Interativas, na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 392,85	Trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos.
TOTAL	R$ 392,85	Trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos.
QUANTIA DE HS	04	Quatro horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 2.095,15	Dois mil e noventa e cinco reais e quinze centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

SIRLENE LEDESMA CHAVES
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:51CCB094

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Givanildo Sorrilha Ramires

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor Regente, na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município, no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
TOTAL	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 9.821,30	Nove mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GIVANILDO SORRILHA RAMIRES
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:F32C74F3

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Cleide Salazar de Souza

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Ciências da Natureza e Raciocínio Lógico do 6º ao 9º, na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
TOTAL	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 9.821,30	Nove mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CLEIDE SALAZAR DE SOUZA
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:1E0BD7A9

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ariane Monteiro Scardin

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora (leiga) Raciocínio Lógico e Produções Interativas, na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.227,67	Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 1.227,67	Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 6.547,55	Seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ARIANE MONTEIRO SCARDIN
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:2F682EA2

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Déborah Rodrigues Monteiro

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Regente leiga, na Escola Municipal Rural Inácio Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.227,67	Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 1.227,67	Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 6.547,55	Seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DÉBORAH RODRIGUES MONTEIRO
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:D68445D8

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Solange da Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Geografia, Terra, Vida e Trabalho, Produções Interativa e História, na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município, distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.117,72	Dois mil cento e dezessete reais e setenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 2.117,72	Dois mil cento e dezessete reais e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	23	Vinte e três horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 11.294,50	Onze mil duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

SOLANGE DA SILVA
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:79DC531D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Elizandra Mendonça Godoy

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Regente, na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
TOTAL	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 9.821,30	Nove mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ELIZANDRA MENDONÇA GODOY
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:CFDF976B

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ingrid Leite Figueredo

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Arte, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, Creche Municipal Hermito Benigno de Souza e Pré-escola Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 3.683,00	Três mil seiscentos e oitenta e três reais.
TOTAL	R$ 3.683,00	Três mil seiscentos e oitenta e três reais.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 19.642,60	Dezenove mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
05	003	2100	12.365.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05	003	2046	12.365.0600	3.01.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

INGRID LEITE FIGUEREDO
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:9EBEB707

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Thuanny Leite Rocha

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Matemática e Raciocínio Lógico, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo e Pré-escola Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.289,05	Um mil duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos.
TOTAL	R$ 1.289,05	Um mil duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos.
QUANTIA DE HS	14	Quatorze horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 6.874,85	Seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
05	003	2100	12.365.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

THUANNY LEITE ROCHA
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:5E9A3B25

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rosineia Servian Avalos dos Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Língua Portuguesa, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.104,90	Um mil cento e quatro reais e noventa centavos.
TOTAL	R$ 1.104,90	Um mil cento e quatro reais e noventa centavos.
QUANTIA DE HS	12	Doze horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 5.892,80	Cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ROSINEIA SERVIAN AVALOS DOS SANTOS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:B9A383AC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Reina Gonzalez Fernandes

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Regente, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10(dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 1.841,50**	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
TOTAL	**R$ 1.841,50**	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
QUANTIA DE HS	**20**	Vinte horas aulas semanais.
Valor Global	**R$ 9.821,30**	Nove mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERACAO ORÇAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

REINA GONZALEZ FERNANDES
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:E9C36569

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Nilva da Silva Leite Marim

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
TOTAL	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 9.821,30	Nove mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

NILVA DA SILVA LEITE MARIM
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:6B3204B6

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Miguel Josélio Leite Acosta

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglesa na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.486,02	Dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dois centavos.
TOTAL	R$ 2.486,02	Dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dois centavos.
QUANTIA DE HS	27	Vinte e sete horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 13.258,70	Treze mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MIGUEL JOSÉLIO LEITE ACOSTA
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:77FF4A16

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Maellen de Souza

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Ciências da Natureza e Raciocínio Lógico, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.933,57	Um mil novecentos e trinta e três reais e cinqüenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 1.933,57	Um mil novecentos e trinta e três reais e cinqüenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	21	Vinte e uma horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 10.312,35	Dez mil trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MAELLEN DE SOUZA
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:2E37C1AF

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jackcelly Gutierres Godoy Franco

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Produções Interativas, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
TOTAL	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 9.821,30	Nove mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

JACKCELLY GUTIERRES GODOY FRANCO
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:412A160D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Josimartha Alvares Sarco

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Instrutora Mediadora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
TOTAL	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 9.821,30	Nove mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

JOSIMARTHA ALVARES SARCO
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:404D1409

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jefferson Rodrigues Gutierres

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Arte e Raciocínio Lógico (leigo), na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 982,13	Novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos.
TOTAL	R$ 982,13	Novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos.
QUANTIA DE HS	16	Dezesseis horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 5.237,95	Cinco mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:5111AF43

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Josimartha Alvares Sarco

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Instrutora Mediadora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
TOTAL	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 9.821,30	Nove mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

JOSIMARTHA ALVARES SARCO
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:1E4E4418

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Geisa da Silva Godoy

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Mediadora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
TOTAL	R$ 1.841,50	Um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 9.821,30	Nove mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GEISA DA SILVA GODOY
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:EE9C1226

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Glascinéia Servian Ávalos

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de História, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 2.670,17**	Dois mil seiscentos e setenta reais e dezessete centavos.
TOTAL	**R$ 2.670,17**	Dois mil seiscentos e setenta reais e dezessete centavos.
QUANTIA DE HS	**29**	Vinte e nove horas/aulas semanais.
Valor Global	**R$ 14.240,85**	Quatorze mil duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GLASCINÉIA SERVIAN ÁVALOS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:B5158F99

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Giselle Godoy Antunes

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Regente e Produções Interativas, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.946,40	Dois mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos.
TOTAL	R$ 2.946,40	Dois mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos.
QUANTIA DE HS	32	Trinta e duas horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 15.714,10	Quinze mil setecentos e quatorze reais e dez centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GISELLE GODOY ANTUNES
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:F7CA8DD3

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Eduardo Carmo dos Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 3.683,00	Três mil seiscentos e oitenta e três reais.
TOTAL	R$ 3.683,00	Três mil seiscentos e oitenta e três reais.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 19.642,60	Dezenove mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

EDUARDO CARMO DOS SANTOS
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:BA5395EF

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Dora Neli Galeano Dias

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Produção Língua Estrangeira Moderna Inglês, na Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de fevereiro de 2018 e término em 16 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.393,95	Dois mil trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos.
TOTAL	R$ 2.393,95	Dois mil trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos.
QUANTIA DE HS	26	Vinte e seis horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 12.767,65	Doze mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2046	12.365.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DORA NELI GALEANO DIAS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:A178584B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº429

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.058,42.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:FAEFA9C7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº430

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.246,74.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:9B1CCA0F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº431

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.554,03.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:09872CE3

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº432

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 390,59.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:7CEA3296

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº433

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 979,37.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:B4E03DD3

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº434

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 587,26.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:EF47DAC7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº435

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 123,17.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:B23BF72B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº436

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 521,71.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:71520AE5

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº437

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 534,08.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:D4DD6F78

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº438

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 156,89.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:8A2DD36A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº447

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 443,24.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:EB6370AD

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº448

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$. 404,67
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:3D2C3103

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº449

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 211,79.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F15D58D3

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº450

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 172,29.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:E587A01E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº451

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 479,03.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:C6846A72

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº452

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.537,39.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:93E17F36

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº453

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.075,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:6A24EA57

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº454

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.910,89.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:D2D5DB8B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº455

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 409,78.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:AF0F7F1B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº456

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 778,07.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:9F1CB1DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 039/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Elaboração da Estrutura administrativa Patrimonial Geral do Município em favor da Empresa: **ABILITY & TALENT CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI - ME,** com o valor total de **R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).**

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 039/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Elaboração da Estrutura administrativa Patrimonial Geral do Município.

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D2F2790A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **ABILITY & TALENT CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI – ME.**
OBJETO: Prestação de Serviços de Elaboração da Estrutura administrativa Patrimonial Geral do Município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)**, sendo pago em 04 (quatro) parcelas de R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 08 de abril de 2019. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.05 - Departamento de Administrativo/Financeiro, 04.122.0005 - Administração Geral, 1.008 - Manutenção das Atividades das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Financeira 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Irene Maria Villagra Aguilera**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 09 de abril de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8CD86872

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2018

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos para atendimento das Secretarias desta Prefeitura.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 20 de abril de 2018, ás 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:FEC711D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 008/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA IVANETI PRACIEL GOMES DA SILVA , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.
RESOLVE:
Art. 1º: Concede Aposentadoria Voluntaria por idade e Tempo de contribuição a servidora **Ivaneti Praciel Gomes da Silva** , servidora ocupante do cargo de Professora, matricula nº 2022/1 do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Eldorado/Ms com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2013, combinado com o artigo 74 da Lei Complementar nº 078/2013.
§ 1º- O presente beneficio não poderá ser inferior ao salario mínimo vigente.
Art. 2º : O reajuste do beneficio sera de acordo com o dispositivo do art 7º da Emenda Constitucional 41/2003,com força do artigo 2º da EC/47.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação .

Eldorado-MS 10 de abril de 2018

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Predidente

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9EE0651F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica toda população de Figueirão convidada a participar de **Audiência Pública** que será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro, no dia 12 de Abril de 2018, às 09:00 horas, onde será debatido a elaboração de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, relativa ao exercício de 2019.

Figueirão - MS, 04 de Abril de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:184EF4AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 021, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar, o servidor **ANDRÉ LUIZ Ferreira conceição**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 001.443.329 – SSP/MS, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Hospital, DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:8112EBA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 022, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear, **MIRELLA GIMENEZ DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 1005149 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Hospital, DAS - 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:7549D0D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 035, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso IV e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo em provimento efetivo de **Assistente Administrativo I**, ocupado pela servidora **Luciane Aimi Ramos**, matrícula nº. 01.125, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para a Secretaria Municipal

de Saúde, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:AD2B19D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 036, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1°. Conceder noventa (90) dias consecutivos de Licença, a título de prêmio por Assiduidade, ao servidor do quadro permanente, relacionado abaixo, considerando a matrícula, o cargo, o período aquisitivo e período de gozo da licença, com fundamento no Art. 167, da Lei Complementar nº017, de 31 de maio de 2011.

Matricula	Nome da Servidora	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01.015	Nivânia Oliveira de Lima França	Técnica em Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde	02/04/2007 a 01/04/2012	16/04/2018 a 15/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:E518C4BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 037, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso IV e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo em provimento comissionado de **Assessor I**, ocupado pela servidora **Evaníria Cândida Ferreira**, matrícula nº. 02.247, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:D0C5724D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0038/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0018/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pensão ou hotel que ofereça estadia com fornecimento de café da manhã, almoço, jantar e transporte de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Campo Grande (MS)
Vencedor(es): ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais);

Iguatemi/MS, 3 de abril de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 3 de abril de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:CE7A1BEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 059/2018
Processo nº 0038/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pensão ou hotel que ofereça estadia com fornecimento de café da manhã, almoço, jantar e transporte de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Campo Grande (MS)
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 431
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.39.00-0.1.31-009 - Ficha: 467
Valor: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
Vigência: 05/04/2018 à 05/04/2019
Data da Assinatura: 05/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ANDRÉIA ARAIUM PINHEIRO, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:6720EB23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 032/2018
Processo nº 0014/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa VENETO CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para construção de barracão pré-moldado medindo 525 m2, em conformidade com o memorial descritivo, projeto e demais anexos do Edital da Licitação.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.451.0901-1.001-4.4.90.51.00-0.1.00-000 - Ficha: 310
Valor: R$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais)
Vigência: 07/03/2018 à 07/03/2019
Data da Assinatura: 07/03/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JAIME VIZZOTTO, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:78BDF185

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.538/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de **Materiais de Construção**, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS** e **Termo de Referencia,** que se fazem partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 23 de abril de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 06 de abril de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.538/2018.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:38CD569B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2018
Processo nº 0039/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de Equipamentos para montagem de Cozinha Industrial, conforme Contrato de Repasse nº 861930/2017/SEAD/CAIXA com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
1 - 08.08.01-20.608.1002-1.059-4.4.90.52.00-0.1.23-000 - Ficha: 371
Valor: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 04/04/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 04/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DCFD8506

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 053/2018
TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.530/2018, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos de Assessoria e Consultoria administrativa na área tributária com implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão dos serviços e no recebimento de receitas tributárias municipais para atender o sistema fiscal do Município.
OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENTREGUES: As 09h00min do dia **27** de abril de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi (MS), 06 de abril de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente Da C.P.L.
Decreto Nº. 1.530/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:0D5CDFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DA PORTARIA Nº 105/2018

Na Portaria nº **105/2018**, de 04 de Abril de 2018, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 06 de Abril de 2018.

onde se lê:

I – GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.
Leia-se:

I – GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Iguatemi-MS, 06 de Abril de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:B764A40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.555/2018

"ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 1451/2017".

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi-MS, de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - fica acrescido o parágrafo único ao Art. 1º do Decreto 1451/2017, que nomeia o conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, será composta da seguinte forma:

- Presidente: Maria de Fatima Rosentalski Neto – Representante da área dos Trabalhadores de Serviço Social;

- Vice-Presidente: Wagner Adriano Rossi – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Secretária Executiva: Eronita Stunf.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 29/03/18, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:77F476E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA N033/2018

PORTARIA N.º033/2018

"EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica ***EXONERADO***, a pedido, do cargo efetivo a que ocupava a servidora **ANA PAULA GUESDES DE OLIVEIRA**, revogando, a portaria 126/2018 , sob as matriculas 661 respectivamente, a qual originou sua nomeação de RECEPCIONISTA, regidas pela Lei complementar 001/1993, (Estatuto dos Servidores), sob o regime do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 04/03/2018 ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:7FC75AFD

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº034/2018

PORTARIA Nº 034/2018

"ALTERA, POR FORÇA DE LEI, A PORTARIA N.º 057/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar a redação do art. 1º da Portaria n.º 057/2016 para fazer constar o seguinte:
Art. 1º *- Nomear, em caráter de provimento em Comissão, DIEIGA GOES COELHO**,** para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PATRIMONIO,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 043/2018, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação com a carga horária de 40 horas semanal.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:7E50380F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº035/2018

PORTARIA Nº 035/2018

"ALTERA, POR FORÇA DE LEI, A PORTARIA N.º 014/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar a redação do art. 1º da Portaria n.º 014/2013 para fazer constar o seguinte:
Art. 1º *- Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **VANDERSON COSTA DA CRUZ,** para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 043/2018, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação com a carga horária de 40 horas semanal.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:032D3590

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº036/2018

PORTARIA N.º 036/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGOS EM CARATER COMOSSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedido, ao servidor **POSSIDONIO PEREIRA FILHO**, do quadro em comissão desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 21,42% (Trinta e Nove virgula vinte e três por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:8104A478

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº037/2018

PORTARIA N.º 037/2018

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município
R E S O L V E:
Art. 1º- Exonera a servidora, **JOYCE DOS REIS TIDES,** do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE**,** regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 043/2018, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2018 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeitop Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:24C8EAE0

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº038/2018

PORTARIA N.º 038/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, à servidor ***JAQUELINE DOS REIS TIDES*** do quadro Comissionado desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 30,33% (trinta virgula tinta e três por cento) sobre seus vencimentos originários.
Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:870871EA

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº039/2018

PORTARIA N.º 039/2018

"DECLARA A VACÂNCA DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar a vacância a pedido do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL a que ocupava a servidora ROSELI APARECIDA PINI – Símbolo TNS-04,matrícula 524 em razão de sua Aposentadoria por tempo de contribuição regida pela Lei Complementar 001/1993 (estatuto do servidor), sob o regime do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Lotada na Secretaria de Assistente Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/03/2018 ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:675367F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº. 797/2018

Espécie: Nota de Empenho Global nº **797/2018**, emitida em **19/03/2018**. FAVORECIDO: **F.C.A COMERCIO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **09.461.890/0001-03.** Processo Administrativo de n°. **408/2018** Processo Administrativo Licitatório de n°.**027/2018**. Dispensa de Licitação de nº **019/2018**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE COM PESO DE 300G E 50G, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E DOS PROJETOS SUBSIDIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: **R$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**. Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:CED9DD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDRS

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 02 de abril de 2018.
Horário: 09h00min
Local: Sindicato Rural de Jaraguari/MS - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 300, Centro, Jaraguari – MS.
Abertura:
Declarou-se aberta a 4ª Reunião Ordinária do CMDRS. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Jonas de Almeida Batista (Sindicato Rural), Mamede J. Borges (AGRAER), Daniel Moreira Severo (IAGRO) e Dayana Ribeiro (Prefeitura), conforme lista de presença assinada.
Expediente:
A reunião ordinária iniciou com a leitura da ata da reunião passada referente às discussões dos planos e projetos elencados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA) e iniciou-se uma nova após a apresentação das propostas enviadas ao Portal de Convênios SICONV.
1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS:
Discussões
1 – O conselheiro Jonas de Almeida Batista apresentou duas propostas/planos de trabalho em complementação cadastradas e encaminhadas ao Portal de Convênios SICONV pelo gestor de convênios, o próprio conselheiro descrito. Considerando as atuações do CMDRS, foi solicitada a aprovação de ambas para dar continuidade aos trâmites legais. As propostas tratam-se de :
Proposta 031902/2018 (01/04/2018) – modalidade: contrato de repasse – órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tem como objeto do convênio aquisição de patrulha mecanizada (caminhão comboio), no valor global de R$ 200.000,00.
Proposta 031912/2018 (01/04/2018) – modalidade: contrato de repasse – órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tem como objeto do convênio aquisição de patrulha mecanizada (equipamentos), no valor global de R$ 150.000,00.
Considerando os objetos e as justificativas de ambas as propostas, os conselheiros presentes solicitaram ao presidente em exercício, Durval F. Filho, uma reunião extraordinária para discussão desta pauta, agendada para o dia 05 de abril, às 09:00. Nesta oportunidade, serão apresentadas a descrição dos equipamentos/relação dos maquinários, bem como o gestor responsável por esses.
2 – O conselheiro titular do CMDRS, Daniel Moreira Severo (IAGRO) solicitou a alteração do conselheiro suplente desta entidade, que será Wederson dos Anjos Pereira.
2. Data da próxima reunião:
A próxima reunião, de caráter extraordinário, foi agendada para o dia 05 de abril de 2018 às 9:00 horas, no Sindicato Rural de Jaraguari, com as seguintes pautas: aprovação das propostas encaminhadas ao Portal de Convênios SICONV.
A próxima reunião ordinária está agendada para o dia 07 de maio de 2018 às 9:00 horas, no Sindicato Rural de Jaraguari, com as seguintes pautas: continuar as discussões referentes aos pedidos do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e iniciar as discussões sobre cedência de patrulha mecanizada e sua regulamentação.
Encerramento:
Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, a secretária, nesta reunião retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 4ª Reunião Ordinária.

Jaraguari/MS, 02 de abril de 2018.

DURVAL FERREIRA FILHO
Presidente

DAYANA RIBEIRO
Secretária

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C0E6EBE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2018

Objeto: Apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor público, conforme relatados na Comunicação Interna/SAP/GAB/Nº 003/2018 e Ofício PMJ/SEMECE/JUTI N.º 005/18, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante dos motivos expostos na Decisão que determinou o afastamento do servidor investigado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar acima citado e, considerando a necessidade de conclusão e regularidade das investigações, prorrogo a decisão de afastamento cautelar, nos mesmos termos, conforme permite o artigo 165 da Lei Complementar 01/2004.

Notifique-se o servidor afastado, publicando a presente decisão na imprensa oficial do Município com as cautelas de estilo para preservar-lhe a identidade, considerando o respeito à garantia constitucional de presunção de inocência e o direito ao contraditório, à ampla defesa, e a dignidade da pessoa humana.

Juti/MS, 06 de abril de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Juti-MS

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B1D3D05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 040/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

39ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) no Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 09 de Abril de 2018 a 08 de Maio de 2018, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

Publique-se.

Juti/MS, em 09 de ABRIL de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 040/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 39ª CONVOCAÇÃO

DO CONVOCADO

Cargo: PSICÓLOGO	
Classificação	Nome
03º	NATALIA RAMOS SHIROMOTO

EDITAL N.º 040/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 040/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III
DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 09 de Abril de 2018 a 08 de Maio de 2.018, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:F8A2A8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11 CMAS / 2018

Sumula: ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de Março de 2018, registrada em Ata nº 11 CMAS/2017 resolve:

Art. 1°- Eleição e Posse da mesa Diretora do CMAS com a seguinte composição:

PRESIDENTE: ***Elaine Terezinha Matei***
VICE-PRESIDENTE: ***Laudicéia Maria de Freitas***

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo à 13 de Marco de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juti, em 09 de Abril de 2018.

LAUDICÉIA MARIA DE FREITAS
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:1AEF3043

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2017.

Processo Administrativo nº097/2017. Pregão Presencial nº054/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa CAMPANHOLLI & CIA LTDA. OBJETO: Alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1 Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$118.814,00 (Cento e Dezoito Mil, Oitocentos e Quatorze Reais). 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em R$13.740,50 (treze mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$132.554,50(cento e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do presente Contrato. Data da assinatura: 09/04/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e JOSÉ CARLOS CAMPANHOLLI - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B4C4399F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	**26.744,25**	**98.997,62**	**96.742,89**	4.318,33	**24.680,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995,75	44.252,91	42.566,32	546,45	2.135,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.748,50	54.744,71	54.176,57	3.771,88	22.544,76
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**318.328,47**	**236.728,47**	0,00	**81.600,00**
INVESTIMENTOS	0,00	318.328,47	236.728,47	0,00	81.600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**26.744,25**	**417.326,09**	**333.471,36**	**4.318,33**	**106.280,65**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Sec. Municipal de Governo Resp. Fundo Mun. Saúde

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:DA75EF9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14C - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANEIROS E PERMANENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.744.580,17	925.559,28
Ativo Permanente	1.165.716,61	0,00
Total do Ativo	2.910.296,78	925.559,28
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	441.056,00	589.590,03
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	441.056,00	589.590,03
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	2.469.240,78	335.969,25

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Sec. Municipal De Governo Resp. Fundo Mun. Saúde

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:4C1B41FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2017	2016
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**-138.251,02**	**-21.923,58**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE	0,00	0,00

IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	433.800,39	48.090,58
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	687.370,73	137.757,11
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	6.000,00	6.000,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	4.417,20	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	244.433,18	105.075,51
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	60.999,76	60.999,76
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**1.298.770,24**	**335.999,38**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Sec. Municipal de Governo Resp. Fundo Mun. Saúde

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:E6F74283

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.785.797,60	8.112.653,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	-30,13
IMPOSTOS	0,00	-30,13
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	70.837,15	120.726,85
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	70.837,15	120.726,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	9.714.960,45	7.991.956,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.024.729,61	4.534.116,79
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.690.230,84	3.457.840,18
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	7.439.892,37	8.501.930,20
PESSOAL E ENCARGOS	4.890.508,09	4.537.611,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.934.776,40	3.654.877,48
ENCARGOS PATRONAIS	436.594,75	415.846,46
BENEFICIOS A PESSOAL	519.136,94	466.887,27
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	212.859,34	217.931,26
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	16.014,28
BENEFICIOS EVENTUAIS	212.859,34	201.916,98
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.193.941,64	2.487.464,21
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	146.082,12	526.282,01
SERVICOS	1.946.600,14	1.961.182,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	101.259,38	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	142.583,30	1.258.923,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.022.759,37
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	77.764,15
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00

TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	142.583,30	158.400,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.345.905,23	-389.276,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	5.620.404,62	6.564.390,61
Desincorporação de Passivos	9.124.620,45	9.316.388,69
Incorporação de Passivos	1.569.683,05	2.644.506,81
Desincorporação de Ativos	13.175.342,02	13.228.883,81

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Sec. Municipal De Governo Resp. Fundo Mun. Saúde

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:D1655677

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3997

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2018
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3997 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da (o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.
O (a) Prefeito (a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do (a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
	115.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**115.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2077 - Manutenção das Ações e Serviços c/Recursos Naturais (CFEM/FEP)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
	115.000,00
Total de Reduções ...:	**115.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal.
LADARIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:516AFDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3998

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3998 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0403.1003 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais-Educ. Infantil	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
	40.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	40.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0403.1001 - Construçao/Ref e Ampliacao Unidades Escolares - Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
	40.000,00
Total de Reduções ...:	40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:4D28608A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3999

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3999 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	102.164,00
	102.164,00
Total Geral de Suplementações ...:	102.164,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	102.164,00
	102.164,00
Total de Reduções ...:	102.164,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:CF5C0952

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4000

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4000 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	81.783,28
	81.783,28
Total Geral de Suplementações ...:	81.783,28

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.783,28
	81.783,28
Total de Reduções ...:	81.783,28

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:F6F77AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4001

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4001 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	60.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	60.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	60.000,00
Total de Reduções ...:	60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:0D6DD143

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4002

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4002 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
	10.000,00
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	30.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	10.000,00
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:C6C163A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4003

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4003 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADES DAO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1108.2134 - Manutenção do Programa Criança Feliz	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	290,00
	290,00
Total Geral de Suplementações ...:	**290,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1108.2134 - Manutenção do Programa Criança Feliz	
3.3.96.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	290,00
	290,00
Total de Reduções ...:	**290,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:255F5014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4004 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
	170.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	170.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
	170.000,00
Total de Reduções ...:	170.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:A6B565DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4006 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	**4.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:E84C45A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4005

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4005 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1108.2134 - Manutenção do Programa Criança Feliz	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	498,00
	498,00
Total Geral de Suplementações ...:	498,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1107.2132 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	498,00
	498,00
Total de Reduções ...:	498,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:61F27938

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4008

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4008 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:2DB8D396

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4009

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4009 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da (o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	13.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**13.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	13.000,00
Total de Reduções ...:	**13.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:CA2D822D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4010

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4010 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	13.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	13.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	13.000,00
Total de Reduções ...:	13.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:1E9504D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4011

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4011 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHO DE FOLHA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**5.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.812.1400.2084 - Açoes e Serviços do Esporte o do Lazer	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:F9A2C766

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4012

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4012 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	22.000,00
	22.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	22.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
	22.000,00
Total de Reduções ...:	22.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:55E2D026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4013

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4013 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.384,00
	8.384,00
Total Geral de Suplementações ...:	**8.384,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.384,00
	8.384,00
Total de Reduções ...:	**8.384,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:5B7B2149

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4015

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4015 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	13.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	13.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	13.000,00
Total de Reduções ...:	13.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:043EDEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4016

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4016 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRIAÇÃO DE ELEMENTO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1004 de 05/03/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:5A6DC801

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4017 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
	100.000,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**130.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
	100.000,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	30.000,00
Total de Reduções ...:	**130.000,00**

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:C87AC9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4018

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4018 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMETAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.933,16
	9.933,16
Total Geral de Suplementações ...: 9.933,16	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.933,16
	9.933,16
Total de Reduções ...: 9.933,16	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:8CA3FD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2018
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4020 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**20.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:398AA49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2018
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4021 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.990,00
	59.990,00
Total Geral de Suplementações ...:	**59.990,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.990,00
	19.990,00
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
	40.000,00
Total de Reduções ...:	**59.990,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:41B61BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4022

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4022 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
	65.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	65.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	65.000,00
Total de Reduções ...:	65.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:EBD019C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4023

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4023 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**5.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.30.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:981D507B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2018
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4024 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:A95B9FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4025

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4025 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**5.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:B78705D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4060

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4060 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.200,00
	9.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	9.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.200,00
	9.200,00
Total de Reduções ...:	9.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:435CA7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4061

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4061 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊCIA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
	300,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.480,00
	12.480,00
Total Geral de Suplementações ...:	12.780,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
	300,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.480,00
	12.480,00
Total de Reduções ...:	12.780,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:2E734ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4062

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2018
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4062 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.400,00
	13.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	**13.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
	3.500,00
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
	9.900,00
Total de Reduções ...:	**13.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 1 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:27A98C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4063

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4063 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	73.350,00
	73.350,00
Total Geral de Suplementações ...:	73.350,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.675,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.675,00
	73.350,00
Total de Reduções ...:	73.350,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:F084E799

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	120.402,11	977.733,91	967.839,32	30.159,50	100.137,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.702,72	591.865,06	583.385,04	546,45	23.636,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.699,39	385.868,85	384.454,28	29.613,05	76.500,91
DESPESAS DE CAPITAL	818,18	501.124,17	419.524,17	0,00	82.418,18
INVESTIMENTOS	818,18	501.124,17	419.524,17	0,00	82.418,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	121.220,29	1.478.858,08	1.387.363,49	30.159,50	182.555,38

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:61138738

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2017	2016
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**1.179.952,12**	**-347.115,51**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.285.510,82	2.202.778,48
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	806.834,49	366.242,69
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	15.145.962,43	9.470.184,14
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00

13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	687.370,73	137.757,11
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	188.829,41	117.591,60
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	112.806,58	15.583,06
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	214.144,38	51.561,62
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	-1.623.468,96	-965.710,65
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	-177.459,08	-460.830,32
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	6.000,00	6.000,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	300.922,22	318.074,76
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	5.979,64	811,22
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	4.417,20	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	400.477,90	119.284,18
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	52.353,87	49.063,94
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	244.433,18	105.075,51
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	161.141,12	161.141,12
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	2.328.366,12	-94.944,86
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	5.224,64	454,33
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	83.626,33	23.234,88
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	873.863,81	705.146,04
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	29.294,85	9.283,93
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	32.880,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**23.349.463,80**	**11.990.667,27**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:CA8577F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 14C - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	28.065.534,43	17.063.508,92
Ativo Permanente	37.384.913,67	34.701.723,19
Total do Ativo	**65.450.448,10**	**51.765.232,11**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.928.293,49	3.438.179,50
Passivo Permanente	17.685.655,87	14.027.115,72
Total do Passivo	**20.613.949,36**	**17.465.295,22**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**44.836.498,74**	**34.299.936,89**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:5008FDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA		
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS (I)= (II+III+IV)	68.446.938,37	67.332.284,00
RECEITAS DERIVADAS (II)	9.811.209,66	9.285.487,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.622.417,01	3.276.083,91
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.736.898,82	4.928.693,32
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	451.893,83	1.080.710,24
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	2.468.739,50	1.802.426,38
RECEITA PATRIMONIAL	2.468.739,50	1.802.426,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (IV)	56.166.989,21	56.244.370,15
INTERGOVERNAMENTAIS	37.657.364,40	36.798.342,50
A UNIÃO	26.534.542,95	26.407.399,29
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.122.821,45	10.390.943,21
A MUNICÍPIOS	-4.743.841,86	-4.845.928,79
INTRAGOVERNAMENTAIS	15.646.977,15	16.831.718,42
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	150,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	2.862.647,66	2.614.159,23
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)	55.483.321,26	59.757.358,66
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	37.125.495,39	42.398.919,72
LEGISLATIVA	0,00	1.459.429,81
JUDICIÁRIA	21.384,36	212.690,07
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.882.523,75	10.094.375,36
DEFESA NACIONAL	1.550,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.314.596,21	2.636.023,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	530.714,17	464.985,87
SAÚDE	6.462.507,85	6.370.494,45
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	14.595.516,56	13.636.145,30
CULTURA	780.060,06	627.381,43
DIREITOS DA CIDADANIA	37.588,02	106.957,55
URBANISMO	1.525.011,52	4.028.501,36
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	255.717,29	317.915,24
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.300,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	769.601,27	1.091.142,38
TRANSPORTE	745.824,11	1.170.356,13
DESPORTO E LAZER	201.600,22	182.521,40
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00

RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	561.991,92	235.664,85
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	561.991,92	235.664,85
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	17.795.833,95	17.122.774,09
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	8.515.972,55	7.496.135,41
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	150,00
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	9.279.861,40	9.626.488,68
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)	12.963.617,11	7.574.925,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS (X)	32.880,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.880,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XI)	1.210.781,70	4.887.016,60
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.210.781,70	4.887.016,60
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	-1.177.901,70	-4.887.016,60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	11.785.715,41	2.687.908,74
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	14.525.951,64	11.838.042,90
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	26.311.667,05	14.525.951,64

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:AE9DD6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4048

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4048 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, porAnulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	32.097,75
	32.097,75
Total Geral de Suplementações ...:	**32.097,75**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.097,75
	32.097,75
Total de Reduções ...:	**32.097,75**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:27264329

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4049

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4049 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.520,00
	29.520,00
Total Geral de Suplementações ...:	**29.520,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.520,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	29.520,00
Total de Reduções ...:	**29.520,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:68385CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4050

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4050 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.680,00
	19.680,00
Total Geral de Suplementações ...:	19.680,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.680,00
	19.680,00
Total de Reduções ...:	19.680,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:7DB400F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4051

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4051 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.396,91
	14.396,91
Total Geral de Suplementações ...:	**14.396,91**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073- Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.396,91
	14.396,91
Total de Reduções ...:	**14.396,91**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:54914A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4052

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4052 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.119,73
	94.119,73
Total Geral de Suplementações ...:	94.119,73

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	94.119,73
	94.119,73
Total de Reduções ...:	94.119,73

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:EAD2AE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4053

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4053 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	40.000,00
10.301.0501.2061 - Gerenciamento da Atenção Básica - Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	40.000,00
10.301.0505.1041 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	30.000,00
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**140.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
	30.000,00
10.301.0501.2068 - Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
10.301.0505.1054 - Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	30.000,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	70.000,00
Total de Reduções ...:	**140.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:4887CE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4054

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4054 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	21.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	21.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:1B1BF5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4055

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4055 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	138.157,08
	138.157,08
Total Geral de Suplementações ...:	**138.157,08**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	138.157,08
	138.157,08
Total de Reduções ...:	**138.157,08**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:385F1EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4056

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4056 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000,00
	73.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	73.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	50.000,00
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	6.000,00
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	17.000,00
Total de Reduções ...:	73.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:5B486ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4057

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4057 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	2.500,00
	2.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
	2.500,00
Total de Reduções ...:	2.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:D129B687

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4058

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4058 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ENCONTRAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	**4.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:06B61357

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4059

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4059 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0803.2041 - Manutençao/Conservação dos Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00
	59.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**59.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2077 - Manutenção das Ações e Serviços c/Recursos Naturais (CFEM/FEP)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00
	59.000,00
Total de Reduções ...: 59.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:DA7EBC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2018 RETIFICAÇÃO AO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF – CENTRO

EDITAL N.º 001/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público e em obediência à determinação judicial emanada pelo MM Juíza de Direito Luiza Vieira Sá de Figueiredo, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Corumbá, Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, nos autos do processo nº 0803228-57.2016.8.12.0008, que resolve o mérito da demanda e, confirmar a tutela antecipada concedida anteriormente, neste termo, a Inclusão e Retificação ao Resultado Final do Concurso Público para **Agente Comunitário de Saúde - ACS - ESF – CENTRO**, objeto do Edital 02/15/2015, conforme segue:

DA REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
A inclusão da candidata Jennef Aparecida dos Santos ao Resultado final e classificação final do Edital 02/15/2015;

CARGO: 1137 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ACS - ESF - CENTRO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
81990	HELLENN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ	173,50	1
80729	RICARDO ROMUALDO APONTES FERREIRA DA SILVA	172,50	2
88750	ELAINE CRISTINA DE ALENCAR SILVA	157,00	3
86744	NÍCOLLAS CARNEIRO DA SILVA	148,50	4
78596	JÉSSYCA DE SOUZA CARVALHO	142,50	5
77869	LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY	142,50	6
78465	JENNEF APARECIDA DOS SANTOS	137,50	7
79832	DEBORA CARVALHO GOES DA SILVA	132,50	8
84964	DANIELLY GOMES DE OLIVEIRA	131,00	9
76901	GERSON FIGUEIREDO DUARTE	125,50	10
81462	ALESSANDRA RIBAS	122,00	11
88910	CRISTIANA DA SILVA CAMPOS	117,00	12
81590	REJANE SOARES DO CARMO ROSA	116,00	13
87884	JULIENI CUNHA DOS SANTOS ARAUJO	112,50	14

LADÁRIO/MS, **09 DE ABRIL DE 2018.**

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:09FADAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1241/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017-**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017**
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SIMÉIA A.H.M.MUSTAFÁ
"OBJETO: Registro de Preços de materiais de consumo para a preparação dos Serviços de Copa para atender as demandas das Secretarias e Fundações do Município de Ladário"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001-04.122.0900.2083-3.3.90.30.00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 03 dias do mês de Abril de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 2.036,30 (dois mil e trinta e seis reais e trinta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 03 de Abril de 2018.

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:475AA053

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018 – PROCESSO Nº 042/2018
Ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação para empenho de duas inscrições de servidores, referente ao curso: Aspectos Patrimoniais Aplicados ao Setor Público, que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de abril na cidade de Campo Grande/MS**,** no valor global de ***R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Ladário-MS, 09 de abril de 2018.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:635A997D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
CONVITE 02/2018 AUDIÊNCIA PUBLICA LDO

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, convida a população em geral para a Audiência Pública, que será realizada dia 12 de abril de 2018 às 14:00hs, na Camara Municipal, onde será apresentada as propostas para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019.

Sua presença será indispensável.

ITAMAR BILBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A2E31E7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001//2018

Retifica a publicação da PREGÃO PRESENCIAL 001/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 09/04/2018.

ONDE-SE LÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 033/2017

LEIA-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 002/2018

Data da Retificação 09/04/2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:DFD57456

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

Retifica a publicação da TOMADA DE PREÇO 005/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28/03/2018.

ONDE-SE LÊ

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LEIA-SE

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123/06, e suas posteriores alterações.

Data da Retificação 09/04/2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:F45A2B7B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NAVIRAÍ - MS

Com fulcro no artigo 2°, inciso II, combinado com o artigo 5°, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Saúde para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Saúde e **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NAVIRAÍ - MS**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Saúde e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de auxílio as pessoas que precisam tratamento de Saúde/Oncológico **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NAVIRAÍ - MS:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio (alimentação, despesas de água, energia, telefone, material de consumo,medicamentos, passagens e outros auxílios que se fizerem necessários para os pacientes e familiares que precisam de tratamento médico/oncológico.

2- A instituição auxilia as famílias de pessoas carentes cometidas pelo câncer, que residem no Município e que fazem tratamento em outras localidades, pois o Município não dispõe de hospital ou centro especializado em tratamento oncológico, tendo em vista o grande número de pessoas portadores dessa patologia.

3 - Os serviços oferecidos pela **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAÍ - MS** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis, podendo colocar em risco a vida de pessoas que precisam de cuidados especiais, bem como todo o tratamento necessário, podendo ocorrer implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2° do Decreto n. 069/2017.

NAVIRAI/MS, 06 de abril de 2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:92B718AF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, e **PAULO CRISTIANO DA SILVA.**
R E S O L V E MCLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 011/2017, firmado entre as partes em 08 de dezembro de 2017, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 22 de abril de 2018.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B8408CC9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2016.

Processo nº. 050/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 029/2016.
Partes Município de Naviraí e o Senhor **Valdemir de Souza Messias.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2018 até o dia 22/02/2019 e o valor acrescido em R$ 27.518,40 (vinte e sete mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos) perfazendo o valor global do Contrato em R$ 80.836,80 (oitenta mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, pela Contratante e Sr. Valdemir de Souza Messias, pela Contratada.

Naviraí – MS, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:5D91050A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1923/2018

PROCESSO Nº 049/2017 – PREGÃO Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA; HSH1295 DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 286,66 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 26/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C49C7046

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1924/2018

PROCESSO Nº 049/2017 – PREGÃO Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA; NRL8616 DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.047,43 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 26/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1E1F1540

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1925/2018

PROCESSO Nº 049/2017 – PREGÃO Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA; HSH5669 DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO – VALOR: R$ 2.270,28 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 26/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:25A6D3F4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1926/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACA HQH6866, DA GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 720,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 26/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3A2E5E4E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1927/2018

PROCESSO Nº 214/2017 – PREGÃO Nº 100/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2017. FAVORECIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AO VEÍCULO CAMINHÃO, PLACA HQH1222, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 580,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 26/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AB49CA36

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1928/2018

PROCESSO Nº 214/2017 – PREGÃO Nº 100/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2017. FAVORECIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACA HQH1211, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.220,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 26/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:777B6A6B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1929/2018

PROCESSO Nº 214/2017 – PREGÃO Nº 100/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2017. FAVORECIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AO TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 265, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.220,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.39.00.00 - DATA: 26/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6307E564

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1940/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.762,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 27/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:841CB68D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1941/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: S. M. F. PERDOMO - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.176,40 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9AAA3669

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1942/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: S. M. F. PERDOMO - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 153,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3706FC12

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1943/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 862,50 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C10FECB2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1944/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 481,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E5DBB156

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1945/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 2.840,80 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8C6534DE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1946/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.791,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:85ED4AFA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1948/2018

PROCESSO Nº 139/2017 – PREGÃO Nº 059/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2017. FAVORECIDO: L. C. DA SILVA LEONEL - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 878,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:314FFA6B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1949/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 650,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9DC9C7DD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1950/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: LUNAL COMERCIAL LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 138,90 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B7784CFB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1951/2018

PROCESSO Nº 052/2017– PREGÃO Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO, PLACA: HQH6867, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (FUNDERSUL) – VALOR: R$ 307,60 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:28B1CB5F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1952/2018

PROCESSO Nº 151/2017 – PREGÃO Nº 065/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2017. FAVORECIDO: CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIANGÓSTICO POR IMAGEM LTDA - OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 806,23 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 27/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D85340F3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1953/2018

PROCESSO Nº 151/2017 – PREGÃO Nº 065/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2017. FAVORECIDO: CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIANGÓSTICO POR IMAGEM LTDA - OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.803,77 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.39.00.00 - DATA: 27/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:905572E9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1955/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -VALOR: R$ 4.036,25 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:86C0B2DC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1956/2018

PROCESSO Nº 183/2017– PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AO CAMINHÃO VW 8.150, PLACA HSH1224, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 720,00 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.39.00.00 - DATA: 27/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8E92A5D4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1957/2018

PROCESSO Nº 183/2017– PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AO CAMINHÃO VW 8.150, PLACA HSH5596, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 720,00 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.39.00.00 - DATA: 27/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:94A84B5B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1958/2018

PROCESSO Nº 214/2017 – PREGÃO Nº 100/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2017. FAVORECIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AO TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 265, DO NÚCLEO DE LIMPEZA DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 4.200,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.39.00.00 - DATA: 27/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A6ABEB4F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1959/2018

PROCESSO Nº 214/2017 – PREGÃO Nº 100/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2017. FAVORECIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 292, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 4.200,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.39.00.00 - DATA: 27/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:75E11652

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1960/2018

PROCESSO Nº 142/2017 – PREGÃO Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 8.725,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DBE0FBB2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1961/2018

PROCESSO Nº 049/2017 – PREGÃO Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD RANGER, PLACA; HTO3361, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 193,23 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D6BB5C6E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1962/2018

PROCESSO Nº 049/2017 – PREGÃO Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD RANGER, PLACA; HTO3684, PERTENCENTE A FROTA DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 193,23 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4D299D49

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1963/2018

PROCESSO Nº 142/2017 – PREGÃO Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2017. FAVORECIDO: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 9.984,50 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:906E09E7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1964/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -VALOR: R$ 1.099,60 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:98D92DD6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1965/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR: R$ 1.983,50 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C59F8EBF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1966/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: S. M. F. PERDOMO - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR: R$ 297,10 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A7400F26

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1967/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR: R$ 871,80 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:76519DF9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1969/2018

PROCESSO Nº 039/2018 – PREGÃO Nº 016/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - VALOR: R$ 975,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5FD3AF08

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1970/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR: R$ 2.358,75 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E7CB2B71

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1973/2018

PROCESSO Nº 022/2018 – PREGÃO Nº 008/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2018. FAVORECIDO: FLAVIA ENGEL LORENZON - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 3.585,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:30726948

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1974/2018

PROCESSO Nº 332/2017 – PREGÃO Nº 142/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2017. FAVORECIDO: CARIBEL ODILON CARVALHO 40499456149 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, CAMPANHAS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 3.450,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 27/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:013C3146

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1973/2018

PROCESSO Nº 022/2018 – PREGÃO Nº 008/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2018. FAVORECIDO: FLAVIA ENGEL LORENZON - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 3.585,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AAF738D8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1975/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 10.869,02 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:13AABDE7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1976/2018

PROCESSO Nº 049/2017 – PREGÃO Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT UNO, PLACA HSH4955, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.193,96 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3BF4BCC5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1985/2018

PROCESSO Nº 124/2017 – PREGÃO Nº 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 4.064,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E84B42DC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1986/2018

PROCESSO Nº 124/2017 – PREGÃO Nº 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV DA GERÊNCIA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.447,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:38258059

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1987/2018

PROCESSO Nº 124/2017 – PREGÃO Nº 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 58,60 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EBBA4EEC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1989/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM REPAROS NA COBERTURA DA CRECHE VERA BRIDA, PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 474,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:96A555CC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1990/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 3.240,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:03320365

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1991/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES, PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 450,80 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:24C96CAC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1992/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 2.252,70 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:68B39E02

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1994/2018

PROCESSO Nº 134/2017 – PREGÃO Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2017. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGENS DE MANGUEIRAS, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 CI, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 330,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 28/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BC261A7D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1995/2018

PROCESSO Nº 134/2017 – PREGÃO Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2017. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGENS DE MANGUEIRAS, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NO CAMINHÃO VW 8.150, PLACA HSH1224, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 352,00 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.39.00.00 - DATA: 28/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:27EF3828

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1996/2018

PROCESSO Nº 134/2017 – PREGÃO Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2017. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGENS DE MANGUEIRAS, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NO

CAMINHÃO VW 8.150, PLACA: HSH5596, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 352,00 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.39.00.00 - DATA: 28/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7AD522F1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1997/2018

PROCESSO Nº 134/2017 – PREGÃO Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2017. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGENS DE MANGUEIRAS, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NA MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L 225, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 308,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.39.00.00 - DATA: 28/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:82314344

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1998/2018

PROCESSO Nº 028/2018 – PREGÃO Nº 012/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2018. FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.710,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:35DDFC86

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1999/2018

PROCESSO Nº 156/2017 – PREGÃO Nº 068/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2017. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AO PROGRAMA DE DST/AIDS, SETOR SAE DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.000,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6692F584

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2000/2018

PROCESSO Nº 111/2017 – PREGÃO Nº 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 3.200,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0D8A1FF1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 080/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 042/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CIRURGIA E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**.

Naviraí - MS, 09 de abril de 2018.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:8A4CAC19

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 081/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 043/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**.

Naviraí - MS, 09 de abril de 2018.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:A53A9ACF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2018

CONTRATO N° 083/2018 - PROCESSO Nº. 213/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 017, 024, 037, 050, 051, 052, 053, 084, 097, 098, 110, 111, 112, 133, 137, 151, 157, 158, 159, 164, 165, 182, 183, 184, 194, 199 E 202. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 22/03/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 54.610,90** (cinquenta e quatro mil seiscentos e dez reais e noventa centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.36.00.0010.0110.3105042.18 (R2344). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Fagner Carlos da Silva** (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1C0DC5ED

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2018

CONTRATO N° 090/2018 - PROCESSO Nº. 069/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 23/03/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 7.027,76** (sete mil e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.09.00.0010.0110.12205112.001 (R1396). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Erika Kubotta** (Contratada).

Naviraí – MS, 23 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BA83B723

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2018, **Pregão Presencial nº. 016/2017 - Processo 016/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2062, na página 067, no dia 22 de março de 2017.
ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX, CONSTANTE NO ITEM: 001, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
LEIA–SE: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX, CONSTANTE NO ITEM: 001, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
ONDE SE LÊ: Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 3.3.90.39.80.00.0010.0110.30405042.031 (R5309) E 3.3.90.31.41.00.0010.0110.30405042.031 (R4305).
LEIA–SE: Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.39.80.00.0010.0110.30405042.031 (R5309) E 3.3.90.31.41.00.0010.0110.30405042.031 (R4305).
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 30 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:81ECA069

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/04/2018, às 8h (horário local).
*O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 09 de abril de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:FEA7CA68

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 029/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 107/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 029/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Empresas Vencedoras:
* DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI – EPP - CNPJ: 18.483.775/0001-20 - Item: 013 - Valor: R$ 202,32 (duzentos e dois reais e trinta e dois centavos).
* M.S. DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ: 00.970.175/0001-21 - Itens: 001, 003, 004, 005, 007, 008, 011, 014, 020, 039, 040, 041, 048, 049, 050, 051 e 052. Valor: R$ 9.159,70 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos)
* PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ: 01.014.406/0001-96 - Itens: 002, 006, 009, 010, 015, 018, 019, 042 e 047. - Valor: R$ 210.986,06
Valor Total da Despesa: R$ 20.348,08 (vinte mil trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2359)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/04/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:019CB18F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1582/2018

PROCESSO: 107/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 029/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Empresa Vencedora: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ: 18.483.775/0001-20
Item: 013
Valor: R$ 202,32 (duzentos e dois reais e trinta e dois centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2359)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 09/04/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9C1B62D4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1583/2018

PROCESSO: 107/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 029/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Empresa Vencedora: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Itens: 001, 003, 004, 005, 007, 008, 011, 014, 020, 039, 040, 041, 048, 049, 050, 051 e 052.
Valor: R$ 9.159,70 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2359)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 09/04/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CE825E21

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1584/2018

PROCESSO: 107/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 029/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Empresa Vencedora: PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
CNPJ: 01.014.406/0001-96
Itens: 002, 006, 009, 010, 015, 018, 019, 042 e 047.
Valor: R$ 210.986,06
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2359)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 09/04/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B8AB912C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2018

Contrato: 107/2018–**Processo:** 086/2018 – **Dispensa por Justificativa:** 022/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL.*
Prazo de Vigência: 22/03/2018 a 20/07/2018.
Valor Total das despesas - R$: 63.237,87 (Sessenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).
Recurso Orçamentário: *GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 (R 3624), GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080-33.90.39 (R 3627), GERENCIA DE FINANÇAS – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 3628), GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E FUMDEB – DOTAÇÕES: 01.05.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 3632) E 03.01.12.361.0502.2.059-33.90.39 (R 3668), GERENCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080-33.90.39 (R 5642), GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052-33.90.39 (R 3642), GERENCIA DO MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048-33.90.39 (R 3645), GERENCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065-33.90.39 (R 3648), GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE – DOTAÇÃO: 01.11.04.121.0514.2.064-33.90.39 (R 3650), GERENCIA DE ESPORTES E LAZER – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024-33.90.39 (R 3652), GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.39 (R 5676), FDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – DOTAÇÕES: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 3720) E 04.01.08.244.0505.2.042-33.90.39 (R 3671), FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 5691) E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DOTAÇÕES: 10.01.10.305.0504.2.032- 33.90.39 (R 3702), 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 3692), 10.01.10.304.0504.2.031-33.90.39 (R 3699), 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 3687).* **Assinam:** *EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 063/2017, FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI Gerente de Educ. e Cultura e Ordenadora de despesas, Conforme Decreto nº 003/2017, ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº 005/2017, EDUARDO MENDES PINTO, Gerente de Adm. E Ord. Despesas, conforme Decreto n.º 002/2017, CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 001/2017, MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI, Gerente de Ass. Social E Ord. Despesas Conforme Decreto n.º 004/2017, ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO Gerente de Serv.Publ e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 006/2017, CAROLINE TOURO BELUQUE EGER, Gerente de Esportes e Lazer E Ord. Despesas, Conforme Decreto n.º 008/2018, MILENA CRISTINA FEUSER Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 013/2017, CAROLINE TOURO BELUQUE EGER, Superint. da Fund. Cultural E Ord. Despesas, Conforme Decreto n.º 035/2017, FERNANDO TADASHI KAMITANI, Gerente Desenv.Econ. e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 056/2017, CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS, Gerente de Receita E Ord. Despesas Conforme Decreto n.º 021/2017, ASTOLFO CARLOS MENDES Gerente de Meio Ambiente e Ord.Despesas Conforme Decreto n.º 007/2017*, (pela contratante) e *RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK*, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 22 de Março de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5239F170

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2018

CONTRATO N° 085/2018 - PROCESSO Nº. 041/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PIRATINI LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOMBAS MOTORIZADAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ÓRGÃO LIGADO À GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 16/03/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 7.750,00** (sete mil setecentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.10.305.0504.2.032.4.4.90.52.99.00.00 (R6139). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Jhoni Vieira dos Santos** (Contratada).

Naviraí – MS, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FD3B334E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2018, **Pregão Presencial nº. 050/2017 - Processo 124/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2074, na página 034, no dia 09 de abril de 2017.
ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 006. PARA ATENDER A GERÊNCIA DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
LEIA–SE: AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 006. PARA ATENDER A GERÊNCIA DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS..
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 30 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:11DC8859

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2018

CONTRATO N° 103/2018 - PROCESSO Nº. 059/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **M S S DE ALMEIDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO PROGRAMA SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 23/03/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação: 11.01.08.244.0505.2.038.3.3.90.30.99.00.00 (R2890). ASSINAM: **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e **Rogério Ferreira de Almeida** (Contratada).

Naviraí – MS, 23 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:812E2C43

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2018

CONTRATO N° 104/2018 - PROCESSO Nº. 059/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO PROGRAMA SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 26/03/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 11.000,00** (onze mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação: 11.01.08.244.0505.2.038.3.3.90.30.99.00.00 (R2890). ASSINAM: **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e **Adilson Pereira de Souza** (Contratada).

Naviraí – MS, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:13A54765

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 298, DE 05 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a(o) servidor (a) **JOSÉ BARBOSA BARROS**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de ITR, Ref. 07, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BAE93C93

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 273, DE 02 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% a(o) servidor(a) **OSMAILDO ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Ref. 01, lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 0789/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de Abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BBA1C67C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 296, DE 02 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. DESIGNAR a Senhora **MARLUCE DA SILVA CANDIDO**, ocupante do cargo de Agente de Área Azul, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para responder pela função de Agente Municipal de Trânsito.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EFC66DFA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 297, DE 02 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR o Senhor **LUCIANO ASSIS MONTEIRO** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a Sra. LINDOMARCIA LINDIANE DE FREITAS, que se encontra em licença médica, no período de 29 de março a 13 de abril de 2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUNHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6769A1A2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 099, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência conferida pela Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. INTERROMPER, a Licença para Tratar de Assunto de Interesse Particular, concedida por meio da Portaria n.º 1210, de 07 de novembro de 2017, a servidora **LUZIA APARECIDA FARIA,** ocupante do cargo de Cozinheira, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autos do Processo Administrativo nº 0015/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E6A7C1E5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 285, DE 02 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ELESANDRA APARECIDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 712/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5D153DF9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 288, DE 02 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **MARIUZA PEREIRA PEDROSO**, ocupante do

cargo de Professor/Nível II/Classe E, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 1594/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A0A59608

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 287, DE 02 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **LUCIANA MORAIS DOMINGUES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 1111/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4CE89BF3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 284, DE 02 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **RITA HONORATO LIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe K, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 1589/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:337F3B3C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 274, DE 02 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, a servidora **ELZA APARECIDA SILVA KOMATSU**, ocupante do cargo de Professor/ Nível III/ Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Licença de que trata esta Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5044455F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 286, DE 02 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **MARCILENE APARECIDA FERREIRA DIAS**, ocupante do cargo de Professor/Nível III/Classe C, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal

de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 713/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AC92A57A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 289, DE 02 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% a(o) servidor(a) **ALICIO DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Ref. 02, lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 1569/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de Abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5423893D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 282, DE 02 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO**, ocupante do cargo de Professor Ensino Fundamental I, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 1165/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BA8F8BAB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 281, DE 02 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **LUCIANA GUIMARÃES DE JESUS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 7477/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 19 de março de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6D823C83

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 275, DE 02 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **VANTUIL MARIANO DIAS**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe I, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 1105/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:22E4AA29

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 283, DE 02 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **GUARACI LUIZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 1492/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C49AFC94

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 272, DE 02 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% a(o) servidor(a) **FALCONY DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Ref. 02, lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 1351/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de Abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:49751D0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **23 DE ABRIL DE 2018, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 9 de abril de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:86AD20F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **23 DE ABRIL DE 2018, ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de **aparelhos de ar condicionado**, para atender as necessidades de Unidades de Saúde do Município, conforme Proposta nº 11353.020000/1140-02 do Ministério da Saúde.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 9 de abril de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:103C9035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 33/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***01 (um) veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro***, fabricação nacional ou mercosul, ano/modelo corrente ou superior, 4 portas, motor de 995 cilindradas (cm³), de 3 ou mais cilindros, na cor BRANCA, no mínimo 73 cv de potência e 9,6 kgfm de torque, movido a gasolina ou bicombustível, câmbio manual de 5 marchas a frente e ré, capacidade de lotação para 5 (cinco) pessoas (4 passageiros + 1 motorista), discos ventilados na dianteira, tambores na traseira e sistema de frenagem ABS, rodas de 14 polegadas, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, sistema de som com rádio AM/FM e entrada USB/MP3, airbag duplo, alarme, tanque de combustível de capacidade cúbica de no mínimo 45 litros de combustível, porta-malas com capacidade cúbica mínima de 285 litros, película de proteção solar nos vidros, incluindo todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN, proveniente do Plano de Trabalho do Processo nº 27/2126/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: QUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.832.656/0001-90, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 09 de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DEB5F236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de ***aparelho de ar condicionado***, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 23.936.600/0002-42, classificada nos itens nºs 1, 2 e 3, com proposta no valor total de R$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 09 de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E4927661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 39/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***protetor solar FPS 50***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: RILL QUÍMICA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 67.421.040/0001-88, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$15.223,50 (quinze mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 09 de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C5CD1A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Processo Licitatório nº: 44/2018
Pregão nº 29/2018
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Paranaíba**-MS**
Órgão Participante: C N Transportes Eireli-ME
Vigência/Ata: 12 meses
Objeto: Contratações de empresa especializada para prestação de serviços de transporte eventual com ônibus e micro-ônibus, COM MOTORISTA, para substituir os veículos da frota atual em caso de quebra ou qualquer outra intempérie que impossibilite a utilização dos mesmos, para a locomoção de alunos da Rede Municipal de Ensino, com fito à atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba/MS.
Valor: R$456.576,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais), sendo:

LINHA	VALOR UN. QUILÔMETRO RODADO R$/KM	VALOR TOTAL (R$)
Distrito São João do Aporé	3,48	142.680,00
Pera	3,48	149.814,00
Porto Alencastro	3,48	164.082,00

Fornecedor: C N Transportes Eireli-ME
CNPJ: 19.567.803/0001-50
Data: 26 de março de 2018
Assinaturas: Ronaldo José Severino de Lima / Leni Aparecida Souto Miziara/ Claudomides Nunes de Oliveira

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:57B73B8D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 003/2018 Pregão Presencial nº 001/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material de consumo - limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme especificações e quantidades aduzidas neste Edital e seus anexos.
Empresas Vencedoras:

Mara Regina M. P. Lima ME, itens n°s: 1, 3, 6, 8, 9, 15, 18, 21, 23, 24, 27, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 46 e 50. Valor total de R$ 2.431,47 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

Distribuidora A C L de Eletr. LTDA – EPP, itens nºs: 2, 4, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 26, 28, 29, 31, 41, 42, 44, 45, 52 e 53. Valor total de R$ 1.516,46 (mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

Rosemar Ferreira Mello Pegado ME, itens nºs: 5, 16, 20, 22, 25, 30, 34, 37 e 43. Valor total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reis).

Os itens de nº 38, 47 49 e 48 foram FRACASSADOS

O item 51 foi DESERTO

Vigência: 31/12/2018.
Dotação Orçamentária:
16.001 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba
09.122.0028-2001 - Manutenção das Atividades Administrativas do PREVIM
3.3.90.30 - 103000 – Material de Consumo
Local e Data: 13/03/2018.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo -PREVIM

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:85831E8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 004/2018 Pregão Presencial nº 002/2018
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material de consumo - expediente e informática, conforme especificações e quantidades aduzidas neste Edital e seus anexos.
Empresa Vencedora:

Distribuidora A C L de Eletr. LTDA - EPP, itens n°s. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38 e 39. Valor total de R$ 2.012,64 (dois mil e doze reais e sessenta e quatro centavos)

Os itens de nº 1, 26, 37 e 27 foram FRACASSADOS

Vigência: 31/12/2018.
Dotação Orçamentária:
16.001 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba
09.122.0028-2001 - Manutenção das Atividades Administrativas do PREVIM
3.3.90.30 - 103000 – Material de Consumo
Local e Data: 13/03/2018.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo -PREVIM

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:0DE020F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, de conformidade com as disposições do artigo 77, inciso I da Lei Complementar № 858/2005.

Pedro Gomes-MS, 04 de abril de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:053C899E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2018

Designa comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, **William Luiz Fontoura,** no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 858/2005, e,

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da assistência social, **para Visitador**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, na área da assistência social:

- Jani Maria Cúnico de Oliveira – Presidente;
- Josemeire da Silva Melo Campos – Membro;
- Josidelma Cosme de Jesus – Membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 04 de abril de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B761F1C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 18/2018/ SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar № 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria № 32/2018..

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social situada à Avenida Manoel Alves de Moraes júnior, nº 717, Centro, Pedro Gomes, MS.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de **11 a 13 de abril de 2018**, das 7 horas às 13 horas, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situada à Avenida Manoel Alves de Moraes júnior, nº 717, Centro, Pedro Gomes, MS.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, MS, no endereço: www.pedrogomes.ms.gov.br, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

2.13 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.13.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de agente de endemias.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
b) não ter vínculo público;
c) maior pontuação por títulos;
d) maior pontuação por experiência comprovada.
e) maior idade.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;
b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, localizada na Avenida Manoel Alves de Moraes júnior, nº 717, Centro, Pedro Gomes, MS.
5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Promoção Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e afixado na sede da Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social.

6.2 - A Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes, MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
f) comprovante de residência;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
k) declaração de bens;
l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
m) uma foto 3 x 4.
n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
o) Certidão Negativa Estadual (civil e criminal) (todas as instâncias);
p) Certidão Negativa Federal;

E atender os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de 18 anos.

7.4 - Os candidatos convocados para a contratação terão 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as

atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.5 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

8– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelos telefones (67) 3230-2665 da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes/MS,09 de abril de 2018.

JANI MARIA CÚNICO DE OLIVEIRA
Sec

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E0B64914

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL № 18/2018/ SMAS

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:		
CARGO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	**ÓRGÃO EMISSOR**	**CPF:**
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	**E-MAIL:**	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )	
Em, ____/_____/2018	ASSINATURA DO CANDIDATO	

FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:810B4B9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº016/007/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № **009/2018,** de **08** de **Janeiro de 2018**, no uso de suas atribuições, informa que, em virtude de não havido número suficiente de candidatos aptos para a contratação, conforme Retificação N º 01, do Edital № 010/007/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios/Assomasul, em 06 de abril de 2018, estão reabertas, pelo período de **11 a 13 de abril de 2018**, as inscrições para o processo seletivo para o cargo de Professor de Educação Especial para atuar em salas de recursos multifuncionais conforme tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL DE TRABALHO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	**02(duas) vagas**	Escolas da Rede Municipal

1 - Os requisitos mínimos, atribuições e carga horária para o cargo de Professor de Educação Especial, encontram-se discriminados no Anexo III, do Edital № 007/2018.

2 – A seleção será regida pelo Edital № 007/2018, de 08 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios/Assomasul em 11 de Janeiro de 2018, e suas alterações.

Pedro Gomes – MS, 09de Abril de 2018.

Presidente da Comissão	
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B49465CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 012/2018

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade tomada de preços n°.002/2018, processo n° 012/2018 à empresa vencedora SOARES, TREFZGER E CIA LTDA. – EPP em 09 de abril de 2018. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução do término da obra de construção do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS. O Recurso Financeiro Origina se do Contrato de Repasse n. 0400.506-77/FNAS/CAIXA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de abril de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E5ED4029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 013/2018

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade tomada de preços n°.002/2018, processo n° 012/2018 à empresa vencedora SOARES, TREFZGER E CIA LTDA. – EPP em 09 de abril de 2018. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução do término da obra de Construção do CCPA (Centro de Comercialização de Produtos Artesanais) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS. O Recurso Financeiro Origina se da União – Contrato de Repasse n. 771748/2012 Ministério do Turismo.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de abril de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6A37BB8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, atendendo às secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS, resultaram vencedoras as empresas: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME, para os itens 04, 15, 18, 26, 34, 42, 56, 58, 70, 79, 83, 86, 104, 132, 145, 146, 152, 165, 168, 172, 181, 182, 195 e 224, WILSON RODRIGUES VASCONCELOS - EPP, para os itens 01, 95, 97, 113 e 219, MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, para os itens 14 e 206, VALDIR SILVA JUNIOR - ME, para os itens 07, 09, 10, 20, 29, 59, 60, 71, 72, 73, 90, 101, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 136, 137, 153, 179, 184, 193, 209, 210, 213, 214, 221 e 232, LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, para os itens 23, 53, 74, 75, 91, 107, 111, 120, 123, 124, 167, 173, 174, 176 e 226, MS LIMP COM.VAREJ. PROD. HIG. LIMP. LTDA, para os itens 03, 27, 28, 30, 32, 37, 41, 65, 67, 68, 69, 76, 89, 102, 103, 109, 129, 139, 149, 154, 155, 159, 175, 191, 192, 196, 197, 202, 218, 223, 225 e 231, C.L.R. COMERCIAL MAT. LIMPEZA EIRELI-ME, para os itens 02, 05, 13, 16, 17, 21, 22, 43, 51 81, 96, 112, 131, 133, 144, 150, 166, 169, 183, 203 e 212, MISSÕES COM. VAR. MAT. ESC. - EIRELI-ME, para os itens 12, 44, 61, 63, 80, 82, 93, 98, 100, 105, 110, 125, 140, 141, 151, 177, 178, 185, 187, 188, 189, 190, 198, 199, 200, 201, 204, 207, 208, 217 e 233, EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. LTDA., para os itens 06, 11, 19, 25, 31, 33, 35, 45, 48, 49, 64, 99, 130, 135, 138, 143, 170, 186, 220 e 227, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA, para os itens 08, 36, 77, 78, 84, 85, 94, 119, 122, 126, 127, 148, 158, 160, 161, 162, 171, 211, 215, 230, KATIA REGINA FERNANDES - EPP, para os itens 40, 52, 54, 55, 62 e 134, ADOLFO PEREIRA FARIAS - ME, para os itens 24, 39, 46, 47, 57, 66, 88, 92, 106, 128, 142, 147, 156, 157, 163, 180, 194, 205, 216, 222, 228 e 229, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 09 de abril de 2018.
Foi fracassado o item: 87.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de abril de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9E083CD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 950
Processo Administrativo nº 01283/2018
Processo Licitatório nº 053/2018
Convite nº 003/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste - MS
Contratada: CRN Multi Peças Ltda
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de desmontagem retifica, troca de peças e montagem de motor da máquina moto niveladora New Holland 170 B, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes

Valor: deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**.

Prazo de vigência: A entrega dos serviços deverá ser feita em sua quantidade total no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, na cidade de São Gabriel do Oeste, **a contar da data da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
Assinante: Jeferson Luiz Tomazoni
Data: 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:520ED9A6

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000),

CONVOCA:

A população em geral, para participar de Audiência Pública a ser realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (antiga UCDB), no dia 12 de abril de 2018, às 18 horas, para discussão das **diretrizes e metas** visando a elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.019, bem como a revisão do Plano Plurianual - PPA -2018/2021.

São Gabriel do Oeste, MS, 05 de abril de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:F59E9157

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018
TOMADA DE PREÇOS N º 002/2018
Objeto: seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de ampliação da Unidade de Saúde do Milani – Requalifica UBS, Proposta nº 13659.6270001/15-001, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste/MS, **CONVOCA** a empresa **SOARES, TREFZGER E CIA LTDA.** para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 19 e 20 do Edital da Tomada de Preços nº 002/2018, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de abril de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica
OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:7F3B54B8

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 04/2018

EDITAL Nº 04/2018

CHAMADA DOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADO– Nº01/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURADE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIELDO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas peloArt. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público paraconhecimento dos interessados, A CHAMADA DOS CLASSIFICADOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOPROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO Nº01/2018, paraapresentarem naSecretaria de Infraestrutura no dia 11/04/18 E dia e 12/04/18 – quarta-feira e quinta-feira,das 08h00minàs11h00mine das13h00minàs17h00min; portando a original e (1) uma fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
Declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
Um (01) foto 3x4 recente e colorido;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Comprovante do tipo sanguíneo;
Número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
Exame admissional;
Telefone para contato;
E-mail;

SERVENTE DE OBRAS

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
102	EDSON BARBOSA DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS	3	3.0
103	ALVINEI EPIFANIO ALVES	SERVENTE DE OBRAS	4	1.0
104	JUARÊS GONÇALVES DE QUADOS	SERVENTE DE OBRAS	5	0.5

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
18	MAXIMIANO ROBERTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	11	4.0
06	AGENOR LUIZ FILHO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	12	3.5
42	ALINE RODRIGUES DIAS	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	13	3.5
21	JHONNY ARAUJO ROSA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	14	3.5

São Gabriel do Oeste, 09 de Abril de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:39699A0A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por Incorreção
Nota de Empenho nº 549
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: Comercial Cirugica Rioclarense Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador De Despesas

Data: 23/03/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por Incorreção
Nota de Empenho nº 550
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador De Despesas

Data: 23/03/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por Incorreção
Nota de Empenho nº 551
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 4.960,90 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador De Despesas

Data: 23/03/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por Incorreção
Nota de Empenho nº 552
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 38.818,00 (trinta e oito mil e oitocentos e dezoito reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador De Despesas

Data: 23/03/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por Incorreção
Nota de Empenho nº 553
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 15.646,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta e seis reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador De Despesas

Data: 23/03/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por Incorreção
Nota de Empenho nº 554
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 19.060,00 (dezenove mil e sessenta reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador De Despesas

Data: 23/03/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por Incorreção
Nota de Empenho nº 555
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 5.322,00 (cinco mil e trezentos e vinte e dois reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador De Despesas

Data: 23/03/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por Incorreção
Nota de Empenho nº 556
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirurgica MS Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 9.678,50 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador De Despesas

Data: 23/03/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por Incorreção
Nota de Empenho nº 557
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: Pollo Hospitalar Ltda EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 2.193,00 (dois mil e cento e noventa e três reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador De Despesas

Data: 23/03/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por Incorreção
Nota de Empenho nº 558
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: Soma PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador De Despesas

Data: 23/03/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por Incorreção
Nota de Empenho nº 559
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirurgica Onix Eireli
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 3.185,00 (três mil e cento e oitenta e cinco reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador De Despesas

Data: 23/03/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por Incorreção
Nota de Empenho nº 560
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: Comercial Cirugica Rioclarense Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 20.355,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador De Despesas

Data: 23/03/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por Incorreção
Nota de Empenho nº 561
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 39.995,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador De Despesas

Data: 23/03/2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:628F707A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Republicação por Incorreção
Nota de Empenho nº 215
Processo administrativo nº 052546/2017
Pregão Presencial nº 011/2018
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste -MS.
Contratado: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.236,00 (um mil e duzentos e trinta e seis reais).

Ordenador De Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da Funsaúde.

Data: 26/03/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Republicação por Incorreção
Nota de Empenho nº 216
Processo administrativo nº 052546/2017
Pregão Presencial nº 011/2018
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste -MS.
Contratado: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.706,00 (um mil e setecentos seis reais).

Ordenador De Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL –
Presidente da Funsaúde.

Data: 26/03/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Republicação por Incorreção
Nota de Empenho nº 217
Processo administrativo nº 052546/2017
Pregão Presencial nº 011/2018
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste -MS.
Contratado: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Ordenador De Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da Funsaúde.

Data: 26/03/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Republicação por Incorreção
Nota de Empenho nº 218
Processo administrativo nº 052546/2017
Pregão Presencial nº 011/2018
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste -MS.
Contratado: Cirúrgica MS Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 7.713,50 (sete mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Ordenador De Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da Funsaúde.

Data: 26/03/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:D7312E7B

PROCURADORIA JURÍDICA
DISPENSA LICITATÓRIA

Declaração de Dispensa

Despacho: Presidente do SAAE – Leonardo de Rossi Vieira

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos do Laboratório Central, EEE Estação Elevatória de Esgoto – 01 e 02 e Estação de Tratamento de Esgoto, para atender as necessidades do Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto do SAAE de São Gabriel do oeste – MS, conforme determina a Resolução 358/05 do CONAMA e RDC 306/04 ANVISA.

1. Declaro dispensável de licitação, o processo de dispensa nº 105/2018, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos do Laboratório Central, EEE Estação Elevatória de Esgoto – 01 e 02 e Estação de Tratamento de Esgoto, para atender as necessidades do Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto do SAAE de São Gabriel do oeste – MS**, no valor total de R$ 5.928,00 (cinco mil e novecentos e vinte e oito reais), com fundamento no Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.**

1. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 09 de abril de 2.018

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:A053CF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 029/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação e fornecimento de VPN SMART + IP DEDICADO 50 Mbps, para atender as necessidades de sinal de internet em todas as Secretarias e Fundos Municipais, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**,**sagrou-se vencedora a empresa **DESTAK NET LTDA EPP,** com o valor total de R$ 93.599,88 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de abril de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E1200ABD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2018

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital n° 10/2018
Dispensa de Licitação 06/2018

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME**, CNPJ: 24.283.121/0001-56, para aquisição de 1(um) ar condicionado de 12.000btus em atendimento as necessidades da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à aquisição do produto nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 09 de abril de 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:988CEC9B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2018

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital n.º 10/2018
Dispensa de Licitação n.º 06/2018

Partes Interessadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Luciano da Silva Geralde, brasileiro, vereador, portador do RG: 715941 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 782.365.251-04, residente e domiciliado na Alameda A, 1403, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratada, a empresa **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, sito na Rua Isac Laluce, 362, Centro, Selvíria - MS, CEP: 79.590-000.

Objeto: Aquisição de 01(um) ar condicionado de 12.000btus em atendimento as necessidades da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações no Anexo I – Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega do produto e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total da aquisição será de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinqüenta reais), referente ao produto presente no Anexo Cotação de Preços.

Vigência: 60(sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

Selvíria/MS, 05 de abril de 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:E024EB80

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2018

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital n° 11/2018
Dispensa de Licitação 07/2018

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa, **GLADISTONI COSTA FIGUEREDO - MEI**, CNPJ: 15.041.501/0001-93, para prestação de serviço de higienização, limpeza e manutenção de ar condicionado objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda a contratação dos serviços nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 09 de abril de 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:03CAC1A8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2018

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital n.º 11/2018
Dispensa de Licitação n.º 07/2018

Partes Interessadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Luciano da Silva Geralde, brasileiro, vereador, portador do RG: 715941 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 782.365.251-04, residente e domiciliado na Alameda A, 1403, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratada, a empresa **GLADISTONI COSTA FIGUEREDO - MEI**, CNPJ: 15.041.501/0001-93, sito na Rua Av João Selvirio de Souza, 1282, Centro , Selvíria - MS, CEP: 79.590-000, por seu representante legal o(a) Sr.(a) Gladistoni Costa Figueredo, brasileiro, casado, portador do RG n° 03.247.245-51 SSP/BA e inscrito no CPF n° 416.715.115-49.

Objeto: Prestação de serviço de higienização, limpeza e manutenção de ar condicionado em atendimento as necessidades da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações no Anexo I – Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total da contratação será de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Vigência: 60(sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

Selvíria/MS, 05 de abril de 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:3DED0245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

AVISO RESULTADO DO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2018
EDITAL N° 046/2018

O Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, o resultado do sorteio realizado no dia 09 de abril de 2018, às 09h00m, no Departamento de Licitações, visando à composição da Subcomissão Técnica de que trata o § 1°, artigo 10, da Lei 12.232/2010, conforme profissionais e resultado a seguir:

Resultado do Sorteio	Nome	Vinculação Profissional
1° Lugar	Sebastião Rodrigues Neto	Não
2° Lugar	Gabrielli da Silva Pinha	Sim
3° Lugar	Lucas Othon de Souza	Não
4° Lugar	Camila Martins de Almeida	Não
5° Lugar	Raquel Tuller Espósito	Não
6° Lugar	Luciana Reis França	Não
7° Lugar	Jefferson Fernandes Santana	Não
8° Lugar	Ricardo Kentaro Terayama	Sim
9° Lugar	Fernando Henrique da Rocha Miranda	Não

Desta forma completa a formação da Subcomissão Técnica:

SEBASTIÃO RODRIGUES NETO
GABRIELLI DA SILVA PINHA
LUCAS OTHON DE SOUZA

Selvíria – MS, 09 de abril de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente
CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:160DD0D9

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE NOME

PORTARIA N.º 070/2018 DE 05 DE ABRIL 2018.

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE NOME

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, o Srª Luana Cristina de Souza Santos, portador da cédula de identidade RG nº 55.672.654-6 SSP/SP e CPF nº 048.062.221-35, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Arrecadação e Cadastro , símbolo DAI I.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/04/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 05de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:8C38D31D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
Considerando o julgamento do recurso da empresa FABIO MARTINS DE OLIVEIRA – ME e as contrarrazões da empresa PAX TACURU LTDA-ME, esta CPL decidiu com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, revogar o presente certame por razão de interesse público, devidamente comprovada e fundamentada.

Sete Quedas – MS, em 09 de abril de 2018

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:2D39596D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: EMPRESA OCA AMBIENTAL LTDA.
(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 16/03/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA OCA AMBIENTAL.

Sete Quedas – MS, 15/03/2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:00F46232

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 027/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor EDIVALDO JOSÉ SANTANA.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 28 de Março de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:E0B29B2B

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 028/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 25% (Vinte e Cinco por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor DANIEL BUENO FLORES.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 4 de Abril de de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:45326121

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 029/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 25% (Vinte e Cinco por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) a servidora THAIS RENATA HORTENCI DOURADO.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 4 de Abril de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:0DE6BE8A

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 030/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor FERNANDO LUZ ARANEGA.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 04 de Abril de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:4D416291

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH, Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados, observadas a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas para provimento de cargos de Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, realizado no dia 16 de Dezembro de 2012, cujo Resultado foi homologado em 29 de julho de 2015, pelo Edital nº 013/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 31 de julho de 2015, e prorrogado por igual período através do Termo de Prorrogação do Concurso Público Edital nº 001/2012 publicado em 30 de junho de 2017, para comparecerem na sede da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos, originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Fotocópia da célula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
- Declaração de bens;
- Última Declaração de imposto de Renda apresentada à Secretária da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Fotocópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe;
- Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe especifico para o cargo exigido;
- Comprovante de Carteira Nacional de Habitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Ações e Execução Cíveis e Fiscais; Certidão de Antecedente Criminal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa dos Tributos Federais; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa dos Tributos Municipais;

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do respectivo original de cada documento para conferência e a autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada, etc...).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado 30 (trinta) dias, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

2- Os Candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes exames gerais para todos os cargos;
2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do Profissional Responsável);
2.2- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e Assinatura do Profissional Responsável);
2.3- HEMOGRAMA COMPLETO;
2.4- EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
2.5- TIPAGEM SANGUINEA;
2.6- URANÁLISE;
2.7- GLICEMIA;
2.8- UREIA;
2.9- CREATININA;
2.10- VDRL;
2.11- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
2.12- LAUDO MÉDICO FORNECIDO PELA PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO*.

*Para obtenção do referido laudo será necessário a apresentação dos exames acima relacionados. De posse dos exames, será necessário agendamento com um dos Médicos do Trabalho do Município para obtenção do Laudo:
Dr. Newton Renato Ouriques Couto, Rua Santa Catarina, nº 707, centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1479.
Dr. José Valério Librelotto Stefanello, Rua Rio Grande do Norte, nº 330, centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1219.

As consultas e demais exames, se solicitado pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

3- CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome: ANDERSON OLIVEIRA
Registro Geral: 1467896 SSP/MS
Classificação Final: 5º.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome: ELDER HENRIQUE DE SOUZA
Registro Geral: 900.062 SSP/MS
Classificação Final: 6º.

Data da Posse: até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.
Horário: Das 07h00mim às 12h00mim.
Local: Câmara Municipal de Sidrolândia, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, nº1664, Jardim Jandaia - Sidrolândia/MS.

4- Será Considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que;

4.1- Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2- Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3- Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 05 de Abril de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:2138FE6C

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1378/2017
DISPENSA Nº 003/2017

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locadora: **APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 004/2017, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 30 de Março de 2018 e término no dia 30 de março de 2019.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 600,00** (seiscentos reais), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), consoante a seguinte dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.5000.2-404 – Manutenção das Atividades da SEPLAFI
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 112

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratada: **APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA**

Sidrolândia – MS, 28 de Março de 2018.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:1DC6F1BC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 83/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 83/2018, de 06 de abril de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação do IPTU PREMIADO para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que estabelece o inciso I, do artigo 3º, da Lei Federal 5.768/71 e os artigos 2º e 20º do Decreto Federal nº 70.951/72 combinado com o Artigo 29º da Constituição Federal e, por simetria com a Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS; e

Considerando, a necessidade de incentivar a arrecadação do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), nas datas de seus vencimentos;

Considerando, que o melhor incentivo ao contribuinte é o sorteio de prêmios àqueles que pagam em dia;

Considerando, o índice vultoso de inadimplência no exercício de 2017, bem como o aumento acelerado da Dívida Ativa Municipal.

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o "**IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018**" na forma do regulamento que constitui este Decreto.

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DO IPTU PREMIADO PARA O EXERCICIO DE 2018.

Art. 2º A campanha "**IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018**" tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos que incidem sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Sidrolândia/MS.

Art. 3º Poderá participar do concurso "**IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018**", toda pessoa física ou jurídica, proprietária de imóveis, portadora de cupom relacionado ao imóvel predial ou territorial, doravante denominado PARTICIPANTE que recebendo o carnê do IPTU/2018, pagar à vista ou parcelado, na data dos seus respectivos vencimentos e preencher corretamente o cupom, depositando em urna própria.

Parágrafo único. O contribuinte inadimplente em relação a exercícios anteriores poderá participar do sorteio se efetuar o parcelamento dos débitos existentes e estar rigorosamente em dia, até a data estipulada no caput do artigo 3°.

Art. 4º O cupom para sorteio deverá ser preenchido com o nome do proprietário do imóvel ou qualquer pessoa física ou jurídica que por determinação daquele o sub-rogue, endereço atual do proprietário do imóvel, número de telefone para contato e nº do RG (Registro Geral) e/ou CPF.

Art. 5º O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser feito de forma legível, de maneira a identificar o PARTICIPANTE.

Art. 6º O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado na urna instalada no Setor de Tributação, bem como no paço municipal.

Art. 7º Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas que dificultem a identificação e autenticidade do mesmo.

Art. 8º O sorteio será realizado na Sede do Setor de Tributos localizado no endereço **Rua Santa Catarina, 244, Centro, Sidrolândia/MS, Tel: (67) 3272-1466**.

Art. 9º O sorteio será realizado na seguinte data com os seguintes prêmios:

√ **Sorteio: dia 27 de Abril de 2018 (Pagamento à Vista).**
- 03 Geladeira
- 03 Bicicleta
- 03 TV

√ **Sorteio: dia 27 de Abril de 2018 (Pagamento da 1ª Parcela).**
- 02 Geladeira
- 02 Bicicleta
- 02 TV

√ **Sorteio: dia 25 de Maio de 2018 (Pagamento da 2ª Parcela).**
- 02 Geladeira
- 02 Bicicleta
- 02 TV

√ **Sorteio: dia 29 de Junho de 2018 (Pagamento da 3ª Parcela).**
- 02 Geladeira
- 02 Bicicleta
- 02 TV

√ **Sorteio: dia 27 de Julho de 2018 (Pagamento da 4ª Parcela).**
- 01 Geladeira
- 01 Bicicleta
- 01 TV

√ **Sorteio: dia 31 de agosto de 2018 (Pagamento da 5ª Parcela).**
- 01 Geladeira
- 01 Bicicleta
- 01 TV
- 01 Moto

Art. 10. Fará jus ao prêmio o PARTICIPANTE sorteado que demonstrar estar rigorosamente em dia com o pagamento das parcelas do IPTU/2018, e cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme os artigos 4º e 5º deste Regulamento.

Art. 11. A entrega dos prêmios aos PARTICIPANTES será feita pelo Prefeito Municipal em ato público em seu gabinete no prazo máximo de 02 (duas) semanas após o sorteio.

Art. 12. O concurso "IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018" será divulgado através da imprensa local e por outros meios de comunicação que a administração julgar conveniente.

Art. 13. O resultado final de cada sorteio será divulgado através da imprensa e terá Edital de Comunicação afixado na Prefeitura Municipal para conhecimento do público.

Art. 14. Não terá direito a participar do concurso "IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018", o contribuinte beneficiado com isenção, conforme estabelece a Lei Municipal.

Art. 15. Quando o cupom sorteado não atender o disposto neste Regulamento será efetuado novo sorteio, após análise e deferimento da comissão, será imediatamente sorteado novo cupom.

Art. 16. As dúvidas que surgirem no decorrer do processo serão dissolvidas pelo Setor Tributário.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 06 de abril de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:193AE297

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 01/2018.

PORTARIA Nº 01/2018.

Institui e estabelece o fluxo da Rede Cegonha no Município de Sidrolândia.

O Secretário Municipal de Saúde Nélio Saraiva Paim Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 06/2017 de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, a Portaria nº 1459, de 24 de junho de 2011 que institui no âmbito do Sistema Único do Saúde-SUS- a Rede Cegonha;

Considerando, a necessidade de normatizar e estabelecer o fluxo da Rede Cegonha no Município de Sidrolândia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e estabelecido o fluxo da Rede Cegonha no Município de Sidrolândia.

Parágrafo Primeiro. A Rede Cegonha tem como princípios:

I - O respeito, a proteção e a realização dos direitos humanos;
II - O respeito à diversidade cultural, étnica e racial;
III - A promoção da equidade;
IV - O enfoque de gênero;
V - A garantia dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos de mulheres, homens, jovens e adolescentes;
VI – A participação e a mobilização social; e
VII – A compatibilização com as atividades das redes de atenção à saúde materna e infantil em desenvolvimento nos Estados.

Art. 2° São objetivos da Rede Cegonha:

I - Fomentar a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos vinte e quatro meses;
II - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil, para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade; e
III -Reduzir a mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal.

Art. 3° A Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da Rede de Atenção à Saúde em consonância com a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 2010, a partir das seguintes garantias:

I - Garantia do acolhimento com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade, ampliação do acesso e melhoria da qualidade do pré-natal;
II - Garantia de vinculação da gestante à unidade de referência e ao transporte seguro;
III - Garantia das boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento;
IV - Garantia da atenção à saúde das crianças de zero a vinte e quatro meses, com qualidade e resolutividade; e
V - Garantia de acesso às ações do planejamento reprodutivo.

Art. 4° A Rede Cegonha deve ser implementada, gradativamente, em todo território, respeitando-se critérios epidemiológicos, tais como: taxa de mortalidade infantil, razão de mortalidade materna e densidade populacional.

Art. 5° A Rede Cegonha organiza-se a partir de quatro (4) Componentes:

I - Pré-Natal
II - Parto e Nascimento
III - Puerpério e Atenção Integral à Saúde da Criança
IV - Sistema Logístico: Transporte Sanitário e Regulação

Art. 6° Cada componente compreende uma série de ações de atenção à saúde, nos seguintes termos:

I - Componente PRÉ-NATAL:

a) realização de pré-natal na Unidade Básica de Saúde (UBS) com captação precoce da gestante e qualificação da atenção;
b) Acolhimento às intercorrências na gestação com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade;
c) Acesso ao pré-natal de alto de risco em tempo oportuno;
d) Realização dos exames de pré-natal de risco habitual e de alto risco e acesso aos resultados em tempo oportuno;
e) Vinculação da gestante, desde o pré-natal ao local em que será realizado o parto;
f) Qualificação do sistema e da gestão da informação;
g) Implementação de estratégias de comunicação social e programas educativos relacionados à saúde sexual e à saúde reprodutiva;
h) Prevenção e tratamento das DST/HIV/Aids e Hepatites; e
i) Apoio às gestantes nos deslocamentos para as consultas de pré-natal e para o local em que será realizado o parto, os quais serão regulamentados em ato normativo específico.

II - Componente PARTO E NASCIMENTO:

a) Suficiência de leitos obstétricos e neonatais (UTI, UCI e Canguru) de acordo com as necessidades regionais;
b) Ambiência das maternidades orientadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36/2008 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
c) Práticas de atenção à saúde baseada em evidências científicas, nos termos do documento da Organização Mundial da Saúde, de 1996: "Boas práticas de atenção ao parto e ao nascimento";
d) Garantia de acompanhante durante o acolhimento e o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato;
e) Realização de acolhimento com classificação de risco, nos serviços de atenção obstétrica e neonatal;
f) Estímulo à implementação de equipes horizontais do cuidado, nos serviços de atenção obstétrica e neonatal; e
g) Estímulo à implementação de Colegiado Gestor nas maternidades e outros dispositivos de co-gestão tratados na Política Nacional de Humanização.

III - Componente PUERPÉRIO E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA:

a) Promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável;
b) Acompanhamento da puérpera e da criança na Atenção Básica com visita domiciliar na primeira semana após a realização do parto e nascimento;
c) Busca ativa de crianças vulneráveis;
d) Implementação de estratégias de comunicação social e programas educativos relacionados à saúde sexual e à saúde reprodutiva;
e) Prevenção e tratamento das DST/HIV/Aids e Hepatites; e
f) Orientação e oferta de métodos contraceptivos.

IV - Componente SISTEMA LOGÍSTICO: TRANSPORTE SANITÁRIO E REGULAÇÃO:

a) Promoção, nas situações de urgência, do acesso ao transporte seguro para as gestantes, as puérperas e os recém-nascidos de alto risco, por meio do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência -

SAMU Cegonha, cujas ambulâncias de suporte avançado devem estar devidamente equipadas com incubadoras e ventiladores neonatais;
b) Implantação do modelo "Vaga Sempre", com a elaboração e a implementação do plano de vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto; e
c) Implantação e/ou implementação da regulação de leitos obstétricos e neonatais, assim como a regulação de urgências e a regulação ambulatorial (consultas e exames).

Art. 7º Ficam estabelecidos os parâmetros para gestantes com risco habitual, descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 8º Fica estabelecido no Anexo II desta portaria o fluxograma para atendimento à gestante no Município de Sidrolândia.

Art. 9º Fica Estabelecido a pactuação do fluxo de encaminhamento das gestantes da Rede Municipal de Saúde para o Centro de Parto Normal, descrito no Anexo III desta Portaria.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 05 de abril de 2018.

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretário Municipal de Saúde Pública
Decreto de Nomeação nº 06/2017.

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:DB41CA5C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 358/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fazer retornar a pedido, ao serviço público no cargo de origem o servidor municipal **ELCIO REY CAMPOS FLORES**, matrícula nº 5654-1, Médico Clínico Geral 40h, lotado junto a SESAP.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos cinco dias do mês de abril de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E35B08A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 356/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Exonerar do cargo de Motorista de Veículos Pesados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ROGÉRIO CAMILO CINTRA**, matrícula nº 2328-1, concursado no cargo de Motorista de Veículos Pesados, vinculado a SEIHASP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatro dias do mês de abril de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2DB38D58

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº341/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELAINE BATISTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 16/07/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELAINE BATISTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7ECB59C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº302/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): DAICY REGINA VIEIRA FIORAVANTE
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº302/2018/SED** firmado em 08/02/2018 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DAICY REGINA VIEIRA FIORAVANTE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8450F84D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº304/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ALCIONE ARRUDA DE SOUSA BADCH
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº304/2018/SED** firmado em 08/02/2018 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALCIONE ARRUDA DE SOUSA BADCH.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BC26EFC2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº153/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JOSE FERNANDO RIBEIRO SILVA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº153/2018/SED** firmado em 08/02/2018 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 04 de Abril de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSE FERNANDO RIBEIRO SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7A59E8BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 351/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **NEWTON RENATO OURIQUES COUTO**, matrícula nº 317-1, concursado no cargo de Médico Clínico Geral 20h, vinculado a SESAP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de abril de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8643EE8F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 352/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **JOSÉ VALÉRIO LIBRELOTTO STEFANELLO**, matrícula nº 193-1, concursado no cargo de Médico Clínico Geral 20h, vinculado a SESAP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de abril de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5B7C40FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 353/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Designa para o exercício da função gratificada FGR, de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função gratificada de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, a servidora **ELEDIR FERREIRA MARTINS,** matrícula nº 5858-1 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria de Assistência Social, deste município, tornando sem efeito a Portaria nº 341/2018.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatro dias do mês de abril de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E0E3F05C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº586/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SILVIA AQUILES DINIZ OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:22/03/2018 à 16/07/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SILVIA AQUILES DINIZ OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8AD5E31A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº567/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CICERA ALEM BENITES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:01/03/2018 à 16/07/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CICERA ALEM BENITES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7DCB381E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº571/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLEIDE DE LIMA TELES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:01/03/2018 à 16/07/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLEIDE DE LIMA TELES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1FFB04D3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº561/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DALVINO DA CUNHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 16/07/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DALVINO DA CUNHA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4DB36D9F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº566/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SANDRA VANUSA FERREIRA BARBOSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:01/03/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SANDRA VANUSA FERREIRA BARBOSA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1EC34AD9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº582/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LEDIR MENDES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:12/03/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LEDIR MENDES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B56DBCC8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº390/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SUZANA DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 16/07/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SUZANA DE SOUZA SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9B3693A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº389/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSILETE CUNHA DE LIMA MENEZES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 16/07/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSILETE CUNHA DE LIMA MENEZES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0B25F44D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº393/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIULZA ANTONIA CATARINO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 16/07/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIULZA ANTONIA CATARINO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:FC208EF5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº392/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA CRISTINA YNOUE KAMADA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 16/07/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA CRISTINA YNOUE KAMADA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:47360BC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº391/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA CRISTINA YNOUE KAMADA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 16/07/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA CRISTINA YNOUE KAMADA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:95D12E2D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº394/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DAYANE MILLIANA SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 16/07/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DAYANE MILLIANA SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2EE72FE6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº388/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: BARBARA KELLEN RIBEIRO NANTES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 16/07/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BARBARA KELLEN RIBEIRO NANTES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0AB4ECE5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº387/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALINE ARIANE OLMEDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.161,98 (um mil e cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 16/07/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALINE ARIANE OLMEDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:680F3598

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº361/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VALERIA VANESSA BATISTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais .
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:15/02/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALERIA VANESSA BATISTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1A4D0A43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº364/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JESSICA CAROLINE VIEIRA ROSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais .
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:15/02/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESSICA CAROLINE VIEIRA ROSA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:FFB2F0AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº362/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FRANCISCA APARECIDA FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais .
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:15/02/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FRANCISCA APARECIDA FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B4435F03

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº363/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLARICE DOS SANTOS FEITOSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais .
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:15/02/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLARICE DOS SANTOS FEITOSA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:41501C29

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº396/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SUELI GLEIDE CORREIA PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SUELI GLEIDE CORREIA PEREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5D528708

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº367/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SIRLEI FIUZA RODRIGUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SIRLEI FIUZA RODRIGUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3DC65FD6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº366/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8A96ADEA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº395/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA APARECIDA FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7BD55F52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº365/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSANGELA DIAS DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANGELA DIAS DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:062730E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, que versa sobre: Aquisição de material de consumo para manutenção e conservação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 06/04/2018, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 46.210,45(quarenta e seis mil duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) a licitante: ROGÉRIO DA CRUZ NANTES ME.

Sidrolândia – MS, 06 de abril de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A7C3F4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, fica convocado o representante da empresa: **SUPERMERCADO VITOR LTDA,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia –MS, 09 de abril de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2D85B93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1586/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **20 de abril de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 09 de abril de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:150E275B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 508, SONORA – MS, 09 DE ABRIL DE 2018.

"Decreta Luto Oficial pelo falecimento de servidora pública municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o falecimento da servidora pública municipal Damiana Barbosa Bezerra, ocorrido no dia 08 de abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias, pelo falecimento da servidora DAMIANA BARBOSA BEZERRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Borges Cordeiro
Código Identificador:C509D8D0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA/MS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2017

Dispensa n° 011/2017
Processo n° 060/2017.
Partes: Município de Sonora, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ANTONIO JOEL DA COSTA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO E CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGENCIA** do **CONTRATO nº 097/2017**, cujo Objeto é a Locação

de uma sala para funcionamento da Vigilância Sanitária, na Rua da Alegria, n° 09, centro, na cidade de Sonora - MS.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II c/c Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Valor: O Valor do Contrato terá um acréscimo sobre o seu valor de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R$700,00 (setecentos reais) mensais, **passando o Total do referido Contrato** de **R$10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais) para **R$ 18.800,00** (dezoito mil e oitocentos reais).
Prazo: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando o prazo total do contrato para 24 (vinte e quatro) meses, com termo final em **28/04/2019.**

Sonora – MS, 28 de março de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de saúde e ANTONIO JOEL DA COSTA

Publicado por:
Jessica Borges Cordeiro
Código Identificador:A0817E0A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.057/2018.
DISPENSA N°.003/2018

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente objetivando a correção e readequação nos cadernos do processo de loteamento "SOL NASCENTE" para o registro deste loteamento no cartório de registro de Imóveis desta comarca de Sonora – MS.

EMPRESA: JOSE CLAUDIO PEREIRA 63824191172
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
50.101 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
15.451.1007-2.025 – Coord. Manut. Da Infra Estrutura Urbana e Rural;
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

Sonora- MS, 09 de abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:03D97837

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇAO

O Prefeito Municipal de Sonora, Srº. Enelto Ramos da Silva, através do presente instrumento convoca a população para participar da Audiência Pública para elaboração da (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o exercício de 2019, dando cumprimento ao que estabelece o art. 44 da Lei nº 10.257/2001 e art. 48 em seu parágrafo único da Lei complementar nº 101/2000, que será realizada no dia 12 de Abril de 2018 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

Sonora-MS, 09 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:9D35673D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 06/04/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, processo administrativo nº 041/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de Serviços de Análises Clinicas para a Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família e Hospital Municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.043 Manutenções das Ações Básicas de Saúde; 2.051 Manutenções das Ações do FIS/Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

Vencedor: BARONCELI & BARONCELI LTDA-ME**.**
Itens: 01 ao 55.
Valor: R$ 155.652,00 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

Taquarussu - MS, 06 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F0A38EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2018

Onde se lê: **DATA:** 08/04/2018
Leia-se: **DATA:** 18/04/2018

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "**Contratação de Empresa para o fornecimento de cargas de Gás de cozinha, para atender as Secretarias**, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I do presente edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 18/04/2018
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1522 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 05 de abril de 2018.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitaões e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:50618971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 138/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP**. – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2018 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 29 de março de 2018 ate 29 de junho de 2018 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.020- Manutenção do Ensino Fundamental; 2.027 – Manutenção com encargos do Deptº. de Esporte e Lazer. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Maurinho Breschigliari.

Taquarussu - MS, 28 de março de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:17494468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME– DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2018 – **OBJETO: Contratação de empresa para organização de processo de admissão funcional de servidores, na forma prevista na Constituição Federal, visando prover as necessidades administrativas quanto ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS abrangendo elaboração de regulamentos, editais, portarias e demais atos necessários, realização das inscrições, elaboração, aplicação, correção e avaliação dos quesitos e documentação de titulação**. - **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do mesmo – **VALOR** R$ 40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais)**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de administração;.Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Humberto Castilho Vale

Taquarussu - MS, 05 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F2A0E5CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **G. C. PICININ GONÇALVES-ME –** DATA DA ASSINATURA**:** 09 de abril de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de Alimentos Perecíveis (HORTIFRUTI), para manutenção do Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha e Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli (merenda escolar) do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vinculo e Hospital Sagrado Coração de Jesus do município de Taquarussu, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo**.**- VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR** R$ 17.758,40 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). **vencendo os itens** 08 10, 11, 23 e 24. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE; 2.017 Programa Nacional; 20.89 Manutenção do Ensino Infantil Creche; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gerciana Chambó Picinin Gonçalves.

Taquarussu - MS, 09 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6FB1048F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **EDING DE SOUZA NEVES EIRELI-ME –** DATA DA ASSINATURA**:** 09 de abril de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de Alimentos Perecíveis (HORTIFRUTI), para manutenção do Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha e Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli (merenda escolar) do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vinculo e Hospital Sagrado Coração de Jesus do município de Taquarussu, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo**.**- VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR** R$ 52.578,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais) vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 25.. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE; 2.017 Programa Nacional; 20.89 Manutenção do Ensino Infantil Creche; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eding de Souza Neves.

Taquarussu - MS, 09 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:78D65FC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 311/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Aquisição de 03 válvula reguladoras para cilindro de oxigênio com fluxometro produzida em metal cromado com filtro de bronze sintetizado..

Fonte: 2.051- Manutenção das ações do Fis/ Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo.

Favorecido: **CASA MED – K PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**

Valor total de R$ 1.095,00 (um mil noventa e cinco reais)

Taquarussu /MS, 09 de abril de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EA90E943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2018

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para aquisição de 01 (uma) embarcação para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 20/04/2018
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 09 de abril de 2018.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:78787155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2018.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de profissional para prestação de serviço especializado na categoria de Médico (a) Veterinário (a) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, de acordo com as regras deste edital e seus anexos".
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 20/04/2018
HORÁRIO: 09h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 09 de abril de 2018.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:600B067E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2018.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de 02 (dois) Monitores para o Projeto Escolinha de Futebol "Bom na Escola Bom de Bola", para atendimento aos alunos da rede de ensino do Município de Taquarussu/MS, de acordo com as regras deste edital e seus anexos".
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 20/04/2018
HORÁRIO: 10h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 09 de abril de 2018.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:612CFD49

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018 DE 06 DE ABRIL DE 2018

"Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2019, do Município de Taquarussu - MS".

O **Prefeito Municipal de Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul, ROBERTO TAVARES ALMEIDA, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a exigência da Lei Federal Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, torna público à quem de direito e quem mais possa interessar que:
I – Fará realizar **Audiência Pública** para estudo, discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2019 deste município, no dia **12 de abril do presente ano,** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita nesta cidade à Av. Felinto Muller, n.º 984, Bairro Centro, com início às **09h00min (local)**;
II - Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada com sede no Município e demais munícipes poderão participar dando idéias e sugestões, de modo que a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2019 deste Município de Taquarussu – MS, seja elaborada de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e
Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Taquarussu – MS, aos seis (06) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Administração Geral

FABIO DE FEBBO
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:7E24C56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 042/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 02(dois) de Abril/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srtª. **BIANCA FERREIRA NUNES,** portadora do RG. 001.718.496-SSP/MS, inscrita no CPF nº 033.927.761-06, para exercer a função de **Professora Nível II - Classe A,** remunerada mensalmente em **R$ 1.596,54** (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) lotada em Aulas temporárias no **CEI - (Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha")**, em **20(vinte) horas/aulas semanais no Berçário - A**, nas disciplinas; (natureza e sociedade, ciência e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º A referida professora é contratada em substituição a professora efetiva em 20 horas semanais **Adelma Helena Perigo**, afastada para mandato Classista em sindicato pelo período de três anos, de acordo com a Lei Nº 009/2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 02 de Abril de 2018.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria nº 142/2018

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:05A68BC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 019/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO:** aquisição de uniformes personalizados de acordo com arte e layout a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Terenos, para alunos, estagiários e servidores da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 20 de Abril de 2018, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 09 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:0C2EBEC5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 01/2018 PROCESSO N. 020/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor valor global**", tendo por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ESFERA ADMINISTRATIVA PREVENTIVA E CONTENCIOSA PARA LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS E RECURSOS HUMANOS"** para atendimento exclusivo à Prefeitura Municipal de Terenos, para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Anexo III proposta de preço anexo a este edital.

DATA: 25/04/2018.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Terenos, Av. Dr. Antônio José Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 – Fone / Fax: (67) 3246 8200 – Terenos/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Terenos – MS no endereço acima mencionado das 07:30hs as 13:00hs de segunda a sexta, ou pelo sitio eletrônico pmt.licitacao@hotmail.com.

Terenos – MS, 09 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:55AC099A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Terenos – MS, através do Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados, a realização do sorteio para compor a subcomissão técnica, para avaliação e julgamento das propostas técnicas referente a contratação de agência de propaganda, nos termos em conformidade a Lei Federal nº 12.232/2010, com a relação dos seguintes profissionais inscritos: Márcio Jose Araújo Leal, Erick Espíndola de Menezes, Euclides de Oliveira França, Rosileny Ribeiro Leite, Rogério Nunes Nogueira, Oscalino Rezende da Silva e Clayton Marcondes de Souza. O Sorteio será realizado no dia 27/04/2018 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Terenos, localizada na Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Qualquer interessado poderá solicitar a impugnação das pessoas relacionados no prazo de 48 horas antes da data estipulada para o sorteio, atendendo justificativas consistentes.

Terenos, 09 de abril de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:04422704

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 43/2018 PROCESSO Nº 67/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 43/2018

PROCESSO Nº 67/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 67/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de controle Remoto para o portão de acesso ao estacionamento da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS
EMPRESA: MPS- Vision Seg. Elet. e Mon. Ltda - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 900,00 (novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 09/04/2018 / Nº 191 / VALOR (R$) 900,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 9 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:0A225F0F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017/CMTLS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017/CMTLS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Construtora Jupiá Ltda - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA GUARITA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS TÉCNICOS.

RATIFICAÇÃO:
Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com data inicial em 30/03/2018 até 29/06/2018.

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
Clebes Aguirre (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 09 de abril de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:BC4F845E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.387, DE 01/02/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 60 - "Falecimento." o(a) Sr.(a) ANA PAULA OLIVEIRA ACOSTA, divisão - 000001, matrícula - 2946-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de MERENDEIRA, símbolo EI-3P (EDUC) e lotação FUNDEB 40%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F900EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.659/PMTL/SEMAD/DRH/2018 28/02/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **CELIANE DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula - 982-1, inscrito no CPF 05177753107, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **28/02/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **28/02/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:742F7948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.658/PMTL/SEMAD/DRH/2018 28/02/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **CICERA SIMOES DE OLIVEIRA**, matrícula - 961-1, inscrito no CPF 56226837187, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **28/02/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **28/02/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4CC376DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.660/PMTL/SEMAD/DRH/2018 28/02/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **EDNEIA DE REZENDE SOUZA LIMA**, matrícula - 3741-2, inscrito no CPF 52888061104, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **28/02/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **28/02/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BF906D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.653/PMTL/SEMAD/DRH/2018 19/03/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ELIAS ANTONIO MAIA DIAS**, matrícula - 895-1, inscrito no CPF 06165049850, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 2, simbolo ABC-2 (EDUC), lotado na DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/03/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **19/03/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:640D9793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.462, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) EVERTON DE OLIVEIRA OTTONI, divisão - 000002, matrícula - 22613-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DE CULTURA, simbolo ASC-1 (EDUC) e lotação DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 07/03/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EAC64F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.392, DE 21/02/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GABRIELLY DE ALMEIDA RIBEIRO, divisão - 000001, matrícula - 22049-2, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PROFESSOR, símbolo PS2 A (EDUC) e lotação FUNDEB 60% - ED INFANTIL.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 21/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:58006DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.378/PMTL/SEMAD/DRH/2018 19/02/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **GUSTAVO GONCALVES PACHECO**, matrícula - 889-1, inscrito no CPF 07118119628, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 3, simbolo ABC-3 (EDUC), lotado na DEPARTAMENTO DE CULTURA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/02/2018**revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **19/02/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A8721A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.656/PMTL/SEMAD/DRH/2018 08/03/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) JULIANA MOREIRA DE ARAUJO, matrícula - 957-1, inscrito no CPF 00971377154, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 2, simbolo ABC-2 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08/03/2018

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A0497FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.172/PMTL/SEMAD/DRH/2018 01/02/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **JULIANO DE SOUZA COLINO**, matrícula - 22059-2, inscrito no CPF 90536070130, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 2, simbolo ABTE-2 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/02/2018**revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/02/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68B9A9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.538/PMTL/SEMAD/DRH/2018 02/01/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **LARISSA BEATRIZ B MELO DE CARVALHO**, matrícula - 15819-2, inscrito no CPF 01457958104, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO 1, simbolo ASE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2018**revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **02/01/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F3594E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.657/PMTL/SEMAD/DRH/2018 28/02/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **LAURIANE PEREIRA CAMARGO**, matrícula - 958-1, inscrito no CPF 00331010194, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **28/02/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **28/02/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94FCC924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.393, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LEDIMAR DIAS DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 11876-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/02/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68358C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.460, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARCOS RODRIGUES DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 14954-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34B61AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.388, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARIA ANTONIA FRANCISCA DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 22291-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 08/02/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EEE4CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.461, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MONIQUE FLAVIA CARMO DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 768-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:512B70EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.466, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) NILMA ODETE DE SOUZA CAMPOS, divisão - 000002, matrícula - 22605-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BA614C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.390, DE 19/02/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) PATRICIA DE JESUS ARAUJO, divisão - 000001, matrícula - 22188-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PROFESSOR, símbolo PS1 A (EDUC) e lotação FUNDEB 60% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4DDDC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.464, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ROSILEINE DOS SANTOS SILVA, divisão - 000002, matrícula - 603-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ABC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2462B86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.391, PMTL/SEMAD/ARH/2018

PORTARIA Nº 4.391, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo - "" o(a) Sr.(a) SILVIA ANSELMO GIRAO, divisão - 000005, matrícula - 16248-2, da função CONVOCADOS de PROFESSOR CONVOCADO, simbolo PS2 A (EDUC) e lotação FUNDEB 60% - PRE ESCOLA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 0, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 0.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64C21E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.467, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) VIRGINIA DUARTE ALONSO, divisão - 000002, matrícula - 9199-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B50BA171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.854/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de E. C. C. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever previsto no art. 119, inciso X, no cometimento da infração prevista no art. 120, inciso VIII e art. 137, inciso V todos da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever de *"tratar com urbanidade as pessoas"* e no cometimento de proibição de *"promover manifestação de apreço e desapreço no recinto da repartição" e "incontinência pública e conduta escandalosa na instituição"* conforme denúncia trazida pelo Relatório e Boletim de Ocorrência nº224/2018.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Determinar o afastamento do servidor E. C. C, como afastamento preventivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, com base no art. 152 da Lei nº 2.120/2006.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de abril de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:42C678C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.860/SEMAD/2018

Dispõe sobre prorrogação do prazo de afastamento preventivo previsto no art. 3º da Portaria nº 4.409/SEMAD/2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o afastamento preventivo, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar ao servidor G.S., conforme prevê o art. 152 da Lei nº 2.120/2006.
Art. 2º - Ao fim do prazo estabelecido cessarão os efeitos da suspensão, ainda que não concluído o procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria nº 4.409/SEMAD/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de abril de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A5EFB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 007 /SEMEC/2018.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO A ATRIBUIÇÃO DE AULAS COMPLEMENTARES E A CONVOCAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2017,

Resolve:
CAPÍTULO I
DA LOTAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR

Art. 1º A lotação do Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º Lotação é a indicação da localidade, da escola onde o servidor integrante da carreira Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de Professor, tenha exercício.

Parágrafo único. O Profissional da Educação Básica, obrigatoriamente, será lotado em unidade escolar, observados os respectivos quadros de lotação e a necessidade do órgão.

Art. 3º A lotação do Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de Professor, será realizada antes do início do calendário letivo e obedecerá aos seguintes procedimentos:
I - a Direção Escolar realizará a atribuição de aulas aos Professores lotados na unidade escolar, em decorrência de lotação originária ou por ato de remoção (a pedido, de ofício ou por permuta), convocando-os para manifestar sua opção observados os critérios de escolha do art. 5º desta Resolução;
II - estando o Professor legalmente impedido de comparecer pessoalmente na unidade escolar no momento da lotação, segundo as disposições do referido no inciso I deste artigo, poderá ser representado por outra pessoa, mediante Procuração específica para esse fim;
III - o Professor que não comparecer na data indicada, pessoalmente ou por representante munido de Procuração, perderá o direito à opção, sendo-lhe atribuídas as aulas remanescentes pela Direção Escolar.

Art. 4º Sempre que houver alteração na lotação de Professor Efetivo na unidade escolar e/ou abertura/fechamento de turmas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/TL deverá ser informada por meio de planilha de lotação, constando a exclusão e/ou inclusão, a fim de atualização de dados na lotação.

Parágrafo único. No caso do Professor Efetivo, em razão do fechamento de turmas, perder sua lotação, a unidade escolar deverá informar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/TL para proceder à respectiva lotação em outra unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º O processo de escolha de aulas deverá observar, para os Professores efetivos, a disciplina objeto do concurso, mediante a seguinte ordem de prioridade:
I - maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar;
II - maior tempo de serviço no magistério da rede pública de ensino dos Estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso;
III - maior idade.
§ 1º O Professor Efetivo tem prioridade em relação ao Professor do Quadro de convocados na escolha de aulas.
§ 2º Caso não haja vaga pura na disciplina de objeto do concurso no município, o Professor deverá ser lotado de acordo com a habilitação que possuir e, não havendo vaga para tanto, sua lotação deverá ser em áreas afins

Art. 6º O Profissional da Educação Básica ocupante do cargo de Professor terá sua lotação assegurada na unidade escolar, quando afastado de suas funções para:
I - exercer a função de Diretor ou Diretor Adjunto;
II - desempenhar funções em comissão;
III - gozar de licenças e afastamentos previstos em lei considerados como efetivo exercício.
VI – integrar o quadro da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas;
V – exercer a função na área pedagógica.

Art. 7º A lotação do Professor deverá corresponder ao mesmo turno do ano anterior, salvo em caso de necessidade de alteração no interesse da Administração ou no interesse do Professor se coincidente com a necessidade da Administração.

Art. 8º A lotação do Professor deverá observar o que está previsto no art. 106, § 1º, §2º e §3º, da lei nº 1609 de 28 de março de 2000.

CAPÍTULO II

DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS COMPLEMENTARES E DA CONVOCAÇÃO

Art. 9º. A atribuição de aulas complementares ocorrerá após a confirmação de lotação de todos os professores efetivos.

§ 1º Serão atribuídas aulas complementares nas unidades Escolares para suprimento da falta de professor, em caráter temporário, ao professor efetivo que:
I – tenha feito o processo seletivo da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas para exercício da função de docente;
II – possua habilitação específica para a disciplina ou componente curricular;
III – tenha participado de curso de formação pedagógica nos últimos 2 (dois) anos;
IV – possua 1 (um) cargo de 20 (vinte) horas semanais, não podendo ultrapassar o limite de mais de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 10. A convocação de professor, em caráter temporário, será feita após a lotação do Professor titular e a atribuição de aulas complementares, nas vagas ainda existentes, exigindo – se do professor o cumprimento dos seguintes requisitos, impreterivelmente:
I – estar inscrito e atender às exigências do processo seletivo da Rede Municipal de Ensino para exercício, em caráter temporário, da função de docente;
II - possua habilitação específica para a disciplina ou componente curricular;
III - tenha participado de curso de formação pedagógica nos últimos 2 (dois) anos.

Art. 11. A atribuição de aulas complementares ou a convocação devem ser efetivadas, conforme a carga horária do professor titular, sendo vedada a distribuição desta entre 2 (dois) ou mais professores, salvo em casos de não haver outro professor com disponibilidade de horário para assumir o total da carga horária.

Art. 12. O Professor com habilitação específica para a disciplina ou componente curricular terá preferência em relação ao não habilitado, não devendo, em complementação de carga horária, ser lotado em outra disciplina, quando houver candidato habilitado inscrito.

Art. 13. Somente será autorizada a atribuição de aulas complementares e a convocação a professores não habilitados para ministrar aulas nas disciplinas disponíveis, quando não houver profissionais com formação específica.

Parágrafo único – na falta comprovada de professores com habilitação específica para ministrar a disciplina disponível, pode – se atribuir as aulas a profissional com formação em áreas afins.

Art. 14. A Direção da Unidade Escolar não poderá autorizar o início das atividades do Professor convocado, caso não tenha sido entregue a documentação exigida para a contratação.

Art. 15. A revogação das aulas complementares e da convocação deverá ser enviada imediatamente após a saída do professor.
1º O Professor convocado terá revogado o seu ato de convocação nas seguintes hipóteses:

I – interesse do convocado;
II – nomeação para cargo em comissão;
III – conveniência administrativa;
IV – retorno de professor detentor de cargo;
V – provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
VI – remoção de professor Efetivo para a unidade escolar em que haja vaga ocupada por professor em regime de suplência;
VII – fechamento de turmas;
VIII – abandono de cargo;
IX – ineficiência de desempenho em regência de classe;
X – aula temporária atribuídas sem observância da legislação.

Art. 16. São consideradas vagas puras as decorrentes de aposentadoria, exoneração, falecimento, readaptação, sendo vedado justificar o motivo da atribuição de aulas complementares ou da convocação em vaga pura com situação diversa das mencionadas.

Art. 17. O período de convocação ou atribuição de aulas complementares não pode coincidir com o período de férias escolares.

Art. 18. A SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada à Prefeitura Municipal de Três Lagoas poderá revogar a convocação do professor, independentemente de solicitação, caso esteja em desacordo com esta resolução e/ou com os impedimentos do Edital do processo seletivo para Exercício , em caráter temporário, da função de docente.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos por ato da Secretária Municipal de Educação e Cultura, observada a legislação em vigor.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 09 de Abril de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:940D869C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 48					
Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
1	RECEITAS				1.054.265.363,24
2	Previsão Inicial				485.000.000,00
3	Previsão Atualizada				485.000.000,00
4	Receitas Realizadas				84.265.363,24
5	Déficit Orçamentário				0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
7	DESPESAS				1.307.329.567,64
8	Dotação Inicial				485.000.000,00
9	Créditos Adicionais				47.836.018,05
10	Dotação Atualizada				488.430.000,00
11	Despesas Empenhadas				148.048.249,23
12	Despesas Liquidadas				55.821.289,35
13	Despesas Pagas				53.749.937,12
14	Superávit Orçamentário				28.444.073,89
Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas				148.048.249,23
16	Despesas Liquidadas				55.821.289,35
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
17	Receita Corrente Liquida				766.307,36
Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				314.710,44
19	Receitas Previdenciárias Realizadas				3.005.339,39
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.690.628,95
21	Resultado Previdenciário				314.710,44
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
25	Resultado Previdenciário				0,00
Nº	RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal		0,00	342.459.194,73	0,00
27	Resultado Primário		0,00	34.717.152,19	0,00
Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.127.585,63	0,00	5.640.077,51	14.487.508,12
32	Poder Executivo	20.127.585,63	0,00	5.640.077,51	14.487.508,12

33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	20.127.585,63	0,00	5.640.077,51	14.487.508,12

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	477.081,41	25,00	0,77
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.460.055,79	60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.518.788,01	60,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	3.834.457,79	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.047.830,32	15,00	21,04

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:89D19278

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

PROCESSO Nº 035/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: SRP-Sistema Registro de Preço, para futuras e parceladas "Aquisição de medicamentos pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII)".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/04/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 09 de abril de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:119C4E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

PROCESSO Nº 36/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: "Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII)".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/04/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 09 de abril de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:F5FE63CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

PROCESSO Nº 034/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: SRP-Sistema Registro de Preço, para futuras e parceladas "Aquisição de material médico-hospitalar e enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas redes que prestam atendimento diretamente à população do Município de Três Lagoas-

MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII)".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 02/05/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 09 de abril de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:68D19DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviços para a realização do exame de eletroneuromiografia dos membros superior esquerdo e direito para atendimento da determinação judicial em atendimento da Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória do paciente Juari Elieser Rezende Silva- Autos 0800181-82.2015.8.12.0114.. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 481/2018.

PROCESSO Nº. 20.075/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CLINICA DR. JOSE CARLOS DA ROSA LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
559	**04/04/2018**	**R$ 500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 102000- Ficha 241.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C7E7588F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço para tratamento de cirurgia de implante de anel intra-estromal em olho direito para atendimento do cumprimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da paciente Ignácia Maria Roldão de Souza - Autos 0802041-84.2016.8.12.0114.. C.I 668/2018.

PROCESSO Nº. 20.072/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CRISTALLE MEDICINA OCULAR LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
556	**03/04/2018**	**R$ 3.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte 102000- Ficha 241.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6D84B097

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço de cirurgia de vitrectomia posterior (vitrectomia via pars plana) e remoção das trações fibrovasculares, facoemulsificação com implante de lio e aplicação intravitrea anti vegt pré-operatório em ambos os olhos para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Alessandra de Oliveira Pires da Silva - Autos 0800461-48.2018.8.12.0114.. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 596/2018.

PROCESSO Nº. 20.071/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **OFTALMO LASER- CIRURGIA E DIAGNOSTICOS OFTALMOLOGICOS DO OESTE PAULISTALTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
562	**04/04/2018**	**R$ 32.372,00**

Dotação Orçamentária: 7.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde Pública– 33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica–Fonte 102000- Ficha 273.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5C8CA3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de 300(trezentas) vassouras robustas, duráveis, resistentes e de alta qualidade, para limpeza das áreas verdes dos canteiros centrais das avenidas, praças, rotatórias e lagoa, para atender Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios. Conforme C.I 100/2018

PROCESSO Nº. 20.068/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
16	**03/04/2018**	**R$ 5.244,00**

Dotação Orçamentária: 09.02.18.541.011.2.062 Fundo Municipal de Meio Ambiente– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 100000-Ficha 339.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:62BAE5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de medicamento Abiraterona 250mg para o tratamento continuo do paciente Rubens Gonzaga Dias, referente à determinação judicial da Ação de Obrigação de fazer com Pedido de Tutela de Urgência proferida nos Autos- 0800200-71.2018.8.12.0021.. C.I 704/2018.

PROCESSO Nº. 20.081/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MAMED COMERCIAL LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
561	**04/04/2018**	**R$ 42.832,80**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00–Material de Consumo– Fonte – 102000- Ficha 236.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C41B5779

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de medicamento Abiraterona 250mg para o tratamento continuo do paciente Rubens Gonzaga Dias, referente à determinação judicial da Ação de Obrigação de fazer com Pedido de Tutela de Urgência proferida nos Autos- 0800200-71.2018.8.12.0021.. C.I 704/2018.

PROCESSO Nº. 20.081/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MAMED COMERCIAL LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
561	**04/04/2018**	**R$ 42.832,80**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00–Material de Consumo– Fonte – 102000- Ficha 236.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AD3A7EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – Centro, **COMUNICA** para conhecimento de todos os interessados na participação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, que o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta será no dia 13/04/2018 às 10h. Informa-se que não houve alteração no Edital. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, permanecendo inalteradas as condições do Edital.

Três Lagoas – MS, 09 de abril de 2018

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:FCC4C27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço para a realização dos procedimentos de colangiopancreatografia - CRE e sucessivamente a cirurgia de colecistectomia videolaparoscopia para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Divino Pereira da Silva - Autos 0800759-40.2018.8.12.0114.. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 759/2018.

PROCESSO Nº. 20.079/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
560	**04/04/2018**	**R$ 14.722,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica– Fonte – 102000- Ficha 241.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9D2FE554

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 12/2018

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 12 de abril de 2018, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo: 16381/2017
Requerente: Andritz Brasil Ltda.
Relatora: Sônia Prado de Lima

Processo: 16433/2017
Requerente: Bunker Revestimentos Ltda.
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

Processo: 16435/20117
Requerente: Bunker Revestimentos Ltda.
Relator: Flávio Belli

Processo: 16745/2017
Requerente: Viapav Construções Ltda.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Processo: 20333/2017
Requerente: Bunker Revestimentos Ltda.
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier,

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 05 DE ABRIL DE 2018.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente
JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D876424

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 372/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2044, página 119 de 26/02/2018, foi publicado o EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 372/AJ/2014.

ONDE SE LÊ: VALOR: ***Item 01***- *Contratação de empresa especializada para manutenção de sistemas de computadores (software), de gestão em saúde pública para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo VI - Termo de Referência no valor de R$ 131.655,24 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).*
Item 02 *- Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, licenciamento de sistemas de computadores (software), de gestão em saúde pública para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo VI - Termo de Referência no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).*
O valor do presente Termo Aditivo será de **R$ 190.155,24 (cento e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** referente a soma dos valores dos itens 01 e 02 citados acima.

LEIA-SE: Item 01- Contratação de empresa especializada para manutenção de sistemas de computadores (software), de gestão em saúde pública para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo VI - Termo de Referência no valor de R$ 109.712,70 (cento e nove mil setecentos e doze reais e setenta centavos).
Item 02 - Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, licenciamento de sistemas de computadores (software), de gestão em saúde pública para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo VI - Termo de Referência no valor de R$ 48.753,90 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
O valor do presente Termo Aditivo será de **R$ 158.466,60 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)** referente a soma dos valores dos itens 01 e 02 citados acima.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:545E83E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de lavadoras de roupas automática (uso doméstico), para suprir as necessidades em diversas Unidades Acolhedoras Institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

PROCESSO Nº. 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

EMPRESA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
242	04/04/2018	R$ 4.040,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 404 – FR 100000

EMPRESA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
243	04/04/2018	R$ 8.080,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 404 – FR 100000

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:12F98196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e asseio, para atender às Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

PROCESSO Nº. 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
563	04/04/2018	R$ 35.884,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 236 – FR 102000

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
564	04/04/2018	R$ 1.060,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.049 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 296 – FR 114012

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
565	04/04/2018	R$ 1.060,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
566	04/04/2018	R$ 530,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.047 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 469 – FR 114012

EMPRESA: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
567	04/04/2018	R$ 65.977,83

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 236 – FR 102000

EMPRESA: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
568	04/04/2018	R$ 501,45

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 266 – FR 131009

EMPRESA: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
569	04/04/2018	R$ 918,90

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.049 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 296 – FR 114012

EMPRESA: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
570	04/04/2018	R$ 3.517,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.047 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 469 – FR 114012

EMPRESA: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
571	04/04/2018	R$ 295,45

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 469 – FR 114010

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:ACA2071F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública para conhecimento de todos os interessados a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 037/2018

OBJETO: "Contratação de serviços especializados para a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, recicláveis e disposição final adequada no aterro municipal de Três Lagoas/MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: dia 18/05/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, Maiores Informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização da licitação, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 09 de Abril de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:46904744

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública para conhecimento de todos os interessados a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 038/2018

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a Coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados nos estabelecimentos públicos dos serviços de saúde do município de Três Lagoas /MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: dia 18/05/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, Maiores Informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização da licitação, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas-MS, 09 de Abril de 2.018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:B2E0F898

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 CONSOLIDADO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
JANEIRO A DEZEMBRO	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	21.629.500,00	21.629.500,00	23.245.251,14	1.615.751,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.103.000,00	1.103.000,00	2.063.265,84	960.265,84
IMPOSTOS	1.066.000,00	1.066.000,00	2.032.342,99	966.342,99
TAXAS	37.000,00	37.000,00	30.922,85	-6.077,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	221.355,31	11.355,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	210.000,00	210.000,00	221.355,31	11.355,31
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	177.539,02	97.539,02
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	80.000,00	80.000,00	77.534,02	-2.465,98
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	150,00	-850,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.133.500,00	20.133.500,00	20.604.218,08	470.718,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.983.500,00	19.983.500,00	20.502.252,08	518.752,08
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	101.966,00	-48.034,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	178.722,89	76.722,89
MULTAS E JUROS DE MORA	27.000,00	27.000,00	34.844,67	7.844,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	82.378,96	62.378,96
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	55.000,00	55.000,00	61.499,26	6.499,26
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO	RPPS 0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.370.500,00	7.370.500,00	1.674.633,92	-5.695.866,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.200,00	11.200,00	30.000,00	18.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.600,00	5.600,00	30.000,00	24.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.600,00	5.600,00	0,00	-5.600,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.359.300,00	7.359.300,00	1.644.633,92	-5.714.666,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	639.500,00	639.500,00	461.029,23	-178.470,77
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.719.800,00	6.719.800,00	1.183.604,69	-5.536.195,31
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.000.000,00	29.000.000,00	24.919.885,06	-4.080.114,94
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	29.000.000,00	29.000.000,00	24.919.885,06	-4.080.114,94
DÉFICIT (IV)	0,00	362.372,22	0,00	-362.372,22
TOTAL (V)= (III+IV)	29.000.000,00	29.362.372,22	24.919.885,06	-4.442.487,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	244.190,79	244.190,79	0,00
Superávit Financeiro	0,00	244.190,79	244.190,79	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	19.333.400,00	20.765.852,66	20.212.029,37	19.677.045,00	19.571.257,37	553.823,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.373.430,00	11.350.569,03	11.186.820,76	10.999.400,92	10.905.403,05	163.748,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	108.327,46	108.074,83	72.169,98	72.169,98	252,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.954.970,00	9.306.956,17	8.917.133,78	8.605.474,10	8.593.684,34	389.822,39
DESPESAS DE CAPITAL	7.876.600,00	7.812.619,56	2.406.024,14	2.338.207,93	2.338.207,93	5.406.595,42
INVESTIMENTOS	7.870.600,00	7.806.619,56	2.406.024,14	2.338.207,93	2.338.207,93	5.400.595,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	27.510.000,00	28.878.472,22	22.618.053,51	22.015.252,93	21.909.465,30	6.260.418,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	340.000,00	483.900,00	483.836,69	483.836,69	483.836,69	63,31
Amortização da Dívida Interna	340.000,00	483.900,00	483.836,69	483.836,69	483.836,69	63,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	340.000,00	483.900,00	483.836,69	483.836,69	483.836,69	63,31
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	27.850.000,00	29.362.372,22	23.101.890,20	22.499.089,62	22.393.301,99	6.260.482,02
SUPERÁVIT (IX)	1.150.000,00	0,00	1.817.994,86	2.420.795,44	2.526.583,07	-1.817.994,86
TOTAL (X) = (VIII + IX)	29.000.000,00	29.362.372,22	24.919.885,06	24.919.885,06	24.919.885,06	4.442.487,16

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:F19CCB2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.1 CONSOLIDADO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS						Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS/ FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA						
ANEXO 12.1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES	**89.994,25**	**55.841,27**	**55.299,13**	**55.299,13**	0,00	**90.536,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.994,25	55.841,27	55.299,13	55.299,13	0,00	90.536,39
DESPESAS DE CAPITAL	**34.151,32**	**532.299,72**	**532.299,72**	**532.299,72**	0,00	**34.151,32**
INVESTIMENTOS	34.151,32	532.299,72	532.299,72	532.299,72	0,00	34.151,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**124.145,57**	**588.140,99**	**587.598,85**	**587.598,85**	**0,00**	**124.687,71**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:C5E8B4C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 CONSOLIDADO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS					Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.032.730,61	1.756.101,83	PASSIVO CIRCULANTE	283.417,79	827.659,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.017.647,93	1.745.065,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	93.997,87	0,00

			PAGAR A CURTO PRAZO		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.867,88	7.191,65	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	84.150,97	493.051,68
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	9.214,80	3.844,25	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.097.892,43	24.793.357,26	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	105.268,95	334.608,07
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	798.200,06	834.629,24	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.386.467,31	9.707.140,22
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	798.200,06	834.629,24	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	8.994.771,21	9.272.594,39
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	531.848,83	316.229,37
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	859.847,27	118.316,46
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	18.460.737,94	16.014.659,12
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	18.460.737,94	16.014.659,12
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	2.449.501,92	2.898.968,62
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.014.659,12	12.997.690,50
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.423,10	118.000,00
IMOBILIZADO	26.299.692,37	23.958.728,02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	4.963.310,30	4.512.795,96		0,00	0,00

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	22.891.701,26	20.355.779,06		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	1.555.319,19	909.847,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	29.130.623,04	26.549.459,09	TOTAL	29.130.623,04	26.549.459,09

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:F31B17C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 CONSOLIDADO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2017
	Mês: DEZEMBRO
	06/04/2018-12:45:18

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - Consolidado

Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal 4320/64

Autorizações				Saldo Anterior em circulação	Autorizações				Saldo para o Exercício seguinte	
Leis (nº e data)	Quantidade	Valor da Emissão	Favorecido		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
Por Contratos 11196 4/1/2010	240	4.980.076,93	INSS - PARCELAMENTO	9.272.594,39	0,00	206.013,51	483.836,69	0,00	101	8.994.771,21
9999 31/12/2014	60	316.229,37	ENERGISA	316.229,37	0,00	215.619,46	0,00	0,00	60	531.848,83
Soma		5.296.306,30		9.588.823,76	0,00	421.632,97	483.836,69	0,00		9.526.620,04
										Por Decisão Judicial
9200340 1/1/2004	1	50.731,82	JAIR MENA BARRETO	42.818,96	0,00	0,00	42.818,96	0,00	000	0,00
108500 1/1/2001	1	1.191.561,09	F JANNANI CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - ME	268.280,04	0,00	41.334,45	0,00	0,00	1	309.614,49
538527 27/9/2017	20	216.569,66	Fortunata Gutierres De souza	0,00	216.569,66	0,00	0,00	0,00	20	216.569,66
538528 27/9/2017	20	26.528,06	MANOEL INACIO DE SOUZA	0,00	26.528,06	0,00	0,00	0,00	20	26.528,06
53852927/9/2017	20	29.729,73	Maria Rosana de Souza da Silva	0,00	29.729,73	0,00	0,00	0,00	20	29.729,73
538530 27/9/2017	20	27.442,83	JOÃO CARLOS DE SOUZA	0,00	27.442,83	0,00	0,00	0,00	20	27.442,83
538536 27/9/2017	20	25.384,62	LUIZ CARLOS DE SOUZA	0,00	25.384,62	0,00	0,00	0,00	20	25.384,62

538531 27/9/2017	20	29.729,73	SIDNEY DE SOUZA	0,00	29.729,73	0,00	0,00	0,00	20	29.729,73
538535 27/9/2017	20	29.729,73	Moisés de Souza	0,00	29.729,73	0,00	0,00	0,00	20	29.729,73
538532 27/9/2017	20	25.384,62	Rosimeire de Souza Godoy	0,00	25.384,62	0,00	0,00	0,00	20	25.384,62
538534 27/9/2017	20	25.384,62	IVO CARLOS DE SOLZA	0,00	25.384,62	0,00	0,00	0,00	20	25.384,62
538533 27/9/2017	20	21.496,89	ROSMARY APARECIDA DE SOUZA BRAGA	0,00	21.496,89	0,00	0,00	0,00	20	21.496,89
435282 6/4/2017	24	46.109,32	MARIA CELESTE COSTA E SILVA	0,00	46.109,32	0,00	0,00	0,00	24	46.109,32
4136493 4/10/2017	24	46.742,97	ALEXANDRE OMEGNA DE SOUZA	0,00	46.742,97	0,00	0,00	0,00	24	46.742,97
Soma		1.792.525,69		311.099,00	550.232,78	41.334,45	42.818,96	0,00		859.847,27
Total		7.088.831,99		9.899.922,76	550.232,78	462.967,42	526.655,65	0,00		10.386.467,31

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finança

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA
Sec Mun de Agric. Pec. e Meio Ambiente

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:4E0CB8D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 CONSOLIDADO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2017
	Mês atual: Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Consolidado - Exercício de 2017	
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64	

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	300.269,14	105.787,63		227.907,93		178.148,84
Restos a Pagar em 2017	0,00	105.787,63	0,00	0,00	0,00	105.787,63
Restos a Pagar em 2016	228.464,93	0,00	0,00	227.907,93	0,00	557,00
Restos a Pagar em 2015	71.801,21	0,00	0,00	0,00	0,00	71.801,21
Restos a Pagar em 2014	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	712.286,56	602.800,58		587.598,85		727.488,29
Restos a Pagar em 2017	0,00	602.800,58	0,00	0,00	0,00	602.800,58
Restos a Pagar em 2016	588.140,99	0,00	0,00	587.598,85	0,00	542,14
Restos a Pagar em 2015	80.516,92	0,00	0,00	0,00	0,00	80.516,92
Restos a Pagar em 2014	19.527,58	0,00	0,00	0,00	0,00	19.527,58
Restos a Pagar em 2013	8.595,21	0,00	0,00	0,00	0,00	8.595,21
Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	15.505,86	0,00	0,00	0,00	0,00	15.505,86
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.012.555,70	708.588,21		815.506,78		905.637,13
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.012.555,70	708.588,21		815.506,78		905.637,13
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
13º PAGO A MAIOR	6.998,74	0,00	0,00	0,00	0,00	6.998,74
CARTÃO SINCARD S/A(CAMARA)	0,00	4.264,61	0,00	4.264,61	0,00	0,00
CONSIGNADO INSS	30.475,65	347.508,08	0,00	351.765,92	0,00	26.217,81
CONSIGNAÇÃO AGEPREV	363,74	0,00	0,00	0,00	0,00	363,74
CONSIGNAÇÃO CONTRIBUICAO SINDICAL	1.696,01	9.245,72	0,00	10.941,73	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINTERMS	30,81	369,72	0,00	369,72	0,00	30,81
CONSIGNAÇÃO FINANCIAMENTO BRADESCO	50.452,29	421.967,78	0,00	469.555,04	0,00	2.865,03
CONSIGNAÇÃO FINANCIAMENTO BV	3.956,76	24.605,04	0,00	28.561,80	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO FINANCIAMENTO CAIXA	9.875,87	71.810,14	0,00	81.686,01	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO NIPOASSIST	27,00	351,00	0,00	351,00	0,00	27,00
CONSIGNAÇÃO PENSAO ALIMENTICIA	1.281,54	13.534,78	0,00	15.179,88	0,00	-363,56
CONSIGNAÇÃO SIN CARD	12.297,57	133.283,58	0,00	145.581,15	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	11,34	2.120,88	0,00	2.120,88	0,00	11,34
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FMAS	0,00	930,37	0,00	930,37	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FUNDEB	0,00	10.299,77	0,00	10.299,77	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SAUDE	547,91	6.792,12	0,00	7.340,03	0,00	0,00
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO S/A(CAMARA)	0,00	129.295,89	0,00	129.295,89	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0,00	1.590,80	0,00	1.590,80	0,00	0,00
FINANCIAMENTO BRADESCO FMAS	0,00	18.886,37	0,00	18.047,79	0,00	838,58

FINANCIAMENTO BRADESCO FUNDEB	0,00	228.906,52	0,00	228.906,52	0,00	0,00
FINANCIAMENTO BRADESCO SAUDE	10.935,75	124.370,18	0,00	135.305,93	0,00	0,00
FINANCIAMENTO BV FUNDEB	0,00	31.383,90	0,00	31.383,90	0,00	0,00
FINANCIAMENTO BV SAUDE	2.374,00	21.179,23	0,00	23.553,23	0,00	0,00
FINANCIAMENTO BV SAUDE	0,00	1.902,20	0,00	1.902,20	0,00	0,00
FINANCIAMENTO CEF FUNDEB	0,00	57.997,11	0,00	57.997,11	0,00	0,00
FINANCIAMENTO CEF SAUDE	1.743,49	28.247,01	0,00	29.990,50	0,00	0,00
I.N.S.S.(CAMARA)	0,00	72.626,50	0,00	72.626,50	0,00	0,00
I.R.R.F.(CAMARA)	0,00	32.682,84	0,00	32.682,84	0,00	0,00
INSS FMAS	0,00	14.105,40	0,00	12.803,75	0,00	1.301,65
INSS FUNDEB	178,95	273.321,36	0,00	273.171,75	0,00	328,56
INSS FUNDOS	185.835,55	1.650.362,69	0,00	1.787.384,46	0,00	48.813,78
INSS SAUDE	12.680,20	187.377,28	0,00	184.776,51	0,00	15.280,97
IRRF FMAS	1.124,58	3.820,28	0,00	3.450,63	0,00	1.494,23
IRRF FUNDEB	840,07	37.591,29	0,00	37.591,34	0,00	840,02
IRRF SAUDE	0,00	102.130,85	0,00	102.130,85	0,00	0,00
ISSQN	0,00	47,75	0,00	0,00	0,00	47,75
ISSQN FMAS	0,00	55,60	0,00	0,00	0,00	55,60
ISSQN SAUDE	0,00	3.889,16	0,00	3.889,16	0,00	0,00
NIPOASSIST FUNDEB	92,00	1.176,00	0,00	1.176,00	0,00	92,00
NIPOASSIST SAUDE	24,90	0,00	0,00	0,00	0,00	24,90
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	468,50	0,00	468,50	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA FUNDEB	0,00	16.377,10	0,00	16.377,10	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA SAUDE	220,00	8.333,53	0,00	8.553,53	0,00	0,00
SINCARD FMAS	0,00	5.912,02	0,00	5.912,02	0,00	0,00
SINCARD FUNDEB	0,00	127.800,69	0,00	127.800,69	0,00	0,00
SINCARD PREFEITURA	0,00	5.652,94	0,00	5.652,94	0,00	0,00
SINCARD SAUDE	3.966,45	52.968,54	0,00	56.934,99	0,00	0,00
TOTAL	338.031,17	4.287.543,12		4.520.305,34		105.268,95
TOTAL PASSIVO	1.350.586,87	4.996.131,33	0,00	5.335.812,12	0,00	1.010.906,08
TOTAL GERAL	1.350.586,87	TOTAL (b+c)	4.996.131,33	TOTAL (d+e)	5.335.812,12	1.010.906,08
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2017 + Restos a pagar não processados de 2017.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA
Sec Mun de Agric. Pec. e Meio Ambiente

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:42E717C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 CONSOLIDADO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA		
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS (I)= (II+III+IV)	30.423.844,36	29.971.371,73
RECEITAS DERIVADAS (II)	2.168.346,28	2.247.505,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.768.268,08	1.222.363,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	221.355,31	121.236,55
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	178.722,89	903.905,64
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	177.689,02	37.497,77
RECEITA PATRIMONIAL	177.539,02	36.577,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150,00	920,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (IV)	28.077.809,06	27.686.368,51
INTERGOVERNAMENTAIS	21.654.635,17	21.326.470,01
A UNIÃO	13.266.244,39	13.832.038,89
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	8.388.390,78	7.494.431,12
A MUNICÍPIOS	-3.038.744,07	-2.990.237,53
INTRAGOVERNAMENTAIS	5.437.023,39	5.136.049,51
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	986.150,50	1.223.848,99
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)	27.408.096,61	27.332.079,23
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	18.799.867,65	18.783.204,94
LEGISLATIVA	949.335,56	847.404,47

JUDICIÁRIA	2.559,56	13.950,64
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.115.932,31	5.250.511,17
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	606.823,56	666.806,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	4.330.377,82	4.507.282,37
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.044.730,82	6.117.947,73
CULTURA	63.638,88	18.329,18
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	13.904,80	2.798,63
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	35.648,85	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	309.188,51	308.418,88
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	258.032,65	174.600,00
TRANSPORTE	986.658,77	779.209,88
DESPORTO E LAZER	83.035,56	95.945,58
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	8.608.228,96	8.548.874,29
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	4.842.806,56	4.763.887,62
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	3.765.422,40	3.784.986,67
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)	3.015.747,75	2.639.292,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS (X)	30.000,00	26.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	26.600,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XI)	2.773.165,75	1.761.472,61
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.773.165,75	1.761.472,61
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	-2.743.165,75	-1.734.872,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	272.582,00	904.419,89
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	1.745.065,93	840.646,04
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	2.017.647,93	1.745.065,93

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:A871DFB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O MUNICÍPIODE DEODÁPOLIS- MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av.. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69, representado pela **Srª Rosinéia Gomes de Assis**, Brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 546, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n. 24.6079307 SSP/MS, CPF n. 135.350.718-10, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/ COMPROMITENTE/FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DAS MERCADORIAS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 023/2018,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 032/2018**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.310.799/0001-90, com sede na Rua Barnabé Francisco da Silva, n° 325, CEP 79.740-000, na cidade Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr Célio Aparecido Marques,** profissão comerciante, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 3.321.348-4 SSP/PR e do CPF/MF n° 474.341.399-00, residente e domiciliado na Rua Barnabé Francisco da Silva n° 337, Bairro Itapoã, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.589.733/0001-03, com sede na Avenida Marcelino Pires, n° 2371, CEP 79.800-002, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Ricardo Santana de Paula,** profissão Auxiliar Administrativo, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 960701 SSP/MS.e do CPF/MF n° 903.494.071-34, residente e domiciliado na Rua João Paulo Garcete, n° 4200, Vila Barros, CEP 79.831-070, na cidade de Dourados/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.409.136/0001-61, com sede na Rua Albino Torraca, n° 561, CEP 79.825-010, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Ronei Pereira Stroppa,** profissão comerciante, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 989.577 SSP/MS e do CPF/MF n° 816.857.501-68, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 275, Jardim Independência, na cidade de Dourados/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015,Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha destinados as Secretarias Municipal de Saúde**, **Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira**,conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018,** a saber.

	Empresa: B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME				
Item	**Quant.**	**Especificação das mercadorias**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
5	420	Aromatizante ambiental, aerossol, com composição mínima de: quaternário de amônio: 0,07%; solubilizastes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 360 ml de produto (tipo bom ar ou similar de mesma qualidade ou superior). FRAGANCIA: De lavanda, ocean oásis, cheirinho de talco)	**ULTRA FRESCH**	**11,54**	**4.846,80**
21	715	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem.	**VEN**	**6,93**	**4.954,95**
22	1330	Sabão em pó, embalagem com 1 Kg, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável,original do fabricante, com registro do Min. da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e inf. do fabricante no rótulo	**KLIP**	**6,92**	**9.203,60**
25	9	Balde com capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	**ARQPLAST**	**9,95**	**89,55**
26	168	Balde com capacidade mínima para 20 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	**ARQPLAST**	**17,75**	**2.982,00**
28	15	Cesto plástico para lixo c/ tampa, capacidade 10 litros, nas cores azul, verde, preto, branco ou vermelho	**ARQPLAST**	**13,95**	**209,25**
29	85	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 10 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco	**ARQPLAST**	**10,95**	**930,75**
30	30	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 60 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco.	**ARQPLAST**	**38,20** **2,75**	**1.146,00** **33,00**
31	12	Corda para varal,material nylon, resistente. Pacote com 10 metros	**LIMPS**	**11,98**	**191,68**
32		Desentupidor, corpo de borracha, para uso em pia de cozinha, cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm.	**MILLENIUM**	**11,98**	**191,68**
33	104	Escova para limpeza com cerdas de nylon, estrutura de madeira, formato oval ou retangular, medindo no mínimo 6x5x13,5 cm.	**CONDOR**	**4,13**	**429,52**
35	495	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades, formato retangular aplicação limpeza geral textura macia e isenta de sinais de oxidação medindo no mínimo 100 x 75.	**ASSOLAN**	**1,82**	**900,90**
38	17	LIXEIRA de plástico com tampa basculante capacidade 80 litros	**ARQPLAST**	**49,90**	**848,30**
40	35	Luva de borracha para limpeza, cor amarela, com forro interno. Pacote com 01 par de luva	**VOLK**	**6,23**	**218,05**
42	17	Mangueira para Jardim - medida 20 metros com pistola, plástica e resistente.	**OLIOCAR**	**41,85**	**711,45**
43	2	Mangueira para jardim - medida 30 metros com pistola plástica e resistente.	**OLIOCAR**	**68,40**	**136,80**
44	10	Mangueira para Jardim - medida 40 metros com pistola, plástica e resistente.	**OLIOCAR**	**75,80**	**758,00**
45	44	Pá para lixo com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo no mín. 50 cm.	**GUIRADO**	**10,85**	**477,40**
47	365	Pano de prato pintado 66 x 40 cm tecido resistente e atoalhado com acabamento 100% algodão	**LOMAER**	**4,90**	**1.788,50**
49	73	Prendedor de roupa, formato retangular, de plástico, medida no mínimo 8,8 cm comprimento x 2,6 cm largura -pacote c/ 12 unidades.	**RELUZ**	**2,65**	**193,45**
51	61	Rodo, corpo de plástico, com 2 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	**ADRIANO VASSOURA**	**9,48**	**578,28**

53	275	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, medindo no mínimo 0,59cm de largura x 0,62 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micros, original do fabricante, embalagem contendo no mínimo 100 unidades	**DUDEL**	**33,90**	**9.322,50**
54	307	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	**DUDEL**	**47,80**	**14.674,60**
58	239	Vassoura de palha, tipo caipira com cabo tamanho padrão de 1ª qualidade	**VARRELAR**	**17,38**	**4.153,82**
61	6	Vassoura de teto com cerdas em nylon e com cabo de no mínimo 03 mts	**GB**	**17,95**	**107,70**
63	11	Abridor de metal, composição/material, aço, inox. Altura aproximado (cm) 5,4cm . Cor/acabamento, inox	**DIA A DIA**	**11,45**	**125,95**
64	8	Assadeira antiaderente. Revestimento interno e externo com antiaderente, espessura 1,0mm, comprimento 40 cm, altura 06 cm, largura 28 cm.	**PANELUX**	**53,80**	**430,40**
65	7	Assadeira redonda em alumínio dimensões mínimas de : 24 cm de diâmetro e altura de 5 cm.	**MS ALUMINIUN**	**39,95**	**279,65**
66	13	Assadeira retangular em alumínio. Dimensões aproximadas de: comprimento 30 cm - largura 20 cm - altura: 4 cm.	**MS ALUMINIUN**	**37,30**	**484,90**
67	10	Bacia de alumínio, diâmetro: de no mínimo 55cm, altura 12cm, capacidade 16,0 litros.	**ABC**	**52,45**	**524,50**
68	5	bacia em plástico resistente de boa qualidade capacidade de 5 litros	**ARQPLAST**	**12,45**	**62,25**
69	11	Bacia em plástico, resistente, de boa qualidade,capacidade de 15 litros.	**ARQPLAST**	**19,30**	**212,30**
70	17	Bandeja plástica em material virgem - medindo 47,5 x 33 mm, c/ bordas e alças	**SERV BEM**	**12,65**	**215,05**
72	2	Bule de alumínio capacidade de 2 litros.	**MS ALUMINIUN**	**36,70**	**73,40**
73	3	Caçarola de alumínio fundido com alça de madeira nº 36	**MS ALUMINIUN**	**158,50**	**475,50**
74	15	Caixa plástica, em material virgem, transparente com fechos na tampa, capacidade de 10 litros	**RICHIOTO**	**30,90**	**463,50**
75	4	Caixa térmica, isolamento térmico, com capacidade de 32 litros.	**GLOBOTERM**	**138,00**	**552,00**
76	1	Caixa térmica, isolamento térmico, com capacidade de 50 litros.	**GLOBOTERM**	**234,00**	**234,00**
77	2	Caldeirão em alumínio capac. 19 litros nº 30, 30cm diâmetro, 26cm de altura.	**PLUS MS**	**118,00**	**236,00**
78	2	Caldeirão de alumínio de no mínimo 38 litros - 38 cm diâmetro e 34 cm de altura.	**PLUS MS**	**238,50**	**477,00**
79	5	Caneco de alumínio com alça - capacidade de 4,5 litros.	**MS ALUMINIUN**	**48,50**	**242,50**
80	7	Caneco de alumínio com capacidade para 2 litros e cabo de baquelite	**MS ALUMINIUN**	**38,50**	**269,50**
81	3	Canecão de alumínio com bico, cabo de madeira, capacidade de 4,5 litros.	**MS ALUMINIUN**	**48,00**	**144,00**
82	10	Canecão de alumínio, com capacidade para 6,5 litros e cabo de baquelite	**MS ALUMINIUN**	**61,50**	**615,00**
83	9	Canudo (canudinho)de plástico, embalagem pacote contendo 100 unid, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, atóxico.	**VITALFORM**	**3,95**	**35,55**
84	5	Caixa de isopor: c/ capacidade de 50 litros	**ISOESTE**	**70,50**	**352,50**
85	195	Coador de café, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aproximada 19 cm de diâmetro e 29 cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação P/ cafeteira C/ aro em alumínio.	**ZEBINA**	**4,10**	**799,50**
86	76	Coador de pano para café e chá , 100% algodão na cor branca - dimensões 20 cm (diâmetro) X 30 cm (profundidade)	**ZEBINA**	**4,10**	**311,60**
87	10	Colher de pau madeira tratada, para uso em alimentos, medindo 50 cm, área útil 5,5x8cm	**ALVES**	**26,80**	**268,00**
89	92	Colher em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento de 16 cm, com cabo em inox.	**MONIZ**	**3,17**	**608,64**
90	60	Colher em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm e comprimento mínimo 19 cm. Com cabo de inox.	**MONIZ**	**3,17**	**190,20**
91	5	Colher em aço inox, com dimensões mínimas de (AxLxP) 30 X 8 X 4 CM	**MS ALUMINIUN**	**18,85**	**94,25**
92	10	Colher em aço inox, cabo de aço inox, medindo 190x20x2mm	**MONIZ**	**18,85**	**188,50**
93	1515	Colher de polipropileno; com 100 unidades	**PRA FESTA**	**7,85**	**11.892,75**
94	18	COLHER DE POLIETILENO: tratada para uso em alimentos, medindo 45 cm.	**PLASUTIL**	**6,30**	**113,40**
95	13	Concha de aço inox, com pegador em aço, cabo com 48 cm de comprimento - 13 cm diâmetro e 3 cm de profundidade.	**MS ALUMINIUN**	**18,85**	**245,05**
96	30	Concha de alumínio, cabo com 36 cm de comprimento área útil com 10 cm de diâmetro.	**YANGZI**	**21,40**	**642,00**
97	70	Copo de vidro tradicional, transparente, vidro canelado, capacidade de 200 ml	**NADIR FIGUEIREDO**	**1,05**	**73,50**
99	15	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 100 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 140 gramas; as mangas não devem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade - caixa c/ 50 mangas.	**COPOSUL**	**147,80**	**2.217,00**
103	4	Dispenser de copo descartável de café 50 ml Cilíndrico transparente c/ ponteira inox	**BACARIN**	**27,25**	**109,00**
104	7	Dispenser de copo descartável de café 180 ml de Cilíndrico transparente com ponteira de inox	**BACARIN**	**29,25**	**204,75**
105	17	Embalagem para Marmitex, nº 8 - embalagem original de fabrica com aproximadamente 100 unidades,	**WYDA**	**33,40**	**567,80**
106	11	Escorredor de macarrão em alumínio, com espessura mínima de 1,0 mm, diâmetro de 70 cm, com furos na base e laterais, para escorrer, com alças.	**YANGZI**	**28,74**	**316,14**
107	5	Escorredor de pratos em inox, medindo aproximadamente 20 cm de largura e 30 cm de comprimento.	**ARAMIG**	**51,80**	**259,00**
108	21	Escumadeira de alumínio nº 09, medindo no mínimo altura 37cm, largura 10 cm e profundidade 2cm	**MS ALUMINIUN**	**8,65**	**181,65**
109	3	Escumadeira de alumínio nº 12, medindo no mínimo (diâmetro 12xcabo43 cm) espessura mínima de 2mm	**MS ALUMINIUN**	**12,35**	**37,05**
110	16	Espremedor em inox -alho	**MARCA MIS**	**38,40**	**614,40**
111	31	Faca em inox para cozinha, tamanho médio, em cabo plástico..	**SIMONAGGIO**	**19,00**	**289,00**
112	155	Faca de serra pequena, medindo no mínimo (compr. X larg x alt.) 200x18x9 mm - cabo de plástico, lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno.	**SIMONAGGIO**	**3,10**	**480,50**
113	16	Faca para carne - tamanho nº 5, lâmina em aço inoxidável e cabo de polipropileno.	**SIMONÁGGIO**	**34,90**	**558,40**
114	5	FORMA REDONDA: c/ furo, altura 6 cm X largura tapo 21,5 cmX largura base 18 cm	**MS ALUMINIUN**	**28,45**	**142,25**
115	30	Fósforo extra longo - caixa com 50 palitos	**FIANLUX**	**3,15**	**94,50**
116	20	Filtro permanente para cafe nº 103, resistente, passa em média 500 cafés	**MOKA**	**5,45**	**109,00**
117	150	Garfoem inox - com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm - primeira linha.	**SIMONÁGGIO**	**3,68**	**552,00**
118	3	Garfo em inox para churrasco, cabo em inox, medindo 35 cm - com 02 pontas	**SIMONÁGGIO**	**26,80**	**80,40**
119	10	Garrafa térmica: corpo em material plástico e ampola de vidro, capacidade de 750 ml.	**ALADIM**	**24,95**	**249,50**
120	3	Garrafa térmica: corpo em material plástico, ampola interna em vidro térmico com tampa rosqueável c/ capacidade 1lt.	**INVICTA**	**27,90**	**83,70**
121	13	Garrafa térmico: de pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema anti-respingos, capacidade 1 litro.	**LUMINA**	**101,00**	**1.313,00**
124	260	Guardanapo de papel descartável, medindo aproximadamente 23,5X23,5cm, extra-branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente c/ 50 unid, original do fabric.	**TULIPA**	**2,20**	**572,00**
125	17	Jarra de inox com tampa e alça - capacidade de 02 litros.	**BRILHANTE**	**220,45**	**3.747,65**
126	7	Jarra de inox com tampa e alça - capacidade de 05 litros.	**BRILHANTE**	**422,50**	**2.957,50**
127	22	Jarra de plástico, com tampa, capacidade de 05 litros.	**TRITEX**	**20,50**	**451,00**
128	35	Palito roliço de madeira cx c/ 100 unidades	**PARANÁ**	**0,97**	**33,95**
129	11	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio polido, tampa com fechamento interno - capacidade de 4,5 litros - aprovado pelo INMETRO.	**PANELUX**	**65,50**	**720,50**
131	2	Panela industrial de alumínio - capacidade de 30,5 litros com tampa	**MILLENIUM**	**343,45**	**686,90**

132	3	Panela industrial de alumínio - capacidade para 50 litros com tampa	**MILLENIUM**	**543,00**	**1.629,00**
133	5	Panela em alumínio número 36 antiaderente com tampa de boa qualidade.	**MS ALUMINIUM**	**152,50**	**762,50**
134	90	Papel Alumínio, embalagem original de fabrica com aproximadamente 7.5 m x 45 cm (rolo de 30 cm)	**LUMIPAN**	**6,05**	**544,50**
136	6	Peneira plástica, para coar suco, tamanho médio com diâmetro de aproximadamente 15cm	**KM**	**4,30**	**25,80**
137	16	Peneira de plástico, resistente, tamanho grande 30 cm	**SÃO JORGE**	**7,20**	**115,20**
138	50	Prato fundo de vidro, transparente, medindo 22 cm de diâmetro x 3 cm de altura	**DURALEX**	**7,85**	**392,50**
139	11	Ralador de material inox, tamanho no mínimo 19cm alturax10,5cm largura e 8 cm comprimento, 04 faces para legumes.	**YANGZI**	**32,80**	**360,80**
140	140	Saco plástico/cristal transparente virgem 60x80 - contendo 10 unidades.	**CASA DAS EMBALAGENS**	**5,98**	**837,20**
141	750	Sacolas plásticas recicláveis, na cor branca com medidas de 500cm x 500 cm	**CASA DAS EMBALAGENS**	**0,16**	**120,00**
142	4	Sacos plásticos para colocar talheres com 1.000 unidades.	**CASA DAS EMBALAGENS**	**23,75**	**95,00**
143	13	Saleiro em material plástico, com tampa, capacidade para 1000 gr.	**PLASUTIL**	**8,20**	**106,60**
144	18	Tábua de corte grande, medindo no mínimo 40x30 cm em material plástico de polipropileno - com alça.	**MULTIUSO**	**37,30**	**671,40**
145	2	Tacho com duas pegas, de alumínio nº 35 com capacidade de 8,6 litros.	**SUZAN PEÇAS**	**49,60**	**99,20**
146	7	Tampa p/ corpo descartável de 100 ml - com 400 tampas	**TOTALPLAST**	**26,98**	**188,86**
147	20	Tapetes antiderrapante - 100% polipropileno base antiderrapante, dimensões 440x440 cm.	**YANGZI**	**24,30**	**486,00**
148	18	Touca descartável de cozinha, na cor branca, atóxico, TNT 100% polipropileno, geralmente usadas em cozinhas industriais. Caixa com 100 unidades	**VOLK**	**12,98**	**233,64**
149	26	Vasilha com tampa de Plástico com capacidade para 01litros de boa quantidade	**PLASUTIL**	**8,75**	**227,50**
150	26	Vasilha com tampa de Plástico com capacidade para 2litros de boa quantidade	**PLASUTIL**	**13,00**	**338,00**
151	26	Vasilha com tampa de Plástico com capacidade para 5litros de boa quantidade	**PLASUTIL**	**18,80**	**488,80**
152	50	Xícaras para café; com pires, confeccionado em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, formato cônico, capacidade de aproxim. 60ml	**SHIMIDT**	**12,85**	**642,50**
154	210	Creme condicionador para todo tipo de cabelo, para uso infantil, anti-alérgico, embalagem com no mínimo 350 ml, contendo os dados fabricante, data de fabricação e registro ANVISA	**SKALA**	**9,90**	**2.079,00**
155	50	Creme dental em pasta, com flúor tubo flexível com 90 gr, , com a especificação dos componentes, informações do fabricante e registro no M. Saúde, na embalagem	**SORRISO**	**3,55**	**177,50**
156	123	Cotonete (haste flexível) com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aprox. 8cm. caixa c/ 75 unid.	**COTTO N**	**3,60**	**442,80**
157	70	Esponja para banho, de espuma poliuretano e fibra de poliéster, medidas no mínimo 18cmx12cm.	**PONJITA**	**4,55**	**318,50**
158	120	Laminas p/ Barbear cx c/ 03 UNID.	**WILKISON**	**3,35**	**402,00**
161	210	Sabonete em barra com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem. Com 90 gramas.	**MOTIVUS**	**0,90**	**189,00**
164	140	Shampoo - Para todo tipo de cabelo, suave, uso infantil, anti-alérgico, embalagem com no mínimo 350ml, contendo os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	**TRALALÁ**	**7,00**	**980,00**
169	1410	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20 X 22 cm.	**STYLUZ**	**4,88**	**6.880,80**
171	26	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 100 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco.	**ARQPLAST**	**36,65**	**952,90**
172	133	Fósforo, confeccionado em madeira de 1º qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total, acondicionado em caixa resistentes, contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixa , de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência e qualidade.	**PARANÁ**	**4,18**	**555,94**
174	30	Rodo para pia (acessório de cozinha) material: polipropileno, material régua/base borracha, comprimento aproximado 18 cm	**PLASUTIL**	**5,19**	**155,70**
175	4	Banheira de plástico, média confeccionada em plástico, cantos arredondados, amplo espaço interno, locais apropriados para colocar sabonete e esponja. Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água. Pode ser usado no chão ou com o suporte.	**CAJOVIL**	**66,60**	**266,40**
176	50	Lenço umedecido para higiene, pacote tipo refil, sem álcool. Mínimo de 70 lenços por pacote. Tamanho: 20 cm x 12 cm, com lanolina. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação.	**BABY ROGER**	**6,25**	**312,50**
177	240	Pente fino para piolhos/lêndeas, inquebrável. Composição: resina plástica, com pigmento. Não perecível, validade indeterminada.	**DIA A DIA**	**3,20**	**768,00**
178	10	Pente para cabelo com pontas arredondadas de plástico 65x75cm com rabo, 40 gr. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível, validade indeterminada.	**DIA A DIA**	**4,35**	**43,50**
179	100	Pomada anti assaduras, bisnaga c/ 45 gr.	**HIPOGLÓS**	**24,80**	**2.480,00**
180	20	Borracha para panela de pressão 4,5 litros. Material borracha metrilica, com garantia contra defeito de fábrica.	**GALITOS**	**4,35**	**87,00**
181	20	Borracha para panela de pressão 10 litros. Material borracha metrilica, com garantia contra defeito de fábrica.	**DIA A DIA**	**24,30**	**486,00**
182	30	Bobina de sacos picotados para hortifruti com medidas de 35 cm x 50 cm - contendo 500 sacos.	**DIVINA MESA**	**41,10**	**1.233,00**
183	280	Colher plástica infantil para merenda escolar: material polipropileno, comprimento total 164 mm - comprimento do cabo115 mm - comprimento da concha 51 mm - largura da concha 41 mm - altura da concha 12 mm - espessura da concha 2,2 mm - espessura do cabo 4 mm - capacidade 10ml	**SANTANA**	**1,05**	**294,00**
184	4	Jarra de vidro, capacidade 1,5 a 2,0 litros, com alça..	**CIV**	**34,25**	**137,00**
186	5	Liquidificador modelo doméstico, copo de plástico, com capacidade de 2 litros 550w - 05 velocidades	**WALITA**	**181,00**	**905,00**
187	6	Luva térmica - confeccionada com tecido 100% algodão - altura 29 cm - largura 1,00cm – compr. 14,00 cm - peso 30 gr.	**ELOT**	**39,36**	**236,10**
188	8	Luva de vinil - descartável sem amido - transparente, caixa com 50 unidades de pares - tamanhos P - M - G	**VOLK**	**9,85**	**78,80**
189	200	Prato fundo de plástico - material polipropileno, medindo 22 cm de diâmetro x 3 cm de altura.	**SANTANA**	**3,12**	**624,00**
190	25	Saquinhos para pipoca - papel branco - 13 cm x 17 cm - pacote comc/ 500 unidades.	**KAMBÉ**	**17,90**	**447,50**
191	10	Bandeja plástica grande - medindo C 47,5 xL 27 CM, Altura 5,5 cm - cores variadas.	**SERV BEM**	**20,45**	**204,50**
192	100	Bico de silicone para mamadeira..	**LOLLY**	**7,67**	**767,00**
193	30	Conjunto com 04 potes pop retangular - dimensões aproximada do produto (cm) 19x12x9 - dimensões aproximadas da embalagem (cm) 24 X 24,2 X 10,5 - peso da embalagem 900 G - material plástico - capacidade 520 ML	**SAN REMO**	**23,85**	**715,50**
194	85	Copo com bico e alças - para uso infantil ideal, contendo duas alças e válvula antivazamento de silicone para impedir que o liquido saia sem que o bebê sugue; copo á prova de vazamentos, mesmo se for sacudido ou derrubado; com alças projetadas para serem confortavelmente seguradas por mãos pequenas, bico macio e flexível, capacidade de 200 ml	**TRITEX**	**6,28**	**533,80**
195	5	Conjunto de porta mantimentos em plástico com 05 peças de tamanhos 900 ml - 1400 ml - 2300 ml - 4100 ml e 7.300 ml, plástico resistentes e decorados com as estampas variadas.	**PLASUTIL**	**54,70**	**273,50**
196	100	Mamadeira média com capacidade para 150ml - em plástico inquebrável.	**MAMITA**	**20,75**	**2.075,00**

197	3	Panela de pressão - fechamento externo - capacidade de 7,5 litros.	**PANELUX**	**144,00**	**432,00**
198	80	Prato fundo de plástico - uso infantil para merenda escolar - material polipropileno - material resistente - medidas 220 mm x 20 mm x 500ml - cor azul	**SANTANA**	**3,12**	**249,60**
199	80	Prato de alumínio reforçado - para uso escolar - nos tamanhos 22cm de diâmetro.	**SBRISCO**	**3,18**	**254,40**
200	80	Gel anticéptico para as mãos, contendo 400 ml, com válvula, com ação anticéptica e poder bactericida para limpeza e desinfecção das mãos. Testado e aprovado pela ANVISA, 70% de álcool.	**ASSERTGEL**	**11,89**	**951,20**
201	12	Garrafa térmica com capacidade de 05 litros - deverá possuir isolamento com espessa camada de poliuretano, retendo a temperatura por mais tempo. Abertura larga facilitando enchimento e limpeza e fácil sistema de manutenção. Tampa com formato de copo	**INVICTA**	**48,00**	**576,00**
204	1	Suporte para botijão de gás e vaso fabricado em aço de alta resistência 6 mm cromado, material durável e resistente a corrosão capac.de carga 45 kg, dimensão de 9,5x30,5 x 30,5, com sistema de rodízio reforçado para facilitar a locomoção.	**ARAMIG**	**15,34**	**15,34**
205	1	Suporte Tripé para coador nº103 reforçado, de alumínio, diâmetro base 21cm, diâmetro boca 13cm, altura 52cm.	**GRAN E VIGOR**	**89,55**	**89,55**
206	1	Varal de Parede em Aço 56x34x15cm, com capacidade de 5kg.	**DUTRA**	**79,70**	**79,70**
207	30	Bobina plástica, (saco p/ freezer) 25x35cm. Rolo com 1.000 und.	**DIVINA MESA**	**59,50**	**1.785,00**
209	30	Pilha Alcalina, tamanho c (média)1,5v	**EVEREADY**	**12,15**	**364,50**
210	12	Língua de Sogra, ideal para ser colocada em sacolinhas surpresas, junto com outros mini brinquedos e doces. Composição do produto em papel sanfonado e plástico. tamanho aproximado:10,5 cm de comprimento x 2,5 cm de largura. conteúdo do pacote:50 unidades	**FESTA**	**19,75**	**237,00**
Valor Total R$					**139.249,76**

Empresa: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME					
Item	**Quant.**	**Especificação das mercadorias**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
24	65	Avental Forrado, de plástico para uso na parte frontal do corpo com amarras na cintura, medidas no mínimo 90cm x 70 cm.	**MAICOL**	**21,60**	**1.404,00**
34	49	Escova para limpeza sanitária; tipo lava tina (vassourinha); base de plástico; base com 4cm de diâmetro; com cerdas em fibra de nylon sintético; sem alça; cabo de madeira; medindo no mínimo 20 cm (comprimento); mínimo de 15 cerdas por tufos.c/ suporte	**CONDOR**	**8,35**	**409,15**
41	716	Luva de látex natural, antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanhos P M e G, original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem	**DANNY**	**5,15**	**3.687,40**
46	380	Pano de prato em tecido algodão felpudo - estampado - medida 83cmx42cm.	**ETIKETA**	**6,05**	**2.299,00**
48	545	Pano para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo no mínimo 45X70cm.	**ETIKETA**	**6,69**	**3.646,05**
50	110	Rodo corpo de fibra, com lâmina em borracha reforçada, macia fixada na parte inferior da base medindo no mínimo 40 cm, cabo em madeira aprox. 1,50m	**ADRIANO VASSOURA**	**9,33**	**1.026,30**
52	76	Rodo, corpo de plástico, com 2 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 60 cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	**ADRIANO VASSOURA**	**13,76**	**1.045,00**
57	38	Vassoura de jardim tipo rastelo ancinho de aproximadamente 18 hastes de aço, com cabo de madeira de aproximadamente 1,30 m	**ADRIANO VASSOURA**	**32,65**	**1.240,70**
59	120	Vassoura de Pelo sintético, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	**ADRIANO VASSOURA**	**9,89**	**1.186,80**
60	76	Vassoura de plástico (nylon), medindo no mínimo 20x3cm, cabo em madeira com no mínimo 1,10m	**ADRIANO VASSOURA**	**9,18**	**697,68**
62	52	Vassourão material cerdas nylon, material cabo madeira compr. 1,10 m	**ADRIANO VASSOURA**	**24,79**	**1.288,04**
71	28	Bobina de sacos picotados para hortifruti com medidas de 20 cm x 35 cm - contendo 1.000 sacos.	**DOURAPLAST**	**53,63**	**1.501,64**
88	170	Colher em aço inox, média c/ cabo com 48 cm de comprimento, 13cm X 9cm , resistente.	**TRAMONTINA**	**18,45**	**3.136,50**
101	800	Copo de plástico para uso em merenda escolar, c/ capacidade mínima de 330 ml	**MARPLAST**	**3,70**	**2.960,00**
102	11	Cortador de legumes com corpo em liga de alumínio fundido, contendo alavanca pressionadora, navalhas ou facas em aço inox, grelha para furação no formato quadrado, para furos de 6 - 8 - 10 e 12 mm; tipo manual. Modelo tripé, medindo 120cm a 12mm, 70 cm até altura da mesa.	**VITALEX**	**256,00**	**2.816,00**
122	12	Garrafa térmica: De pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema anti-respingos, capacidade 1,8 litros.	**TERMOLAR**	**111,70**	**1.340,40**
123	123	Garrafa térmica: De pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema anti-respingos, capacidade 10 litros.	**TERMOLAR**	**248,00**	**3.472,00**
130	43	Panela de pressão - fechamento externo - capacidade de 10 litros.	**EIRILAR**	**272,00**	**11.721,80**
168	100	Toalha de Banho 100 % algodão, medindo 0,70x1,35 m.	**ETIKETA**	**25,45**	**2.545,00**
170	110	Toalha de rosto 100% algodão medindo 45x70 cm	**ETIKETA**	**10,35**	**1.138,50**
185	5	Liquidificador industrial inox - com copo monobloco 02 litros - altura 60 cm - largura 24 cm - profundidade 21 cm .	**SPOLUS**	**695,00**	**3.475,00**
208	70	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor branca - diversos tamanhos.	**VONDER**	**46,00**	**3.220,00**
Valor Total R$					**55.256,96**

Empresa: RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP					
Item	**Quant**	**Especificação das mercadorias**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
1	1595	Água sanitária, com no mínimo 2º teor de cloro ativo, embalagem em frasco de 2000 ml, pronto uso, embalagem lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	**AGUALIM**	**3,10**	**4.944,50**
2	1140	Álcool etílico, líquido embalagem em frascos plásticos de 1000ml, 46%, uso doméstico, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de validade.	**CICLOFARMA**	**6,48**	**7.387,20**
3	284	Álcool Gel70 % anti-sepsia contra vírus e bactérias, embalagem de 01 lts	**CICLOFARMA**	**11,20**	**3.180,80**
4	700	Amaciante para tecido, embalagem em frascos de 2.000ml, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação, indicações de uso e data de fabricação	**BIO SOFT**	**6,80**	**4.760,00**
6	7	Brilho Alumínio, tradicional, frasco c/ 500 ml.	**BRILHO**	**3,80**	**26,60**
7	10	Cera liquida, aplicação pisos, granitos, mármore e paviflex Frascos de 750 ml. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde. Nas cores verde e vermelha	**BIO**	**6,80**	**68,00**
8	750	Desinfetante Floral e Lavanda, embalagem de 05 lts, com bactericida, para limpeza geral; ingrediente ativo, conservante: 0,65% de cloreto de didecil. Dimetil amônio, Cloreto de Alquil, Dimetilbenzil, Amônio tenso ativo, não lônico, aditivo, fragrância, corante, elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos.	**TOP CLEAN**	**10,90**	**8.175,00**
9	700	Desinfetante, germicida, pinho e Lavanda com bactericida, para limpeza geral; Ingrediente ativo, conservante: 0,65% de cloreto de didecil. Dimetil amônio, Cloreto de Alquil, DimetilBenzil, Amônio tenso ativo, não Iônico, aditivo, fragrância, corante, veículo, elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos, embalagem plástica com 2 LTS	**TOP CLEAN**	**7,89**	**5.525,00**
10	200	Desodorizante Sanitário - bacteriostático, pesando 25g, pronto uso, original do fabricante, essências diversas, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante	**SANY**	**2,95**	**590,00**

11	6	Detergente Gelatinoso - detergente liquido concentrado, diluição 1 litros do produto para 40 litros de água, aplicação na limpeza em geral, aroma variado, composição: Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Fragrância, Resina Acrílica, Conservantes, Corante, CI - 10020, Hidróxido de Sódio, Essência e Água, embalagem com 5000 ml, contendo no rótulo o numero do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro/notificação do produto no Ministério da Saúde/ANVISA	**KIGEL**	**37,50**	**225,00**
12	3540	Detergente líquido, neutro, pronto uso, embalagem em frascos de 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	**BIO LIMP**	**1,95**	**6.903,00**
13	180	Hipoclorito de sódio 1 %. embalagem 5 Lt.	**BIO LIMP**	**21,90**	**3.942,00**
14	55	Inseticida aerossol multiuso, embalagem de 300 ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	**ULTRA INSET**	**12,90**	**709,50**
15	80	Limpa Alumínio, acondicionado em embalagem de 500 ml	**BRILHO**	**3,90**	**312,00**
16	2	Limpa pedra líquido, concentrado, galão com 5000ml, diluição 1/40, original de fábrica, embalagem lacrada, registro no Min. da Saúde, validade e ficha técnica, indicações de uso, data de fabricação, indicada na rótulo do produto	**HARD**	**31,50**	**63,00**
17	560	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e	**BIO LIMP**	**4,20**	**2.352,00**
18	40	Lustra móveis, embalagem em frascos de 200 ml, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem (para madeiras escuras)	**INGLEZA**	**6,90**	**276,00**
19	480	Pedra Sanitária p/ Vaso c/ suporte.	**SANY**	**3,80**	**1.824,00**
20	30	Removedor para remoção de sujeiras e encardidos 2000 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade	**BIO LIMP**	**15,95**	**478,50**
23	14	Soda caustica sólida em escamas peso líquido de 950 gr concentração mínima de 65%	**BIOBEL**	**18,80**	**263,20**
27	112	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor preta ou azul, diversos tamanhos.	**CARTOM**	**43,20**	**4.838,40**
36	750	Esponja para Limpeza, tipo dupla face, medindo 102x69x28mm, com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela	**BETTANIN**	**1,34**	**1.005,00**
39	291	Lixeira com pedal 10 litros - estrutura reforçada, redonda, diâmetro aproximado de 20 cm, construída em chapa de aço, com tampa do mesmo material, afixada ao corpo por sistema de alavanca, com revestimento de PVC nas bordas e na base, medindo no mínimo 50 cm	**VIEL**	**75,00**	**21.825,00**
55	15	Saco Plástico para lixo, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	**DUDEL**	**47,60**	**714,00**
56	339	Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros, boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, original do fabricante, embalagem pacote com 100 unidades	**DUDEL**	**77,70**	**26.340,30**
98	136	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 50 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 140 gramas; as mangas não devem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade - caixa c/ 50 mangas.	**IBRASDE**	**87,50**	**11.900,00**
100	574	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 180 ml, acondicionado em mangas c/100 copos, peso c 220 gramas, as mangas não devem estar violadas, devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e quantidade - caixa c/ 25 mangas.	**IBRASDE**	**77,25**	**44.341,50**
135	100	Papel toalha: bobina, macio, extremamente resistente com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, branco, ideal para enxugar mãos e rosto. Dimensões: 20 x 200m.	**PSA**	**25,50**	**2.550,00**
153	310	Creme bloqueador solar para pele, fator proteção solar 30, frasco 120 ml. Proteção contra a ação de raios solares UVA e UVB. Testado dermatologicamente, hipo- alergênico e água-resistente. de uso profissional, recomendado para trabalhadores que operem ao ar livre.	**SUNLAU**	**32,50**	**10.075,00**
159	2750	Papel higiênicos branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 60mx10cm, embalagem plástica com pacote com quatro rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade	**PALOMA**	**4,35**	**11.962,50**
160	200	Papel higiênico rolo: p/ dispenser de 1ª qualidade, na cor branca, medindo 10 cm x 300 m (L X C), no mínimo gramatura 30 g/m2, no mínimo espessura 0,095 , composto de 100% de celulose virgem de ph neutro, macio, extremamente resistente com alto poder de absorção.	**PSA**	**4,10**	**820,00**
162	337	Sabonete liquido aspecto físico cremoso acidez neutroaroma de erva doce, embalagem de 05 lts	**BIO PLUS**	**27,00**	**9.099,00**
163	27	Saboneteira, com acionamento com botão e refil recarregável,confeccionado em material plástico, c/ capacidade de 800 ml	**PREMISSE**	**32,00**	**864,00**
165	20	Suporte dispensador para papel toalha, com tampa frontal basculante, compatível com papel toalha de todos os tamanhos, desde os menores ate os maiores. Exemplo de tamanhos compatíveis: 18,5 x 21,21 x 23,23 x 27 cm, capacidade para 1 rolo de papel toalha 200 m. Cor branco, com serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel. visor frontal para nível de papel. Composição: polipropileno ou plástico ABS.	**PREMISSE**	**36,00**	**720,00**
166	23	Suporte para sabonete liquido e álcool gel: com tampa frontal basculante, capacidade para 800 ml, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente, fixação anti- furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho. Composição: polipropileno ou plástico ABS.	**PREMISSE**	**44,00**	**1.012,00**
167	20	Suporte papel higiênico rolo: com tampa frontal basculante, capacidade para 1 rolo de papel higiênico folha simples de 300 m ou 600 m: fácil reposição, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, fixação anti- furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho, incluso kit de instalação, com serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel, super-resistente. Composição: polipropileno ou plástico ABS.	**PREMISSE**	**41,00**	**820,00**
173	1000	Papel higiênicos branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, embalagem plástica com pacote com quatro rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade	**PALOMA**	**3,44**	**3.440,00**
202	245	Pilha alcalina palito AAA 1,5v cartela com 02 unidades, longa duração, sem adição de mercúrio e cádmio.	**ELGIN**	**8,75**	**2.143,75**
203	340	Pilha alcalina palito AA 1,5v cartela com 02 unidades, longa duração, sem adição de mercúrio e cádmio.	**ELGIN**	**8,45**	**2.873,00**
Total R$					**209.346,75**
TOTAL R$					**403.853,47**

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 023/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 023/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 023/2018.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: Ednaldo Inácio de Lima e Orlindo dos Santos Souza, nomeados pela Portaria nº 019/2018 de 22 de janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02;Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de **30 dias** após a entrega das mercadorias, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.
Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador, eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato,aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços,as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;
Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato,formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária especifica visando atender as **Secretarias Municipais de Saúde**, **Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira**, a serem publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;
a) advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis - MS, 21 de março de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
Contratante

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de A. Social
Ordenadora de Despesas

LUIZ GOMES DE SOUSA
Secret. Munic. de Gestão Adm. e Financeira
Ordenador de Despesas

VALDIR LUIZ SARTOR
Secretario Munic. de Infraestrutura Urbana e Planejamento
Ordenador de Despesas

ADRIANO DE ARAÚJO PIMENTEL
Secretario Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Empresas Detentoras:

Representantes:
Nome:
CÉLIO APARECIDO MARQUES
CPF: 474.341.399-00
RG: 33213484 SSP/PR
Empresa:
B. A. Marques & Cia LTDA - ME

Nome:
RICARDO SANTANA DE PAULA
CPF: 903.494.071-34
RG: 960701 SSPMS
Empresa:
Mallone Comércio E Serviços LTDA – ME

Nome:
RONEI PEREIRA STROPPA
CPF: 816.857.501-68
RG: 989.577 SSP/MS
Empresa:
Rizo Comércio E Serviços EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:

Nome: Jean Carlos Silva Gomes
CPF- 032.167.261-50

Nome: Arlene Cristina da Silva
CPF- 950.855.131-34

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:122149E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 038, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, da Lei n°. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo interno 001/2018, resolve:
Art. 1° Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei n°. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Núbia Fernandes dos Santos	Weslaine Oliveira Rodovalho	Manutenção do Ensino Infantil	Vespertino	15 h/a	R$ 341,25	27/02/18 a 02/03/18
Mat. 03.034	Mat. 03.031					

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:57516DE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANCO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	**3.574.500,00**	**3.574.500,00**	**3.542.067,99**	**-32.432,01**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**80.000,00**	**80.000,00**	**70.837,15**	**-9.162,85**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	80.000,00	80.000,00	70.837,15	-9.162,85
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**3.494.500,00**	**3.494.500,00**	**3.471.230,84**	**-23.269,16**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.493.500,00	3.493.500,00	3.471.230,84	-22.269,16
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**600.000,00**	**600.000,00**	**219.000,00**	**-381.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**600.000,00**	**600.000,00**	**219.000,00**	**-381.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	300.000,00	300.000,00	184.000,00	-116.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	35.000,00	-265.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**4.174.500,00**	**4.174.500,00**	**3.761.067,99**	**-413.432,01**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**4.174.500,00**	**4.174.500,00**	**3.761.067,99**	**-413.432,01**
DÉFICIT (IV)	**4.320.300,00**	**4.834.526,84**	**4.116.616,94**	**-717.909,90**
TOTAL (V)= (III+IV)	**8.494.800,00**	**9.009.026,84**	**7.877.684,93**	**-1.131.341,91**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**134.000,00**	**134.000,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**134.000,00**	**134.000,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO A DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**7.653.800,00**	**8.513.976,84**	**7.795.667,13**	**7.595.760,50**	**7.506.000,16**	**718.309,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.030.000,00	4.594.933,00	4.371.371,15	4.371.371,15	4.332.390,90	223.561,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.623.800,00	3.919.043,84	3.424.295,98	3.224.389,35	3.173.609,26	494.747,86
DESPESAS DE CAPITAL	**841.000,00**	**495.050,00**	**82.017,80**	**40.413,80**	**40.413,80**	**413.032,20**
INVESTIMENTOS	841.000,00	495.050,00	82.017,80	40.413,80	40.413,80	413.032,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**8.494.800,00**	**9.009.026,84**	**7.877.684,93**	**7.636.174,30**	**7.546.413,96**	**1.131.341,91**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**8.494.800,00**	**9.009.026,84**	**7.877.684,93**	**7.636.174,30**	**7.546.413,96**	**1.131.341,91**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**8.494.800,00**	**9.009.026,84**	**7.877.684,93**	**7.636.174,30**	**7.546.413,96**	**1.131.341,91**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Sec. Municipal de Governo Resp. Fundo Mun. Saúde

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:B6D03612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**27.914,05**	**18.973,73**	**18.854,93**	5.554,74	**3.504,38**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	27.914,05	18.973,73	18.854,93	5.554,74	3.504,38
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**27.914,05**	**18.973,73**	**18.854,93**	**5.554,74**	**3.504,38**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Sec. Municipal de Governo resp. Fundo Mun. Saúde

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:5BFA1A48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	3.761.067,99	3.578.536,90	Despesas Orçamentárias (VI)	7.877.684,93	8.461.501,08
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.944,04	1.089,39	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	4.634.977,59	4.399.424,17
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	2.634.018,59	2.677.715,28	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	2.208.176,73	3.102.562,67
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	853,14	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	96.299,15
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	35.977,20	20.092,61	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	31.560,00	20.000,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	1.089.128,16	878.786,48	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	1.002.970,61	843.215,09
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado	0,00	0,00

pela Lei nº4.170/2012)			pela Lei nº4.170/2012)		
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.074.268,66	4.534.116,79	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	30.049,74
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	322.048,37	4.534.116,79	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	30.049,74
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	4.752.220,29	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	30.049,74
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	4.752.220,29	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.504.583,08	1.622.593,43	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	241.510,63	27.914,05	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	1.638.822,05	1.356.689,67
Empenhos do exercício inscritos em RP	89.760,34	417.326,09	Restos a Pagar Processados Pagos	333.471,36	253.924,79
Consignações	1.103.837,43	1.122.400,67	Restos a Pagar não Processados Pagos	18.854,93	38.293,43
Adiantamentos	69.474,68	54.952,62	Consignações	1.221.443,07	1.004.795,03
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	65.052,69	59.676,42
Saldo do Exercício Anterior (IV)	920.835,48	1.033.828,85	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	920.835,48	1.033.828,85	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.744.248,23	920.835,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.744.248,23	920.835,48
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	11.260.755,21	10.769.075,97	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	11.260.755,21	10.769.075,97

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Sec. Municipal De Governo Resp. Fundo Mun. Saúde

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:01AEEF53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Exercício: 2017		
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.020.681,41	925.559,28	PASSIVO CIRCULANTE	196.159,79	561.675,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.744.248,23	920.835,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	41.371,43	45.503,95
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	331,94	4.723,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	154.788,36	398.566,39
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	276.101,24	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	889.615,37	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	117.605,64
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00

PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	2.714.136,99	363.883,30
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	2.714.136,99	363.883,30
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	2.345.905,23	-389.276,51
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	363.883,30	750.045,31
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.348,46	3.114,50
IMOBILIZADO	889.615,37	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	1.168.763,34	0,00		0,00	0,00

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	279.147,97	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	2.910.296,78	925.559,28	TOTAL	2.910.296,78	925.559,28

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Sec. Municipal de Governo resp. Fundo Mun. Saúde

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:6D474C91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Sec. Municipal de Governo resp. Fundo Mun. Saúde

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:1150A831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS (I)= (II+III+IV)	8.835.336,65	8.112.683,82
RECEITAS DERIVADAS (II)	0,00	-589,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	-589,92
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	70.837,15	120.726,85
RECEITA PATRIMONIAL	70.837,15	120.726,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (IV)	8.764.499,50	7.992.546,89
INTERGOVERNAMENTAIS	3.690.230,84	3.458.430,10
A UNIÃO	2.578.747,87	2.582.129,66
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.111.482,97	876.300,44
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	5.074.268,66	4.534.116,79
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)	7.749.003,61	7.465.483,37
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	6.462.507,85	6.370.494,45
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	6.462.507,85	6.370.494,45
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	1.286.495,76	1.094.988,92
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	30.049,74
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.286.495,76	1.064.939,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)	1.086.333,04	647.200,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS (X)	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XI)	263.039,09	760.193,82
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	263.039,09	760.193,82
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	-263.039,09	-760.193,82
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	823.293,95	-112.993,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	920.835,48	1.033.828,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	1.744.129,43	920.835,48

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Sec. Municipal De Governo Resp. Fundo Mun. Saúde

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:653CE6D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Exercício: 2017	
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					Mês atual: Dezembro	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2017						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	444.070,34	89.760,34		333.471,36	4.318,33	196.040,99
Restos a Pagar em 2017	0,00	89.760,34	0,00	0,00	0,00	89.760,34
Restos a Pagar em 2016	417.326,09	0,00	0,00	333.471,36	0,00	83.854,73
Restos a Pagar em 2015	3.040,13	0,00	0,00	0,00	3.040,13	0,00
Restos a Pagar em 2014	1.246,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,24
Restos a Pagar em 2013	534,30	0,00	0,00	0,00	0,00	534,30
Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	21.923,58	0,00	0,00	0,00	1.278,20	20.645,38
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	27.914,05	241.510,63		18.854,93	5.554,74	245.015,01
Restos a Pagar em 2017	0,00	241.510,63	0,00	0,00	0,00	241.510,63
Restos a Pagar em 2016	27.914,05	0,00	0,00	18.854,93	5.554,74	3.504,38
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	471.984,39	331.270,97		352.326,29	9.873,07	441.056,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	471.984,39	331.270,97		352.326,29	9.873,07	441.056,00
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CONT.SINDICAL ART. 578 DA CLT	0,00	9.305,20	0,00	9.305,20	0,00	0,00
EMP. BRADESCO	6.600,08	63.043,72	0,00	69.643,80	0,00	0,00
EMP. CONSIG. BB	6.955,37	60.480,03	0,00	67.435,40	0,00	0,00
EMP.DA C.E.F./SAUDE.	18.487,40	249.060,00	0,00	267.547,40	0,00	0,00
I.N.S.S./SAÚDE.	18.816,89	117.554,10	0,00	136.370,99	0,00	0,00
I.R.R.F./SAÚDE	10.549,09	142.319,08	0,00	152.868,17	0,00	0,00
I.S.S./SAÚDE	18.983,63	46.812,11	0,00	65.795,74	0,00	0,00
IRRF/CONVENIOS E CONTAS VINCULADAS	33,24	1.355,85	0,00	1.389,09	0,00	0,00
ISS CONTA CONVENIO/VINCULADAS	0,00	9.972,86	0,00	9.972,86	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - SAÚDE	2.537,12	27.952,91	0,00	30.490,03	0,00	0,00
PREVLADÁRIO/SAÚDE	27.536,66	264.571,68	0,00	292.108,34	0,00	0,00
SINDSERP-SINDICATO DOS SERVIDORES -	5.387,95	84.767,21	0,00	90.155,16	0,00	0,00
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	1.718,21	26.642,68	0,00	28.360,89	0,00	0,00
TOTAL	117.605,64	1.103.837,43		1.221.443,07		
TOTAL PASSIVO	589.590,03	1.435.108,40	0,00	1.573.769,36	9.873,07	441.056,00
TOTAL GERAL	589.590,03	TOTAL (b+c)	1.435.108,40	TOTAL (d+e)	1.583.642,43	441.056,00
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2017 + Restos a pagar não processados de 2017.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Sec. Municipal de Governo Resp. Fundo Mun. Saúde

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:01C116C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4007

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4007 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	81.000,00
	81.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	81.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	50.000,00
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	31.000,00
	31.000,00
Total de Reduções ...:	81.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:A9ECA1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4064

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 4064 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRIACAO DE ELEMENTO DE DESPESA CONF LEI 1004/2018 PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO EM TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1004 de 05/03/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	18.000,00
	18.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**18.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	18.000,00
Total de redução...:	**18.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:E748E2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
RECEITAS CORRENTES	**56.103.450,00**	**56.103.450,00**	**59.165.714,43**	**3.062.264,43**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**3.520.000,00**	**3.520.000,00**	**3.949.850,25**	**429.850,25**
IMPOSTOS	3.390.000,00	3.390.000,00	3.736.793,78	346.793,78
TAXAS	130.000,00	130.000,00	213.056,47	83.056,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**4.446.000,00**	**4.446.000,00**	**5.736.898,82**	**1.290.898,82**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.546.000,00	3.546.000,00	4.808.247,47	1.262.247,47
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	928.651,35	28.651,35
RECEITA PATRIMONIAL	**2.003.000,00**	**2.003.000,00**	**2.468.739,50**	**465.739,50**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	35.000,00	24.081,24	-10.918,76
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.968.000,00	1.968.000,00	2.444.658,26	476.658,26
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**-1.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**45.805.200,00**	**45.805.200,00**	**46.558.223,65**	**753.023,65**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.684.200,00	45.684.200,00	46.537.769,43	853.569,43
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	-356,38	-356,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	121.000,00	121.000,00	20.810,60	-100.189,40
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**328.250,00**	**328.250,00**	**452.002,21**	**123.752,21**
MULTAS E JUROS DE MORA	95.250,00	95.250,00	121.079,86	25.829,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	890.461,92	875.461,92
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	206.000,00	206.000,00	-569.352,53	-775.352,53
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	12.000,00	12.000,00	9.812,96	-2.187,04
RECEITAS DE CAPITAL	**5.696.550,00**	**5.696.550,00**	**321.641,91**	**-5.374.908,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**32.880,00**	**32.880,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	32.880,00	32.880,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**5.696.550,00**	**5.696.550,00**	**288.761,91**	**-5.407.788,09**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	738.000,00	738.000,00	238.761,91	-499.238,09
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.958.550,00	4.958.550,00	50.000,00	-4.908.550,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**61.800.000,00**	**61.800.000,00**	**59.487.356,34**	**-2.312.643,66**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**61.800.000,00**	**61.800.000,00**	**59.487.356,34**	**-2.312.643,66**

DÉFICIT (IV)	**0,00**	**1.323.800,00**	**0,00**	**-1.323.800,00**
TOTAL (V)= (III+IV)	**61.800.000,00**	**63.123.800,00**	**59.487.356,34**	**-3.636.443,66**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**455.800,00**	**455.800,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**455.800,00**	**455.800,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**47.608.950,00**	**50.840.308,23**	**46.634.165,67**	**45.530.499,44**	**44.264.023,83**	**4.206.142,56**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.463.000,00	32.112.920,03	30.774.875,12	30.774.875,12	29.614.218,34	1.338.044,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.135.950,00	18.727.388,20	15.859.290,55	14.755.624,32	14.649.805,49	2.868.097,65
DESPESAS DE CAPITAL	**9.583.050,00**	**7.750.230,57**	**1.042.514,12**	**896.672,03**	**861.841,65**	**6.707.716,45**
INVESTIMENTOS	9.483.050,00	7.669.898,92	1.042.514,12	896.672,03	861.841,65	6.627.384,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	80.331,65	0,00	0,00	0,00	80.331,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.208.000,00**	**3.971.161,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.971.161,28**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.208.000,00	3.971.161,28	0,00	0,00	0,00	3.971.161,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**61.400.000,00**	**62.561.700,08**	**47.676.679,79**	**46.427.171,47**	**45.125.865,48**	**14.885.020,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**400.000,00**	**562.099,92**	**561.991,92**	**561.991,92**	**561.991,92**	**108,00**
Amortização da Dívida Interna	**400.000,00**	**562.099,92**	**561.991,92**	**561.991,92**	**561.991,92**	**108,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	400.000,00	562.099,92	561.991,92	561.991,92	561.991,92	108,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**61.800.000,00**	**63.123.800,00**	**48.238.671,71**	**46.989.163,39**	**45.687.857,40**	**14.885.128,29**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**11.248.684,63**	**12.498.192,95**	**13.799.498,94**	**-11.248.684,63**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**61.800.000,00**	**63.123.800,00**	**59.487.356,34**	**59.487.356,34**	**59.487.356,34**	**3.636.443,66**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:2A658F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.668,20	151.878,68	109.318,72	109.199,92	37.757,18	7.589,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	884,31	0,00	0,00	0,00	884,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.668,20	150.994,37	109.318,72	109.199,92	37.757,18	6.705,47
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	157.319,35	89.921,99	89.921,99	67.397,36	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	157.319,35	89.921,99	89.921,99	67.397,36	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.668,20	309.198,03	199.240,71	199.121,91	105.154,54	7.589,78

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:30443FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS				Exercício: 2017			
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA				Mês atual: DEZEMBRO			
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)		59.487.356,34	57.579.517,94	Despesas Orçamentárias (VI)		46.180.055,15	54.107.160,02
00	Recursos Ordinários	17.307.618,84	18.343.382,74	00	Recursos Ordinários	14.499.603,70	17.159.933,80
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.120.210,38	2.610.954,90	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.289.540,82	2.800.943,38
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	4.538.662,29	4.628.595,04	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	4.634.977,59	4.399.424,17
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	6.213.194,81	4.937.231,03	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	537.416,52	465.045,12
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	2.634.018,59	2.677.715,28	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	2.208.176,73	3.102.562,67
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.441.216,65	1.518.243,61	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.375.550,13	1.744.524,56
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	113.007,62	87.487,45	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	15.784,10	107.451,75
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	935.966,39	1.065.716,28	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	773.383,63	1.035.710,88
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	8.668.767,42	8.902.698,53	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	10.090.626,76	8.649.302,27
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	5.313.118,76	5.421.839,75	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	4.100.250,92	5.537.549,79
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	853,14	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	96.299,15
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	21.072,32	152.688,74	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	20.169,28	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	21.047,88	51.444,04	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	15.879,46	24.879,20
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	35.977,20	20.092,61	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	31.560,00	20.000,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	14.704,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	14.704,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	599.180,35	585.455,03	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	337.052,36	600.663,77
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	3.289,93	3.002,83	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	1.089.128,16	878.786,48	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	1.002.970,61	843.215,09
32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	5.930.078,67	4.335.531,68	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	2.288.491,91	6.260.213,90
71	Multas de Trânsito	12.716,51	11.065,46	71	Multas de Trânsito	7.946,20	10.065,72
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	1.162.747,09	1.068.222,80	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	842.196,64	1.139.825,23
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	168.897,27	178.326,85	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	179,50	14.198,30
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	109.855,21	100.183,67	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	93.594,29	95.351,27
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	32.880,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.457.355,99	7.496.285,41	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	8.515.972,55	7.496.285,41
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	322.298,45	5.055.362,05	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	8.515.972,55	7.496.285,41
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	6.135.057,54	2.440.923,36	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	8.515.972,55	7.496.135,41
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	6.135.057,54	2.440.773,36	Outras Transferências Financeiras	0,00	150,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	150,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.404.093,76	11.360.789,81	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	1.249.508,32	309.198,03	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	10.866.944,18	12.145.238,99
Empenhos do exercício inscritos em RP	1.301.305,99	1.478.858,08	Restos a Pagar Processados Pagos	1.387.363,49	1.354.335,04
Consignações	8.447.640,11	9.174.487,89	Restos a Pagar não Processados Pagos	199.121,91	1.177.730,30
Adiantamentos	405.639,34	398.245,81	Consignações	8.908.848,00	9.190.555,83
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	371.610,78	422.617,82
Saldo do Exercício Anterior (IV)	14.525.951,64	11.838.042,90	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.525.951,64	11.838.042,90	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	26.311.785,85	14.525.951,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	26.311.785,85	14.525.951,64
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	91.874.757,73	88.274.636,06	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	91.874.757,73	88.274.636,06

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:71DCCEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**28.341.766,59**	**17.063.588,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.671.314,19**	**3.126.313,27**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.311.785,85	14.525.951,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.185.323,04	1.358.356,74
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.753.879,50	2.537.636,92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	298.657,13	990.004,74
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	276.101,24	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**37.108.681,51**	**34.701.643,55**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	187.334,02	777.951,79
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.025.875,97	5.755.981,23	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**17.685.655,87**	**14.027.115,72**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	8.025.875,97	5.755.981,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	180.990,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.279.364,40	6.680.690,92
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	2.186.348,34	2.167.436,50
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	10.219.943,13	4.997.998,23
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**46.093.478,04**	**34.611.803,12**
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	46.093.478,04	34.611.803,12
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	10.473.215,60	4.139.631,56
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.611.803,12	30.430.544,97
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.008.459,32	41.626,59
IMOBILIZADO	29.082.805,54	28.945.662,32	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	7.681.541,06	7.433.422,02		0,00	0,00
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS IMÓVEIS	23.145.427,46	22.612.369,17		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	1.744.162,98	1.100.128,87		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00

INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**65.450.448,10**	**51.765.232,11**	**TOTAL**	**65.450.448,10**	**51.765.232,11**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:D38489AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Demonstrativo de Compensações
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS-CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:0E789A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	78.483.569,29	76.305.186,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.386.501,66	5.448.377,18
IMPOSTOS	6.038.325,76	5.310.685,68
TAXAS	348.175,90	137.691,50
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.980.470,93	7.432.458,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.051.819,58	6.378.696,93
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	928.651,35	1.053.761,94
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.246.230,85	1.922.516,98
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	131.536,72	58.405,37
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.031.105,18	1.864.111,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	83.588,95	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	63.543.194,68	60.727.224,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.250.104,30	7.534.952,27
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	52.293.090,38	53.192.272,66
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.327.171,17	774.608,69
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.327.171,17	774.608,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	68.010.353,69	72.165.555,09
PESSOAL E ENCARGOS	31.209.357,84	30.389.457,38
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	26.577.876,65	25.390.001,40
ENCARGOS PATRONAIS	4.000.480,31	4.442.612,32
BENEFICIOS A PESSOAL	630.300,74	556.843,66
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	700,14	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.856.923,66	1.360.624,77
APOSENTADORIAS E REFORMAS	155.097,58	64.243,58
PENSÕES	36.520,44	38.542,32
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	61.395,16	42.469,28
BENEFICIOS EVENTUAIS	1.287.292,76	1.215.369,59
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	316.617,72	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.653.530,47	20.436.115,89
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.238.722,22	2.711.108,94
SERVICOS	8.518.076,49	17.107.742,13
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	896.731,76	617.264,82
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	419.071,55	547.299,27
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	547.299,27
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	419.071,55	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	16.137.041,96	14.920.796,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.230.803,90	9.838.703,57
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.763.654,76	4.923.692,94
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	142.583,30	158.400,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	182.680,19	328.652,68
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	135.575,14	328.652,68
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	47.105,05	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	624.247,49	591.235,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	624.247,49	591.235,69
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.927.500,53	3.591.372,90
PREMIAÇÕES	13.731,50	31.958,30
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	72.817,52	64.600,92
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	5.221.944,90	2.825.825,13

CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	619.006,61	668.988,55
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	10.473.215,60	4.139.631,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	85.071.323,61	86.570.885,81
Desincorporação de Passivos	65.783.119,51	85.289.510,10
Incorporação de Passivos	27.664.906,54	41.031.946,21
Desincorporação de Ativos	90.968.124,62	97.249.241,67

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:1C5A2B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					Exercício: 2017	
					Mês atual: Dezembro	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Consolidado - Exercício de 2017						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$)(a)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$)(a+(b+c)-(d+e)**
		Inscrição (b)	**Restabele- cimento (c)**	**Baixa (d)**	**Cancelamento (e)**	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	1.600.078,37	1.301.305,99		1.387.363,49	30.159,50	1.483.861,37
Restos a Pagar em 2017	0,00	1.301.305,99	0,00	0,00	0,00	1.301.305,99
Restos a Pagar em 2016	1.478.858,08	0,00	0,00	1.387.363,49	0,00	91.494,59
Restos a Pagar em 2015	44.919,45	0,00	0,00	0,00	28.881,30	16.038,15
Restos a Pagar em 2014	11.910,26	0,00	0,00	0,00	0,00	11.910,26
Restos a Pagar em 2013	3.073,87	0,00	0,00	0,00	0,00	3.073,87
Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	61.316,71	0,00	0,00	0,00	1.278,20	60.038,51
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	311.866,23	1.249.508,32		199.121,91	105.154,54	1.257.098,10
Restos a Pagar em 2017	0,00	1.249.508,32	0,00	0,00	0,00	1.249.508,32
Restos a Pagar em 2016	309.198,03	0,00	0,00	199.121,91	103.284,54	6.791,58
Restos a Pagar em 2015	2.668,20	0,00	0,00	0,00	1.870,00	798,20
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.911.944,60	2.550.814,31		1.586.485,40	135.314,04	2.740.959,47
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.911.944,60	2.550.814,31		1.586.485,40	135.314,04	2.740.959,47
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CHEQUES PRESCRITO	54.186,89	0,00	0,00	0,00	0,00	54.186,89
CONSIGNAÇÕES EM GERAL(CAMARA)	0,00	46.480,65	0,00	46.480,65	0,00	0,00
CONT.SINDICAL ART. 578 DA CLT	0,00	61.730,45	0,00	61.730,45	0,00	0,00
DEVOLUÇAO DE RECURSOS	0,00	422,44	0,00	422,44	0,00	0,00
EMP. BRADESCO	34.570,63	522.563,42	0,00	556.643,58	0,00	490,47
EMP. BRADESCO/FMCE	0,00	3.053,38	0,00	3.053,38	0,00	0,00
EMP. BRADESCO/FUNESP	242,61	2.708,85	0,00	2.951,46	0,00	0,00
EMP. CONSG. BB/ FMCE	191,81	575,43	0,00	767,24	0,00	0,00
EMP. CONSIG. BB	66.122,23	1.042.367,64	0,00	1.108.237,30	0,00	252,57
EMP. DA C.E.F	86.933,23	1.815.744,11	0,00	1.897.117,06	0,00	5.560,28
EMP. DA C.E.F./FMCE	657,34	3.270,83	0,00	3.928,17	0,00	0,00
EMP.DA C.E.F./SAUDE.	18.487,40	249.060,00	0,00	267.547,40	0,00	0,00
EMP.DA CEF/FUNESP	0,00	2.064,48	0,00	2.064,48	0,00	0,00
EMPRESTIMO BB/FMADR	231,47	2.546,17	0,00	2.777,64	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO C.E.F/FMADR	539,50	7.832,93	0,00	8.372,43	0,00	0,00
I.N.S.S(CAMARA)	0,00	111.191,80	0,00	111.191,80	0,00	0,00
I.N.S.S./FMC	1.022,76	16.409,69	0,00	17.432,45	0,00	0,00
I.N.S.S./FUNDOS	78.709,79	954.726,33	0,00	945.589,17	0,00	87.846,95
I.N.S.S./SAÚDE.	18.816,89	117.554,10	0,00	136.370,99	0,00	0,00
I.R.R.F.(CAMARA)	0,00	99.322,97	0,00	99.322,97	0,00	0,00
I.R.R.F./FUNDEB	11.096,20	155.794,22	0,00	166.890,42	0,00	0,00
I.R.R.F./SAÚDE	10.549,09	142.319,08	0,00	152.868,17	0,00	0,00
I.R.R.F/FMCE	1.736,03	3.216,73	0,00	4.952,76	0,00	0,00
I.S.S / APA	0,00	166,30	0,00	166,30	0,00	0,00
I.S.S./SAÚDE	18.983,63	46.812,11	0,00	65.795,74	0,00	0,00

I.S.S.FUNDEB	366,50	1.023,50	0,00	1.390,00	0,00	0,00
I.S.S.Q.N/FMCE	1.611,25	8.461,87	0,00	10.073,12	0,00	0,00
INSS PESSOA JURIDICA	1.619,91	9.466,63	0,00	9.466,63	0,00	1.619,91
INSS(RPPS)	0,00	3.543,80	0,00	3.543,80	0,00	0,00
INSS/FMADR	365,93	3.097,68	0,00	3.463,61	0,00	0,00
INSS/FUNDEB	12.653,71	192.974,58	0,00	205.628,29	0,00	0,00
INSS/FUNESP	440,96	9.460,55	0,00	9.901,51	0,00	0,00
INSS/PREF.	26.034,41	292.230,39	0,00	307.477,43	0,00	10.787,37
IRRF(RPPS)	0,00	269,67	0,00	203,67	0,00	66,00
IRRF/CONVENIOS E CONTAS VINCULADAS	21.747,65	22.299,01	0,00	21.023,11	0,00	23.023,55
IRRF/FMADR	64,24	5.079,99	0,00	5.144,23	0,00	0,00
IRRF/FUNESP	10,52	1.629,40	0,00	1.639,92	0,00	0,00
ISS CONTA CONVENIO/VINCULADAS	1.942,45	90.118,25	0,00	90.720,79	0,00	1.339,91
ISS/FMADR	392,09	22,59	0,00	414,68	0,00	0,00
ISS/FUNESP	0,00	383,00	0,00	383,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA/CULTURA	295,93	1.183,72	0,00	1.479,65	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - FUNDEB	1.460,66	15.783,96	0,00	17.244,62	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - PREF	4.475,43	58.265,54	0,00	62.679,59	0,00	61,38
PENSÃO ALIMENTÍCIA - SAÚDE	2.537,12	27.952,91	0,00	30.490,03	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA(CAMARA)	0,00	11.712,00	0,00	11.712,00	0,00	0,00
PREVLADARIO/FUNDOS	0,00	63.953,11	0,00	63.953,11	0,00	0,00
PREVLADÁRIO	1.113,06	15.280,97	0,00	16.394,03	0,00	0,00
PREVLADÁRIO/ESPORTE	101,64	2.666,28	0,00	2.767,92	0,00	0,00
PREVLADÁRIO/FUNDEB	58.571,57	676.023,85	0,00	734.595,42	0,00	0,00
PREVLADÁRIO/PREF.	34.291,14	528.656,19	0,00	562.947,33	0,00	0,00
PREVLADÁRIO/SAÚDE	27.536,66	264.571,68	0,00	292.108,34	0,00	0,00
PROCESSUAL CIVIL - DECISÃO	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00
SEGURO/PREF.	71,02	0,00	0,00	0,00	0,00	71,02
SINDSERP	11.463,66	383.738,01	0,00	395.201,67	0,00	0,00
SINDSERP(RPPS)	0,00	234,25	0,00	196,77	0,00	37,48
SINDSERP-SINDICATO DOS SERVIDORES -	15.954,82	196.399,74	0,00	212.354,56	0,00	0,00
SINDSERP/FMADR	223,93	3.422,39	0,00	3.646,32	0,00	0,00
SINDSERP/FUNESP	91,77	338,07	0,00	429,84	0,00	0,00
SITEL-SINDICATO DOS TRABALHORES DE EDUCAÇÃO	5.769,99	100.102,62	0,00	103.960,42	0,00	1.912,19
SITEL-SINDICATO DOS TRABALHORES DE EDUCAÇÃO	0,00	457,31	0,00	391,98	0,00	65,33
ZURICH M BRASIL SEGUROS(RPPS)	0,00	170,53	0,00	170,53	0,00	0,00
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	9.576,27	127.146,78	0,00	136.723,05	0,00	0,00
ZURICH SEGUROS	3.030,12	190.249,96	0,00	193.267,36	0,00	12,72
ZURICH SEGUROS S/A	0,00	42,64	0,00	42,64	0,00	0,00
TOTAL	648.541,91	8.716.347,53		9.177.555,42		187.334,02
TOTAL PASSIVO	**2.560.486,51**	**11.267.161,84**	**0,00**	**10.764.040,82**	**135.314,04**	**2.928.293,49**
TOTAL GERAL	**2.560.486,51**	**TOTAL (b+c)**	**11.267.161,84**	**TOTAL (d+e)**	**10.899.354,86**	**2.928.293,49**
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2017 + Restos apagar não processados de 2017.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:3B9725F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 19 - DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS								Exercício: 2017	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA									
Anexo 19 - Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido									
Portaria STN nº 749/2009, Art. 4º - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011									
G1 - ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social / Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldo Inicial Ex. Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Inicial Ex. Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:10A4196F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DO EDITAL № EDITAL Nº 18/2018/ SMAS

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº							
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:							
NOME DO CANDIDATO:							
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**		
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG. EXP.**	**DATA DA EXPEDIÇÃO**
NÚMERO DO CPF					**NÚMERO PIS/PASEP**		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO					**CEP**		
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL?							
MUNICÍPIO					**TELEFONES PARA CONTATO**		
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, _____/_____/2018			ASSINATURA DO CANDIDATO				

%----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Data _____/_____/2018	Assinatura do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:78010F21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO III DO EDITAL №18/2018/SMAS

ANEXO III DO EDITAL №18/2018/SMAS

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	№ DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Técnico de Serviços Organizacionais II	Agente Administrativo de Serviços Organizacionais (Visitador)	Nível médio completo	Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e	40h	03	660,59	Secretaria de Promoção Social

			limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação.				

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D9AB548A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO IV DO EDITAL №18/2018/SMAS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

N° DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	**Formação**				
1.1	Nível médio completo	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	30	30
1.2	Nível superior completo em áreas afins relacionadas com a assistência social	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
2.	**Cursos de Capacitação**				
2.1	Cursos de Capacitaçãode no mínimo 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
3.	**Experiência profissional**				
3.1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos	30
TOTAL DE PONTOS					**100**

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D760C169

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE REANÁLISE DE LAUDO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2018 – Registro de Preços
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de concreto asfáltico usinado à quente, para aplicação à frio.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado da análise dos Laudos apresentados na proposta do pregão presencial supra, onde foram aprovados os laudos das empresas: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI – EPP e EROS PAVIMENTOS ESPECIAIS EIRELI e reprovados os laudos das empresas TAMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA, TBE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA – EPP, PAVIMENTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ASFALTICOS EIRELI e JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, conforme segue:

Empresa	1 Granulometria	2 Abrasão	3 Densidade Apar.	4 Teor de Betume	5 Teor de Umidade	6 Adesividade a Ligante Betuminoso	7 Teor de retardador de Cura	8 Laudo com selo do Inmetro	Resultado Final
TAMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA	N	A	D	N	A	A*	D	A	Não Conforme
TBE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA – EPP	Não apresentou laudo								
BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI – EPP	A	A	D	A	A	A	D	A	Conforme
EROS PAVIMENTOS ESPECIAIS EIRELI	A	A	D	A	D	A*	D	N	Não Conforme
PAVIMENTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ASFALTICOS EIRELI	Não apresentou laudo								
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI – EPP	Não apresentou laudo								
A= Atende									
N= Não Atende									
A*= Atende com DOPE, mas não informa o uso									
D= Desprezado, informação irrelevante.									

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 abril de 2018.

EDVALDO DE PAULA HENRIQUE
CREA – 18765/D-MS
Chefe de Dep. de Engenharia, Projeto e Fiscalização

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D7A50ED8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a - c)
		PREVISÃO ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.397.205,00	28.397.205,00	4.775.896,95	16,82	4.775.896,95	16,82	23.621.308,05
RECEITAS CORRENTES	28.247.205,00	28.247.205,00	4.775.896,95	16,91	4.775.896,95	16,91	23.471.308,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	813.500,00	813.500,00	85.080,34	10,46	85.080,34	10,46	728.419,66
IMPOSTOS	771.500,00	771.500,00	70.641,17	9,16	70.641,17	9,16	700.858,83
TAXAS	42.000,00	42.000,00	14.439,17	34,38	14.439,17	34,38	27.560,83
CONTRIBUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	42.790,76	15,01	42.790,76	15,01	242.209,24
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO CUSTEIO DO SERV. ILUMIN. PUBLICA	285.000,00	285.000,00	42.790,76	15,01	42.790,76	15,01	242.209,24
RECEITAPATRIMONIAL	170.000,00	170.000,00	16.183,31	9,52	16.183,31	9,52	153.816,69
VALORES MOBILIÁRIOS	170.000,00	170.000,00	16.183,31	9,52	16.183,31	9,52	153.816,69
RECEITADE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.957.705,00	26.957.705,00	4.631.496,96	17,18	4.631.496,96	17,18	22.326.208,04
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.498.335,00	9.498.335,00	1.523.794,36	16,04	1.523.794,36	16,04	7.974.540,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	14.959.370,00	14.959.370,00	2.664.000,00	17,81	2.664.000,00	17,81	12.295.370,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.500.000,00	2.500.000,00	443.702,60	17,75	443.702,60	17,75	2.056.297,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	345,58	1,73	345,58	1,73	19.654,42

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.000,00	20.000,00	275,63	1,38	275,63	1,38	19.724,37
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	69,95	0,00	69,95	0,00	-69,95
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.397.205,00	28.397.205,00	4.775.896,95	16,82	4.775.896,95	16,82	23.621.308,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito- Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.397.205,00	28.397.205,00	4.775.896,95	16,82	4.775.896,95	16,82	23.621.308,05
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.397.205,00	28.397.205,00	4.775.896,95	16,82	4.775.896,95	16,82	23.621.308,05
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—		—	—	112.732,8	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	520.900,00	—	—	112.732,48	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.397.205,00	28.918.105,00	6.936.808,54	6.936.808,54	21.981.296,46	3.707.147,35	3.707.147,35	25.210.957,65	3.702.936,86
DESPESAS CORRENTES	26.866.795,00	27.068.627,00	6.417.284,80	6.417.284,80	20.651.342,20	3.597.962,17	3.597.962,17	23.470.664,83	3.593.751,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.360.980,00	14.339.784,00	2.383.289,04	2.383.289,04	11.956.494,96	2.205.569,90	2.205.569,90	12.134.214,10	2.205.569,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.000,00	4.000,00	22,13	22,13	3.977,87	22,13	22,13	3.977,87	22,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.501.815,00	12.724.843,00	4.033.973,63	4.033.973,63	8.690.869,37	1.392.370,14	1.392.370,14	11.332.472,86	1.388.159,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.480.410,00	1.799.478,00	519.523,74	519.523,74	1.279.954,26	109.185,18	109.185,18	1.690.292,82	109.185,18
INVESTIMENTOS	1.300.410,00	1.619.478,00	490.053,07	490.053,07	1.129.424,93	79.714,51	79.714,51	1.539.763,49	79.714,51
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	180.000,00	29.470,67	29.470,67	150.529,33	29.470,67	29.470,67	150.529,33	29.470,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.397.205,00	28.918.105,00	6.936.808,54	6.936.808,54	21.981.296,46	3.707.147,35	3.707.147,35	25.210.957,65	3.702.936,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.397.205,00	28.918.105,00	6.936.808,54	6.936.808,54	21.981.296,46	3.707.147,35	3.707.147,35	25.210.957,65	3.702.936,86
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.068.749,60	—	1.072.960,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.397.205,00	28.918.105,00	6.936.808,54	6.936.808,54	—	3.707.147,35	4.775.896,95	—	4.775.896,95
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social –RPPS foi de R$ 16.183,31									

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:2EA1E2DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 53, inciso II				06/04/2018 11:04
Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
				Até o Bimestre 2018 / Até o Bimestre 2017
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**30.000.000,00**	**30.000.000,00**	**5.734.326,41 / 31.106.177,64**
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**115.000,00**	**115.000,00**	**854.772,26 / 9.676.472,49**

3	**Civil**	**115.000,00**	**115.000,00**	**854.772,26**	**9.676.472,49**
4	Ativo	5.000,00	5.000,00	822.511,36	9.516.091,53
5	Inativo	100.000,00	100.000,00	30.888,94	151.644,05
6	Pensionista	10.000,00	10.000,00	1.371,96	8.736,91
7	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**Receita de Contribuições Patronais**	**23.800.000,00**	**23.800.000,00**	**2.354.434,55**	**7.069,69**
12	**Civil**	**23.800.000,00**	**23.800.000,00**	**2.354.434,55**	**7.069,69**
13	Ativo	23.800.000,00	23.800.000,00	2.354.434,55	7.069,69
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**Receita Patrimonial**	**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	**1.384.259,77**	**5.483.966,35**
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	6.000.000,00	6.000.000,00	1.384.259,77	5.482.422,52
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.543,83
25	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**Outras Receitas Correntes**	**85.000,00**	**85.000,00**	**1.140.859,83**	**15.938.669,11**
27	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
28	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.140.859,83	15.938.669,11
30	**RECEITAS DE CAPITAL (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	30.000.000,00	30.000.000,00	5.734.326,41	31.106.177,64

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
35	**ADMINISTRAÇÃO (V)**	**5.355.000,00**	**5.430.000,00**	**197.391,19**	**935.541,53**	**124.837,71**	**901.204,30**
36	Despesas Correntes	4.105.000,00	4.180.000,00	197.391,19	933.615,53	124.837,71	899.278,30
37	Despesas de Capital	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.926,00	0,00	1.926,00
38	**PREVIDÊNCIA (VI)**	**13.670.000,00**	**18.370.000,00**	**2.565.791,24**	**14.265.847,51**	**2.565.791,24**	**14.265.847,51**
39	**Benefícios - Civil**	**13.650.000,00**	**18.350.000,00**	**2.565.791,24**	**14.265.847,51**	**2.565.791,24**	**14.265.847,51**
40	Aposentadorias	10.000.000,00	13.000.000,00	1.966.425,57	9.885.504,08	1.966.425,57	9.885.504,08
41	Pensões	150.000,00	350.000,00	54.666,98	288.968,63	54.666,98	288.968,63
42	Outros Benefícios Previdenciários	3.500.000,00	5.000.000,00	544.698,69	4.091.374,80	544.698,69	4.091.374,80
43	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**Outras Despesas Previdenciárias**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)**	**19.025.000,00**	**23.800.000,00**	**2.763.182,43**	**15.201.389,04**	**2.690.628,95**	**15.167.051,81**
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	10.975.000,00	6.200.000,00	2.971.143,98	15.904.788,60	3.043.697,46	15.939.125,83

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
53	VALOR	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para o RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Período de Referência	
		2018	2017
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
59	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
60	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
61	**RECEITAS CORRENTES (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
62	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
63	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Receita de Contribuições Patronais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
73	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
81	**Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**RECEITAS DE CAPITAL (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
94	**ADMINISTRAÇÃO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**PREVIDÊNCIA (XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
98	**Benefícios - Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas Até o Bimestre 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre 2017
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017		
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle
CRC-MS 008949/O-0

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6B701E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								06/04/2018 11:00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	510.020.000,00	510.020.000,00	90.748.777,72	17,79	90.748.777,72	17,79	419.271.222,28
2	RECEITAS CORRENTES	509.970.000,00	509.970.000,00	90.527.842,72	17,75	90.527.842,72	17,75	419.442.157,28
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	116.248.262,00	116.248.262,00	16.546.095,17	14,23	16.546.095,17	14,23	99.702.166,83
4	Impostos	111.323.262,00	111.323.262,00	16.065.437,78	14,43	16.065.437,78	14,43	95.257.824,22
5	Taxas	4.925.000,00	4.925.000,00	480.657,39	9,76	480.657,39	9,76	4.444.342,61
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	13.016.000,00	13.016.000,00	2.557.155,58	38,92	2.557.155,58	38,92	10.458.844,42
8	Contribuições Sociais	8.015.000,00	8.015.000,00	1.624.278,72	20,27	1.624.278,72	20,27	6.390.721,28

9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.001.000,00	5.001.000,00	932.876,86	18,65	932.876,86	18,65	4.068.123,14
12	RECEITA PATRIMONIAL	6.000.000,00	6.000.000,00	2.269.822,49	37,83	2.269.822,49	37,83	3.730.177,51
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	6.000.000,00	6.000.000,00	2.269.822,49	37,83	2.269.822,49	37,83	3.730.177,51
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	111.682,36	0,00	111.682,36	0,00	(111.682,36)
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	111.682,36	0,00	111.682,36	0,00	(111.682,36)
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	372.720.738,00	372.720.738,00	68.868.144,94	56,52	68.868.144,94	56,52	303.852.593,06
29	Transferências da União e de suas Entidades	148.990.400,00	148.990.400,00	17.707.494,23	11,88	17.707.494,23	11,88	131.282.905,77
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	171.230.338,00	171.230.338,00	39.983.289,30	23,35	39.983.289,30	23,35	131.247.048,70
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	52.500.000,00	52.500.000,00	11.177.361,41	21,29	11.177.361,41	21,29	41.322.638,59
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.985.000,00	1.985.000,00	174.942,18	43,01	174.942,18	43,01	1.810.057,82
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	125.236,50	0,00	125.236,50	0,00	(125.236,50)
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.900.000,00	1.900.000,00	13.759,05	0,72	13.759,05	0,72	1.886.240,95
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	35.946,63	42,29	35.946,63	42,29	49.053,37
42	RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	220.935,00	0,00	220.935,00	0,00	(170.935,00)
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	220.935,00	0,00	220.935,00	0,00	(220.935,00)
52	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	220.935,00	0,00	220.935,00	0,00	(220.935,00)
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.900.000,00	15.900.000,00	2.728.502,20	17,16	2.728.502,20	17,16	13.171.497,80
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	525.920.000,00	525.920.000,00	93.477.279,92	34,95	93.477.279,92	34,95	432.442.720,08
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	525.920.000,00	525.920.000,00	93.477.279,92	34,95	93.477.279,92	34,95	432.442.720,08
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	12.586.572,52	0,00	(12.586.572,52)
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	525.920.000,00	525.920.000,00	93.477.279,92	34,95	106.063.852,44	34,95	419.856.147,56
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	470.388.000,00	473.848.000,00	145.368.867,99	145.368.867,99	328.479.132,01	53.031.926,22	53.031.926,22	420.816.073,78	51.070.555,88
82	DESPESAS CORRENTES	421.712.000,00	429.845.000,00	141.534.410,20	141.534.410,20	288.310.589,80	52.818.324,72	52.818.324,72	377.026.675,28	50.856.954,38
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.079.000,00	196.683.000,00	33.020.322,67	33.020.322,67	163.662.677,33	32.422.738,40	32.422.738,40	164.260.261,60	32.108.876,20
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	80.000,00	80.000,00	1.720.000,00	12.666,66	12.666,66	1.787.333,34	12.666,66
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.833.000,00	231.362.000,00	108.434.087,53	108.434.087,53	122.927.912,47	20.382.919,66	20.382.919,66	210.979.080,34	18.735.411,52
86	DESPESAS DE CAPITAL	37.216.000,00	37.318.000,00	3.834.457,79	3.834.457,79	33.483.542,21	213.601,50	213.601,50	37.104.398,50	213.601,50
87	INVESTIMENTOS	35.066.000,00	35.168.000,00	2.634.457,79	2.634.457,79	32.533.542,21	5.940,00	5.940,00	35.162.060,00	5.940,00
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.150.000,00	2.150.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	950.000,00	207.661,50	207.661,50	1.942.338,50	207.661,50
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.460.000,00	6.685.000,00	0,00	0,00	6.685.000,00	0,00	0,00	6.685.000,00	0,00
91	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.612.000,00	14.582.000,00	2.679.381,24	2.679.381,24	11.902.618,76	53.031.926,22	53.031.926,22	(38.449.926,22)	51.070.555,88
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	485.000.000,00	488.430.000,00	148.048.249,23	148.048.249,23	340.381.750,77	106.063.852,44	106.063.852,44	382.366.147,56	102.141.111,76
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	485.000.000,00	488.430.000,00	148.048.249,23	148.048.249,23	340.381.750,77	106.063.852,44	106.063.852,44	382.366.147,56	102.141.111,76
101	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	485.000.000,00	488.430.000,00	148.048.249,23	148.048.249,23	340.381.750,77	106.063.852,44	106.063.852,44	382.366.147,56	102.141.111,76
103	RESERVA DO RPPS	11.460.000,00	6.685.000,00	0,00	0,00	6.685.000,00	0,00	0,00	6.685.000,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.900.000,00	15.900.000,00	2.728.502,20	17,16	2.728.502,20	17,16	13.171.497,80
105	RECEITAS CORRENTES	15.900.000,00	15.900.000,00	2.728.502,20	17,16	2.728.502,20	17,16	13.171.497,80
106	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.900.000,00	15.900.000,00	2.728.502,20	17,16	2.728.502,20	17,16	13.171.497,80
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	15.900.000,00	15.900.000,00	2.728.502,20	0,17	2.728.502,20	0,17	13.171.497,80
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
148	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

162	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
168	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.612.000,00	14.582.000,00	2.679.381,24	2.679.381,24	11.902.618,76	2.679.381,24	2.679.381,24	11.902.618,76	2.679.381,24
169	DESPESAS CORRENTES	14.612.000,00	14.582.000,00	2.679.381,24	2.679.381,24	11.902.618,76	2.679.381,24	2.679.381,24	11.902.618,76	2.679.381,24
170	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.612.000,00	14.582.000,00	2.679.381,24	2.679.381,24	11.902.618,76	2.679.381,24	2.679.381,24	11.902.618,76	2.679.381,24
171	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:747F6543

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" — 06/04/2018 11:03

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	470.388.000,00	470.388.000,00	145.368.867,99	145.368.867,99	98,21	325.019.132,01	53.031.926,22	53.031.926,22	95,19	417.356.073,78
2	01 - Legislativa	17.657.000,00	17.657.000,00	0,00	0,00	0,00	17.657.000,00	0,00	0,00	0,00	17.657.000,00
3	031 - Ação Legislativa	17.657.000,00	17.657.000,00	0,00	0,00	0,00	17.657.000,00	0,00	0,00	0,00	17.657.000,00
4	04 - Administração	99.243.000,00	99.243.000,00	29.206.428,52	29.206.428,52	19,73	70.036.571,48	10.291.134,30	10.291.134,30	18,47	88.951.865,70
5	121 - Planejamento e Orçamento	12.225.000,00	12.225.000,00	6.438.430,10	6.438.430,10	4,35	5.786.569,90	1.174.211,04	1.174.211,04	2,11	11.050.788,96
6	122 - Administração Geral	37.433.000,00	37.433.000,00	15.584.362,71	15.584.362,71	10,53	21.848.637,29	2.663.729,58	2.663.729,58	4,78	34.769.270,42
7	123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	124 - Controle Interno	390.000,00	390.000,00	281.138,00	281.138,00	0,19	108.862,00	119.238,00	119.238,00	0,21	270.762,00
9	125 - Normatização e Fiscalização	1.470.000,00	1.470.000,00	235.449,67	235.449,67	0,16	1.234.550,33	65.077,27	65.077,27	0,12	1.404.922,73
10	128 - Formação de Recursos Humanos	47.725.000,00	47.725.000,00	6.667.048,04	6.667.048,04	4,50	41.057.951,96	6.268.878,41	6.268.878,41	11,25	41.456.121,59
11	06 - Segurança Pública	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
12	182 - Defesa Civil	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
13	08 - Assistência Social	25.786.200,00	25.786.200,00	7.455.595,17	7.455.595,17	5,04	18.330.604,83	2.443.649,42	2.443.649,42	4,39	23.342.550,58
14	241 - Assistência ao Idoso	537.121,00	537.121,00	176.707,20	176.707,20	0,12	360.413,80	88.353,60	88.353,60	0,16	448.767,40
15	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.827.657,20	3.827.657,20	1.045.075,77	1.045.075,77	0,71	2.782.581,43	4.855,30	4.855,30	0,01	3.822.801,90
16	244 - Assistência Comunitária	21.421.421,80	21.421.421,80	6.233.812,20	6.233.812,20	4,21	15.187.609,60	2.350.440,52	2.350.440,52	4,22	19.070.981,28
17	09 - Previdência Social	19.025.000,00	19.025.000,00	2.763.182,43	2.763.182,43	1,87	16.261.817,57	2.690.628,95	2.690.628,95	4,83	16.334.371,05
18	272 - Previdência do Regime Estatutário	19.025.000,00	19.025.000,00	2.763.182,43	2.763.182,43	1,87	16.261.817,57	2.690.628,95	2.690.628,95	4,83	16.334.371,05
19	10 - Saúde	137.536.800,00	137.536.800,00	47.905.929,94	47.905.929,94	32,36	89.630.870,06	19.202.947,70	19.202.947,70	34,47	118.333.852,30
20	122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	301 - Atenção Básica	65.766.800,00	65.766.800,00	27.949.970,03	27.949.970,03	18,88	37.816.829,97	14.392.984,94	14.392.984,94	25,83	51.373.815,06
22	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.993.000,00	65.993.000,00	17.595.225,70	17.595.225,70	11,88	48.397.774,30	4.222.700,07	4.222.700,07	7,58	61.770.299,93
23	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.582.000,00	1.582.000,00	1.774.692,59	1.774.692,59	1,20	(192.692,59)	133.200,32	133.200,32	0,24	1.448.799,68
24	304 - Vigilância Sanitária	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
25	305 - Vigilância Epidemiológica	4.030.000,00	4.030.000,00	586.041,62	586.041,62	0,40	3.443.958,38	454.062,37	454.062,37	0,82	3.575.937,63
26	12 - Educação	100.427.000,00	100.427.000,00	26.120.314,93	26.120.314,93	17,65	74.306.685,07	12.270.509,37	12.270.509,37	22,03	88.156.490,63
27	306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	361 - Ensino Fundamental	55.515.000,00	55.515.000,00	19.698.554,21	19.698.554,21	13,31	35.816.445,79	7.653.134,86	7.653.134,86	13,74	47.861.865,14
29	362 - Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	8.000,00	8.000,00	0,01	4.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
30	365 - Educação Infantil	42.853.000,00	42.853.000,00	6.410.460,72	6.410.460,72	4,33	36.442.539,28	4.617.374,51	4.617.374,51	8,29	38.235.625,49
31	367 - Educação Especial	2.047.000,00	2.047.000,00	3.300,00	3.300,00	0,00	2.043.700,00	0,00	0,00	0,00	2.047.000,00
32	13 - Cultura	4.780.000,00	4.780.000,00	995.356,07	995.356,07	0,67	3.784.643,93	538.003,37	538.003,37	0,97	4.241.996,63
33	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	392 - Difusão Cultural	4.780.000,00	4.780.000,00	995.356,07	995.356,07	0,67	3.784.643,93	538.003,37	538.003,37	0,97	4.241.996,63
35	695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	14 - Direitos da Cidadania	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
37	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00

38	15 - Urbanismo	39.974.000,00	39.974.000,00	29.277.736,18	29.277.736,18	19,78	10.696.263,82	4.851.662,35	4.851.662,35	8,70	35.122.337,65
39	451 - Infra-estrutura Urbana	12.693.000,00	12.693.000,00	23.791.040,83	23.791.040,83	16,07	(11.098.040,83)	1.551.425,76	1.551.425,76	2,78	11.141.574,24
40	452 - Serviços Urbanos	27.281.000,00	27.281.000,00	5.486.695,35	5.486.695,35	3,71	21.794.304,65	3.300.236,59	3.300.236,59	5,92	23.980.763,41
41	16 - Habitação	532.000,00	532.000,00	1.600,00	1.600,00	0,00	530.400,00	1.600,00	1.600,00	0,00	530.400,00
42	482 - Habitação Urbana	532.000,00	532.000,00	1.600,00	1.600,00	0,00	530.400,00	1.600,00	1.600,00	0,00	530.400,00
43	18 - Gestão Ambiental	2.165.000,00	2.165.000,00	148.391,22	148.391,22	0,10	2.016.608,78	62.267,10	62.267,10	0,11	2.102.732,90
44	541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.165.000,00	2.165.000,00	148.391,22	148.391,22	0,10	2.016.608,78	62.267,10	62.267,10	0,11	2.102.732,90
45	19 - Ciência e Tecnologia	415.000,00	415.000,00	27.097,00	27.097,00	0,02	387.903,00	15.097,00	15.097,00	0,03	399.903,00
46	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	415.000,00	415.000,00	27.097,00	27.097,00	0,02	387.903,00	15.097,00	15.097,00	0,03	399.903,00
47	20 - Agricultura	694.000,00	694.000,00	2.143,00	2.143,00	0,00	691.857,00	1.143,00	1.143,00	0,00	692.857,00
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	608 - Promoção da Produção Agropecuária	694.000,00	694.000,00	2.143,00	2.143,00	0,00	691.857,00	1.143,00	1.143,00	0,00	692.857,00
49	23 - Comércio e Serviços	1.859.000,00	1.859.000,00	195.010,27	195.010,27	0,13	1.663.989,73	71.819,94	71.819,94	0,13	1.787.180,06
50	691 - Promoção Comercial	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00
51	695 - Turismo	1.613.000,00	1.613.000,00	195.010,27	195.010,27	0,13	1.417.989,73	71.819,94	71.819,94	0,13	1.541.180,06
52	26 - Transporte	4.071.000,00	4.071.000,00	581.572,80	581.572,80	0,39	3.489.427,20	85.910,40	85.910,40	0,15	3.985.089,60
53	781 - Transporte Aéreo	4.071.000,00	4.071.000,00	581.572,80	581.572,80	0,39	3.489.427,20	85.910,40	85.910,40	0,15	3.985.089,60
54	27 - Desporto e Lazer	5.018.000,00	5.018.000,00	688.510,46	688.510,46	0,47	4.329.489,54	505.553,32	505.553,32	0,91	4.512.446,68
55	812 - Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	813 - Lazer	5.018.000,00	5.018.000,00	688.510,46	688.510,46	0,47	4.329.489,54	505.553,32	505.553,32	0,91	4.512.446,68
57	99 - Reservas	10.975.000,00	10.975.000,00	0,00	0,00	0,00	10.975.000,00	0,00	0,00	0,00	10.975.000,00
58	997 - Reserva do RPPS	10.975.000,00	10.975.000,00	0,00	0,00	0,00	10.975.000,00	0,00	0,00	0,00	10.975.000,00
59	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.612.000,00	14.612.000,00	2.679.381,24	2.679.381,24	1,81	11.932.618,76	2.679.381,24	2.679.381,24	4,82	11.932.618,76
60	01 - Legislativa	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
61	031 - Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
62	04 - Administração	3.000.000,00	3.000.000,00	276.078,66	276.078,66	0,19	2.723.921,34	276.078,66	276.078,66	0,50	2.723.921,34
63	128 - Formação de Recursos Humanos	3.000.000,00	3.000.000,00	276.078,66	276.078,66	0,19	2.723.921,34	276.078,66	276.078,66	0,50	2.723.921,34
64	08 - Assistência Social	1.320.000,00	1.320.000,00	106.884,66	106.884,66	0,07	1.213.115,34	106.884,66	106.884,66	0,19	1.213.115,34
65	244 - Assistência Comunitária	1.320.000,00	1.320.000,00	106.884,66	106.884,66	0,07	1.213.115,34	106.884,66	106.884,66	0,19	1.213.115,34
66	10 - Saúde	2.352.000,00	2.352.000,00	1.166.990,07	1.166.990,07	0,79	1.185.009,93	1.166.990,07	1.166.990,07	2,10	1.185.009,93
67	301 - Atenção Básica	1.122.000,00	1.122.000,00	928.718,73	928.718,73	0,63	193.281,27	928.718,73	928.718,73	1,67	193.281,27
68	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	960.000,00	960.000,00	195.005,30	195.005,30	0,13	764.994,70	195.005,30	195.005,30	0,35	764.994,70
69	305 - Vigilância Epidemiológica	270.000,00	270.000,00	43.266,04	43.266,04	0,03	226.733,96	43.266,04	43.266,04	0,08	226.733,96
70	12 - Educação	7.000.000,00	7.000.000,00	1.072.570,75	1.072.570,75	0,72	5.927.429,25	1.072.570,75	1.072.570,75	1,93	5.927.429,25
71	361 - Ensino Fundamental	2.000.000,00	2.000.000,00	621.665,47	621.665,47	0,42	1.378.334,53	621.665,47	621.665,47	1,12	1.378.334,53
72	365 - Educação Infantil	4.900.000,00	4.900.000,00	450.905,28	450.905,28	0,30	4.449.094,72	450.905,28	450.905,28	0,81	4.449.094,72
73	367 - Educação Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
74	13 - Cultura	300.000,00	300.000,00	17.289,14	17.289,14	0,01	282.710,86	17.289,14	17.289,14	0,03	282.710,86
75	392 - Difusão Cultural	300.000,00	300.000,00	17.289,14	17.289,14	0,01	282.710,86	17.289,14	17.289,14	0,03	282.710,86
76	27 - Desporto e Lazer	290.000,00	290.000,00	39.567,96	39.567,96	0,03	250.432,04	39.567,96	39.567,96	0,07	250.432,04
77	813 - Lazer	290.000,00	290.000,00	39.567,96	39.567,96	0,03	250.432,04	39.567,96	39.567,96	0,07	250.432,04
Total		485.000.000,00	485.000.000,00	148.048.249,23	148.048.249,23	100,02	336.951.750,77	55.711.307,46	55.711.307,46	100,01	429.288.692,54

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7620339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 53, inciso III		06/04/2018 11:06	
Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2018
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	525.870.000,00	93.256.344,92
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.248.262,00	16.546.095,17
3	IPTU	45.150.000,00	2.968.411,53
4	ISS	48.973.262,00	10.802.503,30
5	ITBI	6.600.000,00	753.025,33
6	IRRF	10.600.000,00	1.434.006,51
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.925.000,00	588.148,50
8	Contribuições	28.916.000,00	5.285.657,78
9	Receita Patrimonial	6.000.000,00	2.269.822,49
10	Aplicações Financeiras (II)	6.000.000,00	2.269.822,49
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
12	Transferências Correntes	372.720.738,00	68.868.144,94
13	Cota-Parte do FPM	38.600.000,00	9.129.404,01
14	Cota-Parte do ICMS	100.296.744,20	26.341.468,69
15	Cota-Parte do IPVA	18.000.000,00	9.674.974,23

16	Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	462.877,38
17	Transferências da LC 87/1996	500.000,00	77.837,68
18	Transferências da LC 61/1989	1.600.000,00	373.022,03
19	Transferências do FUNDEB	52.500.000,00	11.177.361,41
20	Outras Transferências Correntes	155.223.993,80	11.631.199,51
21	Demais Receitas Correntes	1.985.000,00	286.624,54
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	1.985.000,00	286.624,54
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	519.870.000,00	90.986.522,43
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	50.000,00	220.935,00
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	50.000,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
32	Transferências de Capital	0,00	220.935,00
33	Convênios	0,00	220.935,00
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	50.000,00	220.935,00
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	519.920.000,00	91.207.457,43

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	429.845.000,00	141.534.410,20	52.818.324,72	50.856.954,38	0,01	109.981,89	4.652.089,87
41	Pessoal e Encargos Sociais	196.683.000,00	33.020.322,67	32.422.738,40	32.108.876,20	0,00	0,00	3.500,00

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.800.000,00	80.000,00	12.666,66	12.666,66	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	231.362.000,00	108.434.087,53	20.382.919,66	18.735.411,52	0,01	109.981,89	4.648.589,87
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	428.045.000,00	141.454.410,20	52.805.658,06	50.844.287,72	0,01	109.981,89	4.652.089,87
45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.318.000,00	3.834.457,79	213.601,50	213.601,50	0,00	0,00	987.987,64
46	Investimentos	35.168.000,00	2.634.457,79	5.940,00	5.940,00	0,00	0,00	987.987,64
47	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	2.150.000,00	1.200.000,00	207.661,50	207.661,50	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	35.168.000,00	2.634.457,79	5.940,00	5.940,00	0,00	0,00	987.987,64
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	463.213.000,00	144.088.867,99	52.811.598,06	50.850.227,72	0,01	109.981,89	5.640.077,51

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	34.717.152,19
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2018
		VALOR INCORRIDO
58	JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.202.276,10
59	JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	12.666,66
Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	Até o Bimestre/ 2018
		VALOR INCORRIDO
60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	37.906.761,63
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.717.379,42	11.338.984,05
63	DEDUÇÕES (XXIX)	509.928,50	327.590.727,86
64	Disponibilidade de Caixa	22.828,50	327.590.727,86
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	327.700.709,75
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	(22.828,50)	109.981,89
67	Demais Haveres Financeiros	487.100,00	0,00
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	26.207.450,92	(316.251.743,81)

Nº	RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA- XXXIB)	Valor
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	342.459.194,73

Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(132.810,39)

Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
74	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	342.592.005,12
Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre/ 2018
75	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	339.402.395,68

Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
76	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.536.018,05
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	46.536.018,05
79	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.		

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D6A0A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

Lei Lei 9.394/96 Art. 72					
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**111.323.262,00**	**111.323.262,00**	**15.957.946,67**	**14,33**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**45.150.000,00**	**45.150.000,00**	**2.968.411,53**	**6,57**
3	1.1.1- IPTU	30.200.000,00	30.200.000,00	1.355.289,33	4,49
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.950.000,00	14.950.000,00	1.613.122,20	10,79
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**6.600.000,00**	**6.600.000,00**	**753.025,33**	**11,41**
6	1.2.1- ITBI	6.600.000,00	6.600.000,00	753.025,33	11,41
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**48.973.262,00**	**48.973.262,00**	**10.802.503,30**	**22,06**
9	1.3.1- ISS	48.840.000,00	48.840.000,00	10.673.893,08	21,85
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	133.262,00	133.262,00	128.610,22	96,51
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.600.000,00	10.600.000,00	1.434.006,51	13,53
12	**1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**164.996.744,20**	**164.996.744,20**	**46.059.584,02**	**27,92**
16	**2.1- Cota-Parte FPM**	**38.600.000,00**	**38.600.000,00**	**9.129.404,01**	**23,65**
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.600.000,00	38.600.000,00	9.129.404,01	23,65
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	100.296.744,20	100.296.744,20	26.341.468,69	26,26
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	77.837,68	15,57
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	1.600.000,00	373.022,03	23,31
23	2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	462.877,38	7,71
24	2.6- Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	9.674.974,23	53,75
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**276.320.006,20**	**276.320.006,20**	**62.017.530,69**	**22,44**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**9.842.000,00**	**9.842.000,00**	**1.609.931,34**	**16,36**
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	3.750.000,00	3.750.000,00	724.429,38	19,32
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	1.961.000,00	1.961.000,00	0,00	0,00
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	885.501,96	0,00
35	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**800.000,00**	**800.000,00**	**261.128,00**	**32,64**
36	6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	261.128,00	32,64
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**10.642.000,00**	**10.642.000,00**	**1.871.059,34**	**17,58**
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**32.999.348,84**	**32.999.348,84**	**9.211.916,82**	**27,92**

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.720.000,00	7.720.000,00	1.825.880,80	23,65
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	20.059.348,84	20.059.348,84	5.268.293,74	26,26
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	15.567,54	15,57
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320.000,00	320.000,00	74.604,41	23,31
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.200.000,00	1.200.000,00	92.575,48	7,71
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.934.994,85	53,75

48	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**52.500.000,00**	**52.500.000,00**	**12.062.863,37**	**22,98**
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	52.500.000,00	52.500.000,00	11.177.361,41	21,29
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	885.501,96	0,00
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.500.651,16	19.500.651,16	1.965.444,59	10,08

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.965.444,59
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**52.500.000,00**	**52.500.000,00**	**7.978.843,80**	**15,20**	**7.978.843,80**	**15,20**
56	13.1- Com Educação Infantil	25.200.000,00	25.200.000,00	3.518.788,01	13,96	3.518.788,01	13,96
57	13.2- Com Ensino Fundamental	27.300.000,00	27.300.000,00	4.460.055,79	16,34	4.460.055,79	16,34
58	**14- OUTRAS DESPESAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
59	14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**52.500.000,00**	**52.500.000,00**	**7.978.843,80**	**15,20**	**7.978.843,80**	**15,20**

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**0,00**
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**	**0,00**

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.978.843,80
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,14
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	33,86

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**41.020.000,00**	**41.020.000,00**	**6.725.837,92**	**16,40**	**5.050.871,32**	**12,31**
76	**22.1 - Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	**22.2 - Pré-escola**	**41.020.000,00**	**41.020.000,00**	**6.725.837,92**	**16,40**	**5.050.871,32**	**12,31**
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.200.000,00	25.200.000,00	3.518.788,01	13,96	3.518.788,01	13,96

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.820.000,00	15.820.000,00	3.207.049,91	20,27	1.532.083,31	9,68
82	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**55.765.000,00**	**55.765.000,00**	**19.280.604,72**	**34,57**	**8.249.208,18**	**14,79**
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.300.000,00	27.300.000,00	4.460.055,79	16,34	4.460.055,79	16,34
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	28.465.000,00	28.465.000,00	14.820.548,93	52,07	3.789.152,39	13,31
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	2.147.000,00	2.147.000,00	3.300,00	0,15	0,00	0,00
89	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**98.932.000,00**	**98.932.000,00**	**26.009.742,64**	**26,29**	**13.300.079,50**	**13,44**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.965.444,59
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	10.857.553,50
93	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
94	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
95	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
96	**36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6**	**12.822.998,09**
97	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	477.081,41
98	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	0,77

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
99	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	**43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)**	**3.750.000,00**	**3.750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
104	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	102.682.000,00	102.682.000,00	26.009.742,64	25,33	13.300.079,50	12,95

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
105	**45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**207.878,90**	**0,00**
106	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	207.878,90	0,00
107	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
108	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	7.632.952,57	1.832.497,89
109	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.177.361,41	11.177.361,41
110	**48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**7.978.843,80**	**0,00**
111	48.1 Orçamento do Exercício	7.978.843,80	0,00
112	48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
113	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26.083,32	0,00
114	**50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**10.857.553,50**	**13.009.859,30**
115	**51 - (+) AJUSTES**	**4.480.361,17**	**0,00**
116	51.1 Retenções	4.480.361,17	0,00
117	51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
118	**52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**15.337.914,67**	**13.009.859,30**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.			

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A53F8B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 8.4 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 8.4 - Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Executada em Consórcio Público
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

Lei Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b						
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
1	**EDUCAÇÃO INFANTIL (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**Pré-escola**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**ENSINO FUNDAMENTAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	OUTRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
16	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)					0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (X)					0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (XI)					0,00
19	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII)					0,00
20	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XIII)					0,00
21	**TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIV = (VIII + X + XI + XII + XIII)**					**0,00**
22	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XV) = (VII – XIV)					0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.						

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2994EFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

Lei RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	111.323.262,00	111.323.262,00	15.957.946,67	14,33
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.200.000,00	30.200.000,00	1.355.289,33	4,49
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.600.000,00	6.600.000,00	753.025,33	11,41
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.840.000,00	48.840.000,00	10.673.893,08	21,85
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.600.000,00	10.600.000,00	1.434.006,51	13,53
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000.000,00	5.000.000,00	71.269,16	1,43
8	Divida Ativa dos Impostos	9.083.262,00	9.083.262,00	1.224.925,63	13,49
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000.000,00	1.000.000,00	445.537,63	44,55
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	164.996.744,20	164.996.744,20	46.059.584,02	27,92
11	Cota-Parte do FPM	38.600.000,00	38.600.000,00	9.129.404,01	23,65
12	Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	462.877,38	7,71
13	Cota-Parte do IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	9.674.974,23	53,75
14	Cota-Parte do ICMS	100.296.744,20	100.296.744,20	26.341.468,69	26,26
15	Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	1.600.000,00	373.022,03	23,31
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	500.000,00	500.000,00	77.837,68	15,57
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	77.837,68	15,57
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	276.320.006,20	276.320.006,20	62.017.530,69	22,44
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	79.853.800,00	79.853.800,00	6.793.912,51	8,51
21	Provenientes da União	71.812.000,00	71.812.000,00	6.575.256,73	9,16
22	Provenientes dos Estados	8.041.800,00	8.041.800,00	218.655,78	2,72
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	885.501,96	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	79.853.800,00	79.853.800,00	7.679.414,47	9,62

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	135.881.800,00	135.881.800,00	47.725.390,01	35,12	20.471.603,31	15,07
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.774.000,00	47.774.000,00	13.900.170,55	29,10	13.713.896,22	28,71
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.107.800,00	88.107.800,00	33.825.219,46	38,39	6.757.707,09	7,67
33	DESPESAS DE CAPITAL	4.007.000,00	4.007.000,00	1.347.530,00	33,63	0,00	0,00
34	INVESTIMENTOS	4.007.000,00	4.007.000,00	1.347.530,00	33,63	0,00	0,00
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	139.888.800,00	139.888.800,00	49.072.920,01	35,08	20.471.603,31	14,63
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	95.489.800,00	95.489.800,00	23.038.513,92	46,95	7.423.772,99	36,26
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	83.489.800,00	83.489.800,00	20.118.269,57	41,00	5.364.093,44	10,93
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	12.000.000,00	12.000.000,00	2.920.244,35	5,95	2.059.679,55	4,20
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	95.489.800,00	95.489.800,00	23.038.513,92	46,95	7.423.772,99	15,13
Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	44.399.000,00	44.399.000,00	26.034.406,09	53,05	13.047.830,32	63,74

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	21,04
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6	3.745.200,72

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x100
73	Atenção Básica	66.888.800,00	66.888.800,00	28.878.688,76	58,85	15.321.703,67	74,83
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	66.953.000,00	66.953.000,00	17.790.231,00	36,25	4.422.569,24	21,60
75	Suporte Profilático e Terapêutico	1.582.000,00	1.582.000,00	1.774.692,59	3,62	133.200,32	0,65
76	Vigilância Sanitária	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	4.300.000,00	4.300.000,00	629.307,66	1,28	497.328,41	2,43
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	101.665,54	0,50
80	TOTAL	139.888.800,00	139.888.800,00	49.072.920,01	100,00	20.476.467,18	100,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E6199516

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 12.4 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

Lei LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.						06/04/2018	
Nº	DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Valores Transferidos por	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
1	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (d)	% (e/Ib) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic) x 100
10	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00
15	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
16	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
19	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4EDB6833



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 53, inciso V													06/04/2018 11:07
Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j) -	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354.705,05	17.772.880,58	5.750.059,40	5.640.077,51	0,00	14.487.508,12	14.487.508,12
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354.705,05	17.772.880,58	5.750.059,40	5.640.077,51	0,00	14.487.508,12	14.487.508,12
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354.705,05	17.738.543,35	5.743.119,60	5.633.137,71	0,00	14.460.110,69	14.460.110,69
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.875,40	7.700.990,67	4.751.631,96	4.641.650,07	0,00	3.451.216,00	3.451.216,00
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962.829,65	10.034.052,68	987.987,64	987.987,64	0,00	11.008.894,69	11.008.894,69
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.337,23	6.939,80	6.939,80	0,00	27.397,43	27.397,43
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.337,23	6.939,80	6.939,80	0,00	27.397,43	27.397,43
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354.705,05	17.772.880,58	5.750.059,40	5.640.077,51	0,00	14.487.508,12	14.487.508,12
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.													

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B072C2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 53, inciso I													06/04/2018 11:03	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	
1	RECEITAS CORRENTES (I)	53.676.792,69	37.374.890,66	39.627.083,78	33.919.820,21	39.496.985,31	37.802.666,56	33.655.517,10	42.117.419,05	34.100.291,57	56.562.048,83	42.934.466,80	47.593.375,92	498.861.358,48	509.970.000,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.262.045,22	10.692.221,03	7.932.140,41	8.006.512,74	8.255.182,59	8.761.476,06	7.948.685,30	8.279.877,46	7.744.737,88	11.807.907,01	8.866.567,04	7.679.528,13	118.236.880,87	116.248.262,00
3	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.694,38	1.367.717,15	2.968.411,53	45.150.000,00
4	ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.297.786,31	4.504.716,99	10.802.503,30	48.973.262,00
5	ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.226,12	286.799,21	753.025,33	6.600.000,00
6	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.390,17	1.214.616,34	1.434.006,51	10.600.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.262.045,22	10.692.221,03	7.932.140,41	8.006.512,74	8.255.182,59	8.761.476,06	7.948.685,30	8.279.877,46	7.744.737,88	11.807.907,01	282.470,06	305.678,44	102.278.934,20	4.925.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	1.132.709,86	1.186.982,09	1.122.343,53	1.042.748,17	1.305.831,94	1.267.171,89	1.327.939,76	1.208.213,71	1.260.686,11	2.116.595,42	1.234.940,28	1.322.215,30	15.528.378,06	13.016.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	1.579.572,14	976.482,66	971.788,86	1.075.382,76	2.039.028,53	1.444.863,13	1.302.977,65	1.039.368,40	605.127,33	1.013.091,15	1.521.749,95	748.072,54	14.317.505,10	6.000.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521.749,95	748.072,54	2.269.822,49	6.000.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	1.579.572,14	976.482,66	971.788,86	1.075.382,76	2.039.028,53	1.444.863,13	1.302.977,65	1.039.368,40	605.127,33	1.013.091,15	0,00	0,00	12.047.682,61	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	52.858,00	42.720,44	61.014,14	51.237,82	62.258,19	69.058,71	62.629,73	69.270,75	58.679,18	68.964,86	67.643,47	44.038,89	710.374,18	0,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.936.299,87	23.324.111,31	26.847.291,35	22.506.485,15	26.687.925,92	25.133.920,22	21.924.336,40	30.395.598,18	23.356.892,39	40.394.916,34	31.156.359,71	37.711.785,23	336.375.922,07	372.720.738,00
16	Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.956.725,85	5.172.678,16	9.129.404,01	38.600.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.824.267,37	11.517.201,32	26.341.468,69	100.296.744,20
18	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.639,96	8.866.334,27	9.674.974,23	18.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.068,21	19.809,17	462.877,38	6.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.918,84	38.918,84	77.837,68	500.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.775,00	175.247,03	373.022,03	1.600.000,00
22	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.645.976,29	5.531.385,12	11.177.361,41	52.500.000,00
23	Outras Transferências Correntes	26.936.299,87	23.324.111,31	26.847.291,35	22.506.485,15	26.687.925,92	25.133.920,22	21.924.336,40	30.395.598,18	23.356.892,39	40.394.916,34	5.240.988,19	6.390.211,32	279.138.976,64	155.223.993,80
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.713.307,60	1.152.373,13	2.692.505,49	1.237.453,57	1.146.758,14	1.126.176,55	1.088.948,26	1.125.090,55	1.074.168,68	1.160.574,05	87.206,35	87.735,83	13.692.298,20	1.985.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	26.936.299,87	23.324.111,31	26.847.291,35	22.506.485,15	26.687.925,92	25.133.920,22	21.924.336,40	30.395.598,18	23.356.892,39	40.394.916,34	31.927.798,74	38.564.140,10	337.999.715,97	380.820.738,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771.101,05	86.385,49	857.486,54	115.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,98	765.969,38	766.307,36	7.985.000,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	26.936.299,87	23.324.111,31	26.847.291,35	22.506.485,15	26.687.925,92	25.133.920,22	21.924.336,40	30.395.598,18	23.356.892,39	40.394.916,34	31.156.359,71	37.711.785,23	336.375.922,07	372.720.738,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	26.740.492,82	14.050.779,35	12.779.792,43	11.413.335,06	12.809.059,39	12.668.746,34	11.731.180,70	11.721.820,87	10.743.399,18	16.167.132,49	11.006.668,06	9.029.235,82	160.861.642,51	129.149.262,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.															

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6424F99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

Lei Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 06/04/2018 11:11				
Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	160.861.642,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.												

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FECB4175